

TERMO DE: ABERTURA () ENCERRAMENTO

Nesta data,

INICIEI
() ENCERREI

este volume destes autos com 2006 folhas.

Rio de Janeiro, 29 / 01 / 2014.


P/Escrivão



LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ: 66.079.609/0001-06
NIRE: 35.3003577-87



JUCESP PROTOCOLO
0.545.632/12-2



TERMO DE POSSE

Ao dia 01 do mês de março de 2012, compareceu à sede social desta companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.079.609/0001-06, situada na Rua Joana Foresto Storani, nº 676, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 (“Companhia”), o Sr. **CARLOS EDUARDO MASSAO SHIBUYA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 22.974.397-3, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.055.148-16, residente e domiciliado na Rua Belvedere, nº 90, Condomínio Sol de Vinhedo Village, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000, e tomou posse no cargo de Diretor Administrativo/Financeiro da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração de 2014, que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria. O Diretor eleito indica o endereço mencionado acima, na sua qualificação, para os fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da sua gestão.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por quaisquer dos crimes previstos no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; **(ii)** atender ao requisito de reputação ílibada, nos termos do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e **(iii)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e, assim, por força da assinatura do presente Termo de Posse, fica investido em seu cargo, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

Vinhedo, 01 de março de 2012.

Carlos E. M. Shibuya

CARLOS EDUARDO MASSAO SHIBUYA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 250.526/12-8
BISELA SISTEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP



LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ: 66.079.609/0001-06
NIRE: 35.3003577-87



JUCESP PROTOCOLO
0.545.633/12-6

TERMO DE POSSE



Ao dia 01 do mês de março de 2012, compareceu à sede social desta companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.079.609/0001-06, situada na Rua Joana Foresto Storani, nº 676, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 (“Companhia”), o Sr. **RODNEY PALONI CASADEI**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Carteira de Identidade nº 20.893.850, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.700.168-74, residente e domiciliado na Rua Belvedere, nº 135, CEP 13280-000, Condomínio Sol Vinhedo Village, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, e tomou posse no cargo de Diretor Geral da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração de 2014, que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria. O Diretor eleito indica o endereço mencionado acima, na sua qualificação, para os fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da sua gestão.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por quaisquer dos crimes previstos no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; **(ii)** atender ao requisito de reputação ilibada, nos termos do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e **(iii)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e, assim, por força da assinatura do presente Termo de Posse, fica investido em seu cargo, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

Em função da sua eleição para o cargo de Diretor Geral, o Sr. **RODNEY PALONI CASADEI** renuncia ao cargo de Diretor Industrial desta Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2010, e outorga, à Companhia e a seus acionistas a qualquer tempo, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por si ou por seus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, declarando expressamente que nada mais tem a reclamar, receber ou pleitear, (a) da Companhia, (b) de seus acionistas diretos ou indiretos, (c) das companhias e/ou sociedades por ela controladas, suas coligadas ou seus controladores, e (d) de seus diretores, prestadores de serviços, distribuidores, empregados ou mandatários, presentes ou passados, seja a que título for, incluindo, exemplificativamente, qualquer montante, mesmo



JUCESP

2012

que proporcional, ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de Diretor Industrial desta Companhia, reconhecendo, por fim, com renúncia a qualquer direito ou expectativa de direito, incluindo eventual direito de ação, sem qualquer induzimento ou coação, a absoluta regularidade, validade, eficácia e licitude de todos e quaisquer atos que tenham sido praticados pelas pessoas jurídicas e/ou físicas mencionadas neste termo.

Vinhedo, 01 de março de 2012.


RODNEY PALONI CASADEI


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

13 JUN. 2012

JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SUB O NÚMERO 250.525/12-4

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


AUTENTICAÇÃO
1228AB579855



JUCESP PROTOCOLO
0.291.242/12-1

JUCESP

2012



Vinhedo, 1 de março de 2012.

À

LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S.A.

Rua Joana Foresto Storani, nº 676
Vinhedo, SP, CEP 13280-000.

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor Comercial e Quitação

Prezados Senhores:

Eu, **MAURICIO REZENDE**, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.917-6, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 013.857.358/13, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.185, apto. 41-A, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho, pela presente, renunciar ao cargo de Diretor Comercial desta Companhia, para o qual fui eleito em 01 de setembro de 2011; e outorgar, a esta Companhia e a seus acionistas a qualquer tempo, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, declarando expressamente que nada mais tenho a reclamar, receber ou pleitear, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado, (a) desta Companhia, (b) de seus acionistas diretos ou indiretos, (c) das companhias e/ou sociedades por ela controladas, suas coligadas ou seus controladores, e (d) de seus diretores, prestadores de serviços, distribuidores, empregados ou mandatários, presentes ou passados, seja a que título for, incluindo, exemplificativamente, qualquer montante, mesmo que proporcional, ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de Diretor Comercial desta Companhia, reconhecendo, por fim, com renúncia a qualquer direito ou expectativa de direito, incluindo eventual direito de ação, sem qualquer induzimento ou coação, a absoluta regularidade, validade, eficácia e licitude de todos e quaisquer atos que tenham sido praticados pelas pessoas jurídicas e/ou físicas mencionadas neste termo.

Sendo o que me cabia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauricio Rezende



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
133.372/12-1

Gisela Simiema Geschin
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
1228AB579882

Recebido em 1 de março de 2012.

LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S.A.
LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S.A.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br

2010
1/2014/ALV

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**
Distribuído em: 18/11/2013
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
Requerente: MERKUR EDITORA LTDA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Expedido em favor de: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A E MERKUR EDITORA LTDA

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Fernando Cesar Ferreira Viana** do Cartório da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Sociedade Comercial e Importadora Hermes S a - CNPJ: 33068883000120 - Endereço não informado; Merkur Editora Ltda - CNPJ: 28814739000156 - Endereço não informado, com a finalidade de DE VENDA dos bens listados as fls. 1548 e seguintes, cópias anexas, por valor não inferior ao que foi informados nos autos, mediante posterior prestação de contas. Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 2014 .Eu, _____ Rosa Maria Andrade Corr - Subst. do Escrivão - Matr. 01/22493 o subscrevo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

[Handwritten signature and notes]

*Fernando Xavier
Itala Nequeira*

2012

- d) Duplicata n° 547 no valor de R\$2.700,00 com vencimento em 25/02/2014;
- e) Duplicata n° 379 no valor de R\$18.000,00 com vencimento em 25/11/2013;
- f) Duplicata n° 432 no valor de R\$8.400,00 com vencimento em 05/12/2013;

02-

Consoante se pode verificar foi enviado a Recuperanda cartas comunicando a transferência de titularidade das duplicatas (em anexo), porém no quadro de credores disponibilizado consta como credor **DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA-ME** ao invés de **VANDERLI CAMILLO – ME**.

Ex positis, requer:

A substituição do credor **DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA-ME** por **VANDERLI CAMILLO – ME**, para que assim, este conste no quadro geral de credores por ser o único com legitimidade para receber os títulos de crédito arrolados acima.

DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2014.



Itala M N dos Santos
Adv. Insc. 166.797 OAB/RJ

2013

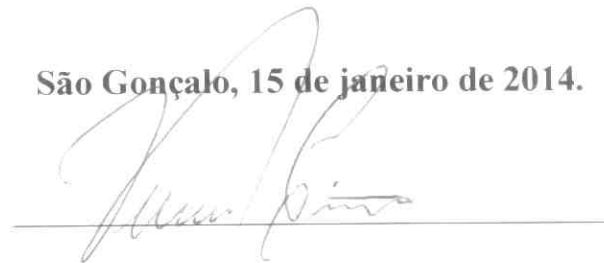
PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: VANDERLI CAMILLO – ME, CNPJ: 10.490.766/0001-55, representada pelo sócio VANDERLI CAMILLO, brasileiro, separado, representante, portador da C.I nº 7839414/SP, CPF: 541.925.018-72, domiciliado na Rua Conceição Casseres Munhoz, nº 1799, Vila Santa Rita, Franca/SP, CEP: 14.400-386.

OUTORGADA: ITALA MONIKE NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.797, todos com endereço na Rua João de Almeida, nº30/305, Alcântara, São Gonçalo/RJ, telefone nº 2603-1271.

PODERES: “Ad-judicia” e os especiais para o Foro, requerendo o que se tornar necessário, peticionar junto às repartições públicas municipais, estaduais e federais, praticando os demais atos necessários à defesa dos direitos dos outorgantes, **em especial para representá-lo nos interesses da Recuperação Judicial de nº 0398439-14.2013.8.19.0001**, cabendo para o respectivo fim prestar declarações e assinar termos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer com reservas.

São Gonçalo, 15 de janeiro de 2014.



2014

Contribuinte

Este documento de identificação da Pessoa Jurídica é, salvo qualquer divergência, providenciado junto à Prefeitura Municipal de Franca/SP - Cadastro

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.490.756/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2008
NOME EMPRESARIAL VANDERLI CAMILLO - ME			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Nac informada			
CÓDIGO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
COGNOMÍNIO R CONCEICAO CACERES MUNHOZ		NÚMERO 1789	COMPLEMENTO
CEP 14.403-386	BARRIO/DISTRITO VILA SANTA RITA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Impresso no dia 20/01/2014 às 11:32:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (nome de registro)		UF		NACIONALIDADE		SEXO	
VANDERLI CAMILLO		SP		Brasileira		Masculino	
Cristais Paulista		RESERVA DE ENDEREÇO (se aplicável)					
Separador(a) judicialmente		NOME DO ENDERECO					
JOAO CAMILLO SOBRINHO		UF		CNPJ (número)			
06/07/1952		SSP		SP		541.925.018-72	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (nominativo)		CNPJ		CÓDIGO DE MUNICÍPIO	
2.000,00		DOIS MIL REAIS		14403-414		1931 5046	
RUA CONTINENTINO JACINTO DA SILVA		CNPJ		CÓDIGO DE MUNICÍPIO			
JOSE		UF		CÓDIGO DE MUNICÍPIO			
SP							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
Constituição Normal:							
NOME DO EMPRESÁRIO		UF		CNPJ		NÚMERO	
VANDERLI CAMILLO		SP		14403-386		1789	
RUA CONCEICAO CACERES MUNHOZ		CNPJ		CÓDIGO DE MUNICÍPIO			
VILA SANTA RITA		UF		CÓDIGO DE MUNICÍPIO			
Franca		SP		E-MAIL		icbertolini@com4.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (nominativo)		CNPJ		CÓDIGO DE MUNICÍPIO	
2.000,00		DOIS MIL REAIS		14403-386		5046	
ATIVIDADE PRINCIPAL		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
8291100		SERVIÇOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS					
DATA DE INSCRIÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE EMPRESAS		DESENVOLVEDOR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
27/10/2008						Não	
NOME DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome, n.º de inscrição e endereço)					
VANDERLI CAMILLO		VANDERLI CAMILLO (Empresário)					
DATA DE INSCRIÇÃO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome, n.º de inscrição e endereço)					
27/10/2008		VANDERLI CAMILLO (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003272003-3



21108113 autógrafo David

DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

C130829A.Tax

RUA: ROMULDO MAGALHÃES PIROG, 1450
JD PALMA
Franca - Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 12.776.138/0001-66
Inscrição Estadual: 310.277.806112
Data de Emissão: 7 de AGOSTO 2013

DISCRIMINAÇÃO		FATURA Nº	VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA
Nota Fiscal Nº	Importância R\$	397	18.000,00	397	25/11/13	
Desconto de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX até XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Condições Especiais: XX Nome do Sacado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A Endereço : RUA: ESTRADA DALAMA PRETA 321 Bairro : SANTA CRUZ CEP : 23.575-450 Município : RIO DE JANEIRO Estado : RJ Praça de Pagto : RUIZITO CIVITA Banco : - CNPJ : 33.068.883/0019-50 Insc. Est : 79.181.757						
VALOR POR EXTENSO		DEZOITO MIL REAIS				

Para Cobertura deste seu débito, emitimos uma DUPLICATA de igual número e importância pagável na praça e vencimento acima indicados.
Atenciosamente,

2017
Marcelo Teixeira
MARCELO TEIXEIRA

DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
RUA : ROMUALDO MAGALHAES PIRRO 1050
BAIRRO: JARDIM PALMA
FRANCA – SP
CNPJ: 12.776.138/0001-66
I.E: 310.277.806-112

2018

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPOTADORA HERMES S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTSA – ME – ME - o título foi(ram) transferido(s) por endosso , para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legitimo proprietário.

Título/Duplicata nº	Valor (R\$:)	Vencimento:
397	R\$: 18.000,00	25/11/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente


Vanderli Camillo – ME


DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
Franca 07 de Agosto de 2013.

DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
RUA : ROMUALDO MAGALHÃES PIRRO 1050
BAIRRO: JARDIM PALMA
FRANCA – SP
CNPJ: 12.776.138/0001-66
I.E. 310.277.806-112

2013

Franca, 07 de Agosto de 2013.

À
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPOTADORA HERMES S/A
Att. : Departamento Financeiro
Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:

Dupl. NF:	Valor	Vencimento
397	R\$: 18.000,00	25/11/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

SOCIEDADE COM E IMP HERMES
CNPJ: 33.068.883/0019-50


DI CLACY INDUSTRIA
CNPJ: 12.776.138/0001-66

DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

**RUA: RUI RUI MAGALHAES PIRRO, 1050
JD PALMA
Franca - Estado de São Paulo**

CNPJ (MF): 12.776.138/0001-66 *OK*
Inscrição Estadual: 310.277.806112

Data de Emissão: 30 de OUTUBRO 2013

DISCRIMINAÇÃO	
Nota Fiscal Nº	545
Importância R\$	8.400,00

FATURA Nº	VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA
545	8.400,00	545	25/02/14	

Desconto de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX até XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Condições Especiais: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Sacado : SOCIEDADE
Endereço :
Bairro :
Município :
Praça de Pagto :
CNPJ :

SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAAL DE CALÇADOS S/A

CEP :
Estado :
Banco :
Insc. Est :

VALOR POR EXTENSO OITO MIL QUATROCENTOS REAIS

Para Cobertura deste seu débito, emitimos uma DUPLICATA de igual número e importância pagável na praça e vencimento acima indicados.
Atenciosamente,

2020

Marcelo Teixeira
MARCELO TEIXEIRA
DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

**RUA: ROMULDO MAGALHAES PIRRO, 1050
JD PALMA
Franca - Estado de São Paulo**

**CNPJ (MF): 12.776.138/0001-66
Inscrição Estadual: 310.277.806112**

Data de Emissão: de 2013

DISCRIMINAÇÃO

Nota Fiscal Nº	546
Importância R\$	8.400,00

FATURA Nº	VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA
546	8.400,00	546	25/02/14	

Desconto de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX até XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Condições Especiais: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Sacado : SOCIEDADE DE COMERCIAL E IMPORTAÇÃO TEARME S/A

Endereço :

Bairro :

Município :

Praça de Pagto :

CNPJ :

CEP :

Estado :

Banco :

Insc. Est. :

VALOR POR EXTENSO: OITO MIL QUATROCENTOS REAIS

Para Cobertura deste seu débito, emitimos uma DUPLICATA de igual número e importância pagável na praça e vencimento acima indicados.

Atenciosamente,

2021

Marcelo Teixeira
MARCELO TEIXEIRA
DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

RUA: ROMULDO MAGALHAES PIRRO, 1050
JD PALMA
 Franca - Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 12.776.138/0001-66
Inscrição Estadual: 310.277.806112
 Data de Emissão: 30 de outubro de 2013

DISCRIMINAÇÃO		FATURA Nº	VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA
Nota Fiscal Nº	Importância R\$	547	2.700,00	547	25/02/14	
547	2.700,00	Desconto de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX até XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Condições Especiais: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

Nome do Sacado : SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAAL HELBINS S/A
Endereço :
Bairro :
Município :
Praça de Pagto :
CNPJ :

CEP :
Estado :
Banco :
Insc. Est :

VALOR POR EXTENSO

Para Cobertura deste seu débito, emitimos uma DUPLICATA de igual número e importância pagável na praça e vencimento acima indicados.
 Atenciosamente,


MARCELO TEIXEIRA
 DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

2013

DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
RUA : ROMUALDO MAGALHÃES PIRRO 1050
BAIRRO: JARDIM PALMA
FRANCA – SP
CNPJ: 12.776.138/0001-66
I.E. 310.277.806-112

2023

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTSA – ME – ME - o título foi(ram) transferido(s) por endosso , para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legítimo proprietário.

Titulo/Duplicata nº	Valor (R\$:)	Vencimento:
545	R\$: 8.400,00	25/02/2014
546	R\$ 8.400,00	25/02/2014
547	R\$ 2.700,00	25/02/2014

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente

Vanderli Camillo – ME


DI CLACY INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
Franca 01 de novembro de 2013.

2024

DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
RUA : ROMUALDO MAGALHAES PIRRO 1050
BAIRRO: JARDIM PALMA
FRANCA – SP
CNPJ: 12.776.138/0001-66
I.E. 310.277.806-112

Franca, 01 de novembro de 2013.

À
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
Att. : Departamento Financeiro
Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas. foi TRANSFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail skarlan@com4.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:

Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
545	R\$: 8.400,00	25/02/2014
546	R\$ 8.400,00	25/02/2014
547	R\$ 2.700,00	25/02/2014

2025

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

SOC COM E IMPORTADORA HERMES
CNPJ: 80.462.138/0001-41



DI CLACY INDUSTRIA
CNPJ: 12.776.138/0001-66

C130808A.TXT David

DI CLACY INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA -ME
FONE / FAX: (16) 3727-8692

Av. Romualdo Magalhães Pirro, 1050 - Jd. Palma
 CEP 14402-130 - Franca - São Paulo

INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.776.138/0001-66
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310 277 806 112

Data de Emissão: 29/ julho / 2013

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA		DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	Para Uso da Instituição Financeira
	VALOR R\$				
000.000.379	18.000,00		000.000.379	25/11/13	

Desconto de R\$ Até

Condições especiais

Nome do sacado: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES
 Endereço: R: ESTRADA DA LAMA PRETA, 301
 Município: RIO DE JANEIRO CEP: 23.575.450 Estado: RJ
 Praça do Pagto: DI CLACY INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA-ME
 Inscr. CNPJ: 33.068.883001158 Est.: 79181757

2026

Valor por Extenso	DEZOITO MIL REAIS
-------------------	-------------------

Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, na importância acima, que pagarei (emos) a DI CLACY INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA-ME ou à sua ordem, na praça e vencimento acima indicados.
 Na falta de pagamento no vencimento, serão cobrados juros de mora legal e despesas bancárias

Em _____ / _____ / _____
 Data do Aceite

Assinatura do Sacado

DI CLACY INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA-ME

Handwritten signature

DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
RUA : ROMUALDO MAGALHAES PIRRO 1050
BAIRRO: JARDIM PALMA
FRANCA – SP
CNPJ: 12.776.138/0001-66
I.E. 310.277.806-112

2027

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTSA – ME – ME - o titulo foi(ram) transferido(s) por endosso , para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legitimo proprietário.

Titulo/Duplicata nº	Valor (R\$:)	Vencimento:
379	R\$: 18.000,00	25/11/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente

Vanderli Camillo – ME



DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
Franca 29 de julho de 2013.

DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME

RUA : ROMUALDO MAGALHAES PIRRO 1050

BAIRRO: JARDIM PALMA

FRANCA – SP

CNPJ: 12.776.138/0001-66

I.E. 310.277.806-112

2028

Franca 29 de julho de 2013.

À

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Att. : Departamento Financeiro

Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail skarlan@com4.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:

Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
379	R\$: 18.000.00	25/11/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente,

SOCIEDADE COM. E IMP.HERMES
CNPJ: 33.068.883/000150


DI CLACY INDUSTRIA
CNPJ: 12.776.138/0001-66

David

DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

RUA: ROMULDO MAGALHAES PIRRO, 1050
JD PALMA
Franca - Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 12.776.138/0001-66
Inscrição Estadual: 310.277.806112
Data de Emissão: 7 de AGOSTO 2013

DISCRIMINAÇÃO		FATURA Nº	VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA
Nota Fiscal Nº	Importância R\$	432	8400.00	432	25-11	

Desconto de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX até XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Condições Especiais: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Sacado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
Endereço : R:ESTRADA DA LAMA PRETA 301
Bairro : SANTA CRUZ CEP : 23575-450
Município : RIO DE JANEIRO Estado : RJ
Praça de Pagto : Banco :
CNPJ : 33.068.883/0019-50 Insc. Est : 7181757

VALOR POR EXTENSO : OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Para Cobertura deste seu débito, emitimos uma DUPLICATA de igual número e importância pagável na
prazo e vencimento acima indicados.
Atenciosamente,

2029

Marcelo Teixeira
MARCELO TEIXEIRA
DI CLACY IND. DE CALÇADOS LTDA-ME

Marcelo Teixeira
|||

13-09-2013
2013

2030

DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
RUA : ROMUALDO MAGALHAES PIRRO 1050
BAIRRO: JARDIM PALMA
FRANCA – SP
CNPJ: 12.776.138/0001-66
I.E. 310.277.806-112

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPOTADORA HERMES S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTSA – ME – ME - o titulo foi(ram) transferido(s) por endosso , para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legitimo proprietário.

Titulo/Duplicata nº	Valor (R\$:)	Vencimento:
432	R\$: 8.400,00	05/12/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente


Vanderli Camillo – ME


DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
Franca 05 Setembro de 2013.

2031

DI CLACY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME
RUA : ROMUALDO MAGALHÃES PIRRO 1050
BAIRRO: JARDIM PALMA
FRANCA – SP
CNPJ: 12.776.138/0001-66
I.E. 310.277.806-112

Franca, 05 de Setembro de 2013.

À
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPOTADORA HERMES S/A
Att. : Departamento Financeiro
Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail skarlán@com4.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:

Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
432	R\$: 8.400,00	05/12/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

SOCIEDADE COM E IMP HERMES
CNPJ: 33.068.883/0019-50


DI CLACY INDUSTRIA
CNPJ: 12.776.138/0001-66

*Fernando Xavier
Itala Aguiara*

2032

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL/RJ.

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

VANDERLI CAMILLO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.490.766/0001-55, sediada na Rua Cassares Munhoz, nº 1799, Vila Santa Rita, Franca/SP, CEP: 14.400-386, representada por **VANDERLI CAMILLO**, brasileiro, separado, C.I.:7839414/SP e CPF nº541.925.018-72, com o mesmo endereço, pela advogada ao fim assinada, no processo de Recuperação Judicial da empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPOTADORA HERMES S.A E OUTROS** vem expor e ao final requerer a V.Exa o seguinte:

01 - Que a proponente adquiriu através de endosso, os títulos de SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS ME, conforme carta de negociação em anexo, tornando-se o único proprietário das seguintes duplicatas:

- a) Duplicata nº 378 no valor de R\$ 6.585,00 com vencimento 25/11/2013;
- b) Duplicata nº 581 no valor de R\$ 5.940,00 com vencimento em 25/12/2013;
- c) Duplicata nº 462 no valor de R\$ 2.745,00 com vencimento em 25/11/2013;

*Fernando Xavier
Ítala Azevedo*

2033

- d) Duplicata n° 514 no valor de R\$4.680,00 com vencimento em 25/12/2013;
- e) Duplicata n° 723 no valor de R\$6.414,00 com vencimento em 29/01/2014.

02-

Consoante se pode verificar foi enviado a Recuperanda carta comunicando a transferência de titularidade das duplicatas (em anexo), porém no quadro de credores disponibilizado consta como credor **SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS ME** ao invés de **VANDERLI CAMILLO – ME**.

Ex positis, requer:

A substituição do credor **SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS ME** por **VANDERLI CAMILLO – ME**, para que assim, este conste no quadro geral de credores por ser o único com legitimidade para receber os títulos de crédito arrolados acima.

DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2014.



Ítala M N dos Santos
Adv. Insc. 166.797 OAB/RJ

2034

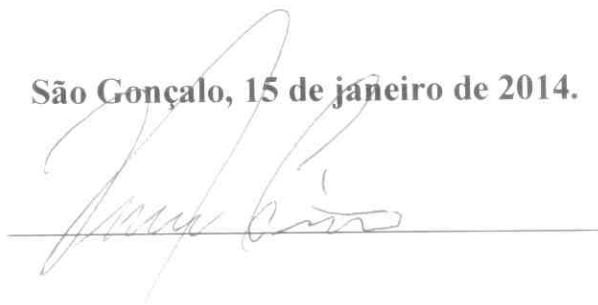
PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: VANDERLI CAMILLO – ME, CNPJ: 10.490.766/0001-55, representada pelo sócio VANDERLI CAMILLO, brasileiro, separado, representante, portador da C.I n° 7839414/SP, CPF: 541.925.018-72, domiciliado na Rua Conceição Casseres Munhoz, n° 1799, Vila Santa Rita, Franca/SP, CEP: 14.400-386.

OUTORGADA: ITALA MONIKE NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 166.797, todos com endereço na Rua João de Almeida, n°30/305, Alcântara, São Gonçalo/RJ, telefone n° 2603-1271.

PODERES: “Ad-judicia” e os especiais para o Foro, requerendo o que se tornar necessário, peticionar junto às repartições públicas municipais, estaduais e federais, praticando os demais atos necessários à defesa dos direitos dos outorgantes, **em especial para representá-lo nos interesses da Recuperação Judicial de n° 0398439-14.2013.8.19.0001**, cabendo para o respectivo fim prestar declarações e assinar termos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer com reservas.

São Gonçalo, 15 de janeiro de 2014.





2035

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.490.766/0001-55
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/11/2008

NOME EMPRESARIAL
VANDERLI CAMILLO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R CONCEICAO CACERES MUNHOZ

NÚMERO
1789

COMPLEMENTO

CEP
14.403-386

BAIRRO/DISTRITO
VILA SANTA RITA

MUNICÍPIO
FRANCA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/01/2014** às **10:24:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2014

2036

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (compreendendo o nome social)		UF		NACIONALIDADE		SEXO	
VANDERLI CAMILLO		SP		Brasileira		Masculino	
Cristais Paulista		Nº. CNIL DE BENS DE USO DA					
Separado(a) Judicialmente		NOME DO(S) BENS DE USO DA					
NOME SOCIAL		UF		CNPJ		CNPJ	
JOAO CAMILLO SOBRINHO		SP		SSP		541.925.018-72	
DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO		Nº. DE INSCRIÇÃO		Nº. DE INSCRIÇÃO			
06/07/1952		7.839.414		1931			
RUA CONTINENTINO JACINTO DA SILVA		Cidade		CEP		CÓDIGO DE MUNICÍPIO	
14403-414		5046					
Bairro		UF					
G. JOSE		SP					

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.

TIPO DE REGISTRO		NÚMERO	
Constituição Normal:		1789	
NOME SOCIAL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VANDERLI CAMILLO		5046	
RUA CONCEIÇÃO CACERES MUNHOZ		Cidade	
14403-386			
VILA SANTA RITA		UF	
Franca		SP	
E-MAIL		E-MAIL	
icbertolini@com4.com.br			

VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (POR MENSAL)	
2.000,00		DOIS MIL REAIS	
ATIVIDADE PRINCIPAL		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
3291100		SERVIÇOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	
DATA DE INSCRIÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP	
27/10/2008			
TRANSFERÊNCIA DE SÍDIO FISCAL DE CONTRATO		NÃO	

NOME DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou outro responsável pelo pedido)	
VANDERLI CAMILLO		<i>[Assinatura]</i>	
DATA DE INSCRIÇÃO		DATA DE INSCRIÇÃO	
27/10/2008			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003272003-3



Marcelo Coutinho

S. D. ROCHA CALCADOS ME Fone/Fax:		RUA AMELIO DE FREITAS, 1750 SANTA RITA FRANCA/SP CEP: 14403388	
S. D. ROCHA CALCADOS ME Fone/Fax:		CNPJ: 17.320.167/0001-32 Insc. Est: 310495176114 Data da Impressão: 27/08/2013 Data da Emissão: 27/08/2013	
Pedido:		Vencimento: 25/11/2013	
Duplicata:		Valor: 4.680,00 Título: 000514 M1 01/01 Desconto de R\$: 0,00 Até: 0 25/12	
Condições Especiais:		Nome do Sacado: 000151 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORT. HERMES S/A Endereço: ESTRADA DA LAMA PRETA, 321 Bairro: SANTA CRUZ Município: RIO DE JANEIRO End. p/ Cobrança: CEP: 23575450 Estado: RJ BAIRRO:	
S. D. ROCHA CALCADOS LTDA		Município: MUNICIPIO: CNPJ (MF): 33.068.883/0019-50 FONE () - () - Inscr. Estadual: 79181757 FAX: () - Valor p/ Extensão: QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS **** *****	
Reconheco(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL na importância acima que pagarei(emos) a ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados. Data do Aceite:			
		S. D. ROCHA CALCADOS ME	
		Assinatura do Sacado	

2038

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME

RUA : Amélio de Freitas 1750

BAIRRO: Santa Rita

Franca - SP

CNPJ: 17.320.167/0001-32

I.E. 310.495.176-114

2039

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS - ME -o título(s) foi(ram) transferido(s) por endosso, para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legítimo proprietário.

Título/Duplicata nº
514


Valor (R\$:)
4.680,00

Vencimento:
25/12/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente


Vanderli Camillo – ME

SILVANA DAVIS ROCHA-ME


SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS - ME
Franca 27 de Agosto de 2013.

2040

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME

RUA : Amélio de Freitas 1750

BAIRRO: Santa Rita

Franca - SP

CNPJ: 17.320.167/0001-32

I.E. 310.495.176-114

Franca, 27 de Agosto de 2013.

À

SOCIADADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Att. : Departamento Financeiro
Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:

Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
514	R\$: 4.680,00	25/12/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

SILVANA DAVIS ROCHA-ME


SOCIADADE COM IMP HERMES
CNPJ: 33.068.883/0019-50

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇ
CNPJ: 17.320.167/0001-32

Julio

RUA AMELIO DE FREITAS, 1750
SANTA RITA
FRANCA/SP
CEP: 14403388
CNPJ: 17.320.167/0001-32
Data da Impressão: 13/08/2013
Data da Emissão: 13/08/2013
Insc. Est: 310495176114

S. D. ROCHA CALÇADOS ME
Fone/Fax:

Pedido:

Duplicata: 000462 Valor: **2.745,00** Título: 000462 M1 01/01
Desconto de R\$ 0,00 Ate: 0
Condições Especiais: **Vencimento: 11/11/2013**

Nome do Sacado: **000151 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORT. HERMES S/A**
Endereço: **ESTRADA DA LAMA PRETA, 321**
Bairro: **SANTA CRUZ**
Município: **RIO DE JANEIRO** CEP: 23575450 Estado: RJ

S. D. ROCHA CALÇADOS LTDA

End. p/ Cobrança: **MUNICIPIO:**
BAIRRO: 33.068.883/0019-50 FONE: () - ()
CNPJ (MF): 79181757 FAX: () - ()
Inscr. Estadual: **DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REA**
Valor p/ Extensão: **IS *******

Reconhecc(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL
na importância acima que pagarei(emos) à
ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.
Data do Aceite:

2041

Assinatura do Sacado

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME

RUA : Amélio de Freitas 1750

BAIRRO: Santa Rita

Franca - SP

CNPJ: 17.320.167/0001-32

I.E. 310.495.176-114

204.2

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS - ME -o título(s) foi(ram) transferido(s) por endosso, para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legítimo proprietário.

Título/Duplicata nº
462

Valor (R\$:)
2.745,00

Vencimento:
25/11/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente

Vanderli Camillo – ME

~~_____
SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS - ME
Franca 13 de agosto de 2013.~~

2043

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME

RUA : Amélio de Freitas 1750

BAIRRO: Santa Rita

Franca - SP

CNPJ: 17.320.167/0001-32

I.E. 310.495.176-114

Franca, 13 de agosto de 2013.

À

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Att. : Departamento Financeiro

Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail skarlan@com4.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:

Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
462	2.745,00	25/11/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

SOCIEDADE COM IMP HERMES
CNPJ: 33.068.883/0019-50

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇ
CNPJ: 17.320.167/0001-32

Haroldo Antunes

S. D. ROCHA CALCADOS ME
Fone/Fax:

RUA AMELIO DE FREITAS, 1750
SANTA RITA
FRANCA/SP
CEP: 14403388
CNPJ: 17.320.167/0001-32
Data da Impressão: 05/09/2013
Insc. Est: 310495176114
Data da Emissão: 05/09/2013

Pedido:

Duplicata:

000581 Valor:

5.940,00

Título: 000581 M1 01/01

Vencimento: 04/12/2013

Desconto de R\$

0,00

Ate:

0 25/12

Condições Especiais:

Nome do Sacado:

000151 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORT. HERMES S/A

Endereço:

ESTRADA DA LAMA PRETA, 321

Bairro:

SANTA CRUZ

Município:

RIO DE JANEIRO

End. p/ Cobrança:

Estado: RJ

BAIRRO:

CEP: 23575450

CNPJ (MF):

33.068.883/0019-50

Inscr. Estadual:

79181757

Valor p/ Extensão:

FONE () - () -

FAX : () - () -

CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS ****

2044

Reconheco(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL
na importância acima que pagare(emos) a
ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.
Data do Aceite:

S. D. ROCHA CALCADOS ME

Assinatura do Sacado

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME

RUA : Amélio de Freitas 1750

BAIRRO: Santa Rita

Franca - SP

CNPJ: 17.320.167/0001-32

I.E. 310.495.176-114

2045

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS - ME -o título(s) foi(ram) transferido(s) por endosso, para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legítimo proprietário.

Titulo/Duplicata nº	Valor (R\$:)	Vencimento:
581	5.940,00	25/12/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente

Vanderli Camillo – ME

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS - ME
Franca 05 de setembro de 2013.

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME

RUA : Amélio de Freitas 1750

BAIRRO: Santa Rita

Franca - SP

CNPJ: 17.320.167/0001-32

I.E. 310.495.176-114

2046

Franca, 05 de setembro de 2013.

À

SOCIADADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Att. : Departamento Financeiro

Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail skurlan@com4.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:

Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
581	5.940,00	25/12/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

SOCIADADE COM IMP HERMES
CNPJ: 33.068.883/0019-50

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇ
CNPJ: 17.320.167/0001-32

HELIO 310712013
RUA AMELIO DE FREITAS, 1750
SANTA RITA
FRANCA/SP
CEP: 14403388
CNPJ: 17.320.167/0001-32 Insc. Est: 310495176114
Data da Impressão: 31/07/2013 Data da Emissão: 31/07/2013

S. D. ROCHA CALCADOS ME
Fone/Fax:

Pedido:

Duplicata: 000378 Valor: 6.585,00 Título: 000378 M1 01/01 Vencimento: 29/10/2013

Desconto de R\$ 0,00 Ate: 0 25,11
Condições Especiais:

Nome do Sacado: 000151 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORT. HERMES S/A
Endereço: ESTRADA DA LAMA PRETA, 321
Bairro: SANTA CRUZ
Município: RIO DE JANEIRO CEP: 23575450 Estado: RJ
End. p/ Cobrança: BAIRRO:
MUNICIPIO:
CNPJ (MF): 33.068.883/0019-50 FONE () - () -
Inscr. Estadual: 79181757 FAX: () -
Valor p/ Extensão: SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
S *****

SILVANA DAVIS ROCHA ME


Reconheco(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL
na importância acima que pagarei(emos) à S. D. ROCHA CALCADOS ME
ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.
Data do Aceite:

2047

Assinatura do Sacado

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME
RUA : Amélio de Freitas 1750
BAIRRO: Santa Rita
Franca - SP
CNPJ: 17.320.167/0001-32
I.E. 310.495.176-114

2048

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS - ME -o título(s) foi(ram) transferido(s) por endosso, para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legítimo proprietário.

Titulo/Duplicata nº	Valor (R\$:)	Vencimento:
378	6.585,00	25/11/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente

Vanderli Camillo – ME

~~_____
SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS - ME
Franca 31 de julho de 2013~~

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME

RUA : Amélio de Freitas 1750

BAIRRO: Santa Rita

Franca - SP

CNPJ: 17.320.167/0001-32

I.E. 310.495.176-114

2049

Franca, 31 de julho de 2013.

À

SOCIADADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Att. : Departamento Financeiro
Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail skarlan@com4.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:

Dupl. NF:	Valor	Vencimento
378	6.585,00	25/11/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente,

SOCIADADE COM IMP HERMES
CNPJ: 33.068.883/0019-50

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇ
CNPJ: 17.320.167/0001-32

RUA AMELIO DE FREITAS, 1750
SANTA RITA
FRANCA/SP
CEP: 14403388

S. D. ROCHA CALCADOS ME
Fone/Fax:

CNPJ: 17.320.167/0001-32
Data da Impressão: 31/10/2013
Insc. Est: 310495176114
Data da Emissão: 31/10/2013

Pedido:

Duplicata: 000723 Valor: 6.414,00 Título: 000723 M1 01/01
Desconto de R\$ 0,00 Ate: 0
Condições Especiais: Vencimento: ~~2910-49014~~ 205-2

Nome do Sacado: 000151 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORT. HERMES S/A
Endereço: ESTRADA DA LAMA PRETA, 321
Bairro: SANTA CRUZ
Município: RIO DE JANEIRO
End. p/ Cobrança: CEP: 23575450 Estado: RJ
BAIRRO:

GNPJ (MF):
Inscr. Estadual: 33.068.883/0019-50 FONE () - () -
Valor p/ Extenso: 79181757 FAX: () - () -

SEIS MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS ****

Reconheco(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL
na importância acima que pagare(emos) a
ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicados.
Data do Aceite:

S. D. ROCHA CALCADOS ME

2050

Assinatura do Sacado

C.F. EMPALMADOS

20.51

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME
RUA : Amélio de Freitas 1750
BAIRRO: Santa Rita
Franca - SP
CNPJ: 17.320.167/0001-32
I.E. 310.495.176-114

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS - ME -o título(s) foi(ram) transferido(s) por endosso, para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legítimo proprietário.

Titulo/Duplicata nº	Valor (R\$:)	Vencimento:
723	6.414,00	29/01/2014

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente


Vanderli Camillo – ME

~~SILVANA DAVIS ROCHA - ME~~
SILVANA DAVIS ROCHA - ME
Franca 30 de Outubro de 2013.

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇADOS – ME

RUA : Amélio de Freitas 1750

BAIRRO: Santa Rita

Franca - SP

CNPJ: 17.320.167/0001-32

I.E. 310.495.176-114

20152

Franca, 30 de Outubro de 2013.

À

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Att. : Departamento Financeiro

Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas. foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail skarlan@com4.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:

Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
723	R\$: 6.414,00	29/01/2014

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

SOCIEDADE COM IMP HERMES
CNPJ: 33.068.883/0019-50

SILVANA DAVIS ROCHA CALÇ
CNPJ: 17.320.167/0001-32

SILVANA DAVIS ROCHA-ME

*Fernando Xavier
Itala Azevedo
2013*

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL/RJ.

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

VANDERLI CAMILLO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.490.766/0001-55, sediada na Rua Cassares Munhoz, nº 1799, Vila Santa Rita, Franca/SP, CEP: 14.400-386, representada por **VANDERLI CAMILLO**, brasileiro, separado, C.I.:7839414/SP e CPF nº541.925.018-72, com o mesmo endereço, pela advogada ao fim assinada, no processo de Recuperação Judicial da empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPOTADORA HERMES S.A E OUTROS** vem expor e ao final requerer a V.Exa o seguinte:

01 -

Que a proponente adquiriu através de endosso, os títulos de SÉRGIO RICARDO ALVES AMBROSIO-ME, conforme carta de negociação em anexo, tornando-se o único proprietário das seguintes duplicatas:

- a) Duplicata nº 140 no valor de R\$ 6.200,00 com vencimento 25/02/2014;
- b) Duplicata nº 084 no valor de R\$ 5.202,00 com vencimento em 25/10/2013;
- c) Duplicata nº 107 no valor de R\$ 3.978,00 com vencimento em 25/12/2013.

*Fernando Xavier
Ítala Nogueira*

2014

02-

Consoante se pode verificar foi enviado a Recuperanda carta comunicando a transferência de titularidade das duplicatas (em anexo), porém no quadro de credores disponibilizado consta como credor **SÉRGIO RICARDO ALVES AMBROSIO-ME** ao invés de **VANDERLI CAMILLO – ME**.

Ex positis, requer:

A substituição do credor **SÉRGIO RICARDO ALVES AMBROSIO-ME** por **VANDERLI CAMILLO – ME**, para que assim, este conste no quadro geral de credores por ser o único com legitimidade para receber os títulos de crédito arrolados acima.

DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2014.



Ítala M N dos Santos
Adv. Insc. 166.797 OAB/RJ

2014

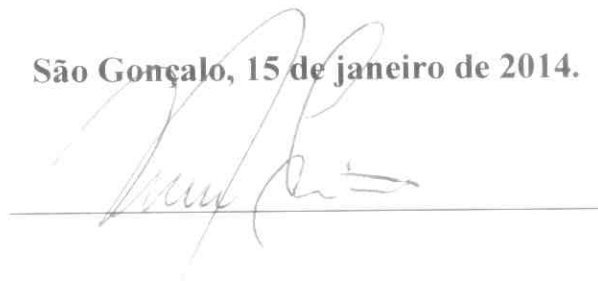
PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **VANDERLI CAMILLO – ME**, CNPJ: 10.490.766/0001-55, representada pelo sócio **VANDERLI CAMILLO**, brasileiro, separado, representante, portador da C.I nº 7839414/SP, CPF: 541.925.018-72, domiciliado na Rua Conceição Casseres Munhoz, nº 1799, Vila Santa Rita, Franca/SP, CEP: 14.400-386.

OUTORGADA: **ITALA MONIKE NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.797, todos com endereço na Rua João de Almeida, nº30/305, Alcântara, São Gonçalo/RJ, telefone nº 2603-1271.

PODERES: “Ad-judicia” e os especiais para o Foro, requerendo o que se tornar necessário, peticionar junto às repartições públicas municipais, estaduais e federais, praticando os demais atos necessários à defesa dos direitos dos outorgantes, **em especial para representá-lo nos interesses da Recuperação Judicial de nº 0398439-14.2013.8.19.0001**, cabendo para o respectivo fim prestar declarações e assinar termos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer com reservas.

São Gonçalo, 15 de janeiro de 2014.




A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanderli Camillo', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

2056

ESTRUTURADO

Este documento representa o Cadastro, Inscrição e Situação Cadastral, e deverá ser apresentado junto à
 autoridade competente para fins de comprovação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
Nº DE INSCRIÇÃO 0907660001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/11/2008			
NOME EMPRESARIAL WANDERLI CAMILO - ME			
NOME ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82911-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CONCEICAO CACERES MUNHOZ		NÚMERO 1789	COMPLEMENTO
CEP 14103-386	BARRIO/DISTRITO VILA SANTA RITA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
SITUAÇÃO INDUSTRIAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2008	
SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Este documento foi gerado de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Imprimido em 20/01/2014 às 11:20:50 (data e hora de Brasília).
 Válido

Página: 1/1

30.07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME: VANDERLI CAMILLO		N.º DO DAI (DAI não obrigatório)	
N.º DO RG (RG obrigatório): 06807/1952		UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira
SEXO: Masculino		ESTADO CIVIL: Solteiro	
RESIDÊNCIA: RUA CONT. NENTINO JACINTO DA SILVA, 14403-414		Cidade: G. JOSE	
Município: 1931		UF: SP	
DECLARAÇÃO: declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE CONSTITUIÇÃO: Constituição Normal		NOME: VANDERLI CAMILLO	
RUA CONCEICAO CACERES MUNHOZ, 14403-386		Cidade: VILA SANTA RITA	
Município: 1789		UF: SP	
E-MAIL: robertolini@com4.com.br		Cidade: Franca	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL: 2.000,00 DOIS MIL REAIS		NOME: VANDERLI CAMILLO	
SERVIÇOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS		NOME: VANDERLI CAMILLO	
N.º DE INSCRIÇÃO: 27/10/2008		N.º DE INSCRIÇÃO: 27/10/2008	
NOME: VANDERLI CAMILLO		NOME: VANDERLI CAMILLO (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	

CONTROLE INTERNET

003272003-3



2059

Sergio Ricardo

SERGIO RICARDO		SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO - ME Rua: Prof: José Reis Miranda Filho 1337 Franca - SP Cep: 14.403-361 C.N.P.J. :12.363.673/0001-95 I.ESTADUAL : 310.271.064-110		DATA DE EMISSÃO: 23/8/2013 VENCIMENTO: 25/12/2013		DUPLICATA PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 25-12	
NOTA FISCAL - FATURA VALOR: R\$ 3.978,00 NUMERO: 000.000.107		DUPLICATA VALOR: R\$ 3.978,00 No. DE ORDEM: 000.0000107/A		DESCONTO DE		CONDIÇÕES ESPECIAIS	
Nome do Sacado Endereço Cidade: Endereço Cobrança C.N.P.J.		SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A RUA ESTRADA A LAMA PRETA 321 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RUA: VICTOR CIVITA 77 CNPJ: 33.068.883/0019-50		Estado: RJ Cep: 23757-450 CEP: 24710-450 INSC: 79.181.757		VALOR POR EXTENSO Tres Mil e Nocecentos e setenta e Oito Reais *****	
Reconheço(emos) a validade desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO ÚNICO PARCELADO, na importância acima que pagarei(emos) SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO - ME, ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados NA FALTA DE PAGAMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.							
EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		ASSINATURA DO SACADO					
DATA DO ACEITE							

Sergio Ricardo

2060

SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO ME
RUA : Prof Jose Reis Miranda Filho 1337
BAIRRO: Vila Industrial – Franca – SP
CNPJ: 12.363.673/0001-95
I.E. 310.271.064-110

Franca, 23 de Agosto de 2013.

À
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
Att. : Departamento Financeiro
Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail skurlunz@com4.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:


Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
107	R\$: 3,978,00	25/12/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

Sociedade Comercial Impo Hermes
CNPJ:33.068.883/0019-50



Sergio Ricardo Alves Ambrosio - ME
CNPJ: 12.363.673/0001-95

SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO ME

RUA : Prof Jose Reis Miranda Filho 1337

BAIRRO: Vila Industrial – Franca – SP

CNPJ: 12.363.673/0001-95

I.E. 310.271.064-110

2013

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:


Cliente: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO – ME -o titulo(s) foi(ram) transferido(s) por endosso, para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legítimo proprietário.

Titulo/Duplicata nº	Valor (R\$:)	Vencimento:
107	3.978,00	25/12/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente


Vanderli Camillo – ME


SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO – ME
Franca 23 de Agosto de 2013.

Jurinda

2062

SERGIO RICARDO SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO - ME Rua: Prof. José Reis Miranda Filho 1337 Franca - SP Cep: 14.403-361 C.N.P.J.: 12.363.673/0001-95 I. ESTADUAL : 310.271.064-110		DATA DE EMISSÃO: 18/7/2013		Duplicata PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA <i>25-11</i>	
		VENCIMENTO 25/10/2013			
NOTA FISCAL - FATURA VALOR 5.202,00 R\$ 5.202,00		Duplicata VALOR 5.202,00 R\$ 5.202,00		No. DE ORDEM 000.000084/A	
VALOR R\$ 5.202,00		VALOR R\$ 5.202,00		No. DE ORDEM 000.000084/A	
DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS					
Nome do Sacado Endereço Cidade: Endereço Cobrança C.N.P.J.					
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A RUA ESTRADA A LAMA PRETA 321 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RUA: VICTOR CIVITA 77 CNPJ: 33.068.883/0019-50					
Estado: RJ Cep: 23757-450 CEP: 24710-450 INSC: 79.181.757					
VALOR POR EXTENSO Cinco Mil e duzentos e dois Reais *****					
Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO UNICO PARCELADO, na importância acima que pagarei(emos) SERGIO RICARDO ACVES AMBROSIO - ME ou á sua ordem na praça e vencimentos indicados					
NA FALTA DE PAGAMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS, MAIS DEPESAS BANCARIAS.					
EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		ASSINATURA DO SACADO			
DATA DO ACEITE					

3-44
2-11

2063

SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO ME

RUA : Prof Jose Reis Miranda Filho 1337

BAIRRO: Vila Industrial – Franca – SP

CNPJ: 12.363.673/0001-95

I.E. 310.271.064-110

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO – ME -o título(s) foi(ram) transferido(s) por endosso, para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legítimo proprietário.


Título/Duplicata nº
084

Valor (R\$:)
5.202,00

Vencimento:
25/10/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente


Vanderli Camillo – ME


SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO – ME
Franca 18 de Julho de 2013.

2064

SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO ME

RUA : Prof Jose Reis Miranda Filho 1337

BAIRRO: Vila Industrial – Franca – SP

CNPJ: 12.363.673/0001-95

I.E. 310.271.064-110

Franca, 18 de Julho de 2013.

À

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Att. : Departamento Financeiro

Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail fernanda@vanderli.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:


Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
084	R\$: 5.202,00	25/10/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

Sociedade Comercial Impo Hermes
CNPJ:33.068.883/0019-50


Sergio Ricardo Alves Ambrosio - ME
CNPJ: 12.363.673/0001-95

De favor a validade de
Sergio Ricardo

SERGIO RICARDO Rua: Prof. José Reis Miranda Filho 1337 Franca - SP Cep: 14.403-361 C.N.P.J. :12.363.673/0001-95 I. ESTADUAL : 310.271.064-110		SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO - ME Rua: Prof. José Reis Miranda Filho 1337 Franca - SP Cep: 14.403-361 C.N.P.J. :12.363.673/0001-95 I. ESTADUAL : 310.271.064-110	
DATA DE EMISSÃO: 10/9/2013		Duplicata	
VENCIMENTO: 25/12/2014		PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
No. DE ORDEM: 000.0000140		25-2-2014	
VALOR: R\$ 6.120,00		DESCONTO DE	
NUMERO: 000.000.140		CONDIÇÕES ESPECIAIS	
VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS		SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A RUA ESTRADA A LAMA PRETA 321 SANTA CRUZ Estado: RJ Cep:23757-450 RIO DE JANEIRO RUA: VICTOR CIVITA 77 CEP: 24710-450 C.N.P.J.: 33.068.883/0019-50 INSC: 79.181.757	
Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO ÚNICO PARCELADO, na importância acima que pagarei(emos) SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO - ME ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados		NA FALTA DE PAGAMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.	
EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		ASSINATURA DO SACADO	
DATA DO ACEITE		_____	

2065

D. Silva

RECIBO

SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO ME

RUA : Prof Jose Reis Miranda Filho 1337

BAIRRO: Vila Industrial – Franca – SP

CNPJ: 12.363.673/0001-95

I.E. 310.271.064-110

2013

CARTA DE NEGOCIAÇÃO:

Prezados Senhores:

Cliente: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Pela presente, viemos dar conhecimento a V As(s) que o(s) da empresa SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO – ME -o titulo(s) foi(ram) transferido(s) por endosso, para VANDERLI CAMILLO – ME CNPJ: 10.490.766/0001-55, que se tornou o seu único e legitimo proprietário.


Titulo/Duplicata nº
140

Valor (R\$:)
6.120,00

Vencimento:
25/12/2013

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimento.
Atenciosamente


Vanderli Camillo – ME


SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO – ME
Franca 10 de Setembro de 2013.

2067

SERGIO RICARDO ALVES AMBROSIO ME

RUA : Prof Jose Reis Miranda Filho 1337

BAIRRO: Vila Industrial – Franca – SP

CNPJ: 12.363.673/0001-95

I.E. 310.271.064-110

Franca, 10 de Setembro de 2013.

À

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Att. : Departamento Financeiro

Setor contas á pagar

Vimos pelo presente comunicar que a(s) duplicatas(s) abaixo descrita(s), sacada(s) por nós contra V.Sas, foi TRANFERIDA através de regular ENDOSSO, para VANDERLI CAMILLO – ME que em razão do referido endosso passa a ser o único com direito a receber o(s) referido(s) título(s) de crédito.

Assim por ocasião do vencimento da(s) DUPLICATA(S) o pagamento deverá ser efetuado diretamente á VANDERLI CAMILLO – ME, que está revestido de poderes para outorgar a quitação da(s) mesma(s).

Quaisquer dúvida falar com Fernanda pelos telefones (16) 3722-5353 / 3722-7936 / 9222-3854 – e-mail skarlana@com4.com.br.

Favor nos retornar via e-mail o mais rápido possível, dando o seu “ de Acordo ” confirmando assim, entrega das mercadorias, valor e vencimento.

Finalmente, ressaltamos que como transferência para cobrança a titularidade do(s) referidos(s) título(s) de crédito para VANDERLI CAMILLO – ME , não possuímos mais legitimidade para quitá-lo(s), razão pela qual o pagamento deverá ser feito a empresa VANDERLI CAMILLO- ME, sendo ineficaz qualquer pagamento feito a outra pessoa física ou jurídica e que seja relacionado a(s) duplicata(s) abaixo:


Dupl. NF:.	Valor	Vencimento
140	R\$: 6.120,00	-25/12/2013

Sendo só para o momento e certo de vossa habitual atenção, despedimo-nos.

Favor dar seu de ACORDO
E retornar no (16) 3722-5353

Atenciosamente.

Sociedade Comercial Impo Hermes
CNPJ:33.068.883/0019-50


Sergio Ricardo Alves Ambrosio - ME
CNPJ: 12.363.673/0001-95

CARLOS FRANCISCO DE MAGALHÃES
GABRIEL NOGUEIRA DIAS

FÁBIO NUSDEO
JOAQUIM DO AMARAL SCHMIDT
LUCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS
FRANCISCO NICLÓS NEGRÃO
JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES
RAQUEL CÂNDIDO
CRISTIANO RODRIGO DEL DEBBIO

THAÍS DE SOUSA GUERRA
HERMES NEREU DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA
NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO
DÉBORAH DE SOUSA E CASTRO MELO
BRUNA BORGHT
BRUNA SELLIN TREVELIN
ANDRÉ AZEVEDO COUTINHO GUIMARÃES
MÁRIA FERNANDA CASTANHEIRA SAAB
GIOVANNA MARTINS DE SANTANA
FERNANDA RIVIERA CZIMMERMANN

CONSULTORES ECONÔMICOS
FÁBIO NUSDEO
YI SHIN TANG
FRANCISCO NICLÓS NEGRÃO
ANDRÉ DA CUNHA MICHELIN

2068

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial
do Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro -
RJ.**

FORO CENTRAL EMPRESARIAL 22/01/14 17:59:23 23123406 205474323

Autos. n.º: 0398439-14.2013.8.19.0001 (recuperação judicial)

WHIRPOOL S/A (“Whirlpool”) sociedade por ações, com sede na Avenida Nações Unidas, 12.995, 32º andar, São Paulo, capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.105.999/0001-86, representada por seus diretores José Lainor Driessen e Arthur Henrique de Aguiar Cançado Azevedo (**doc. 01**); **WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S/A (“Whirlpool AM”)**, sociedade por ações, com sede na Avenida Nações Unidas, 12.995, 32º andar, São Paulo, capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.699.839/0001-80, representada por seus diretores Enrico Zito e Armando Ennes do Valle Junior (**doc. 02**) e **MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA (“MLOG”)**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, São Paulo, capital, inscrita no CNPJ/MF sob o

São Paulo - Rua Armando Pentecoste 304 - CEP 01242-010 - Pacaembu - Tel 5511 3829-4411 Fax 5511 3825-8695 - São Paulo - SP - Brasil

Brasília - SCN Q.2 Bloco D Ed. Liberty Mall Torre B Cj. 1107/1111 CEP 70712-901 Tel 5561 3328-0431 Fax 5561 3427-3840
Brasília DF - Brasil
www.magallery.com.br

nº 05.117.268/0001-21, representada por seus diretores Sérgio Augusto França Leme e Paulo Eduardo Toledo de Barros (**doc. 3**), por seus advogados (**doc. 4**), vêm à presença de Vossa Excelência requerer a juntada aos autos desta Recuperação Judicial dos inclusos instrumentos de mandato, bem como dos respectivos atos societários.

Requer-se, por oportuno, sejam cadastrados os nomes dos advogados **GABRIEL NOGUEIRA DIAS, OAB/SP nº 221.632, JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES, OAB/SP nº 298.104-A e CRISTIANO RODRIGO DEL DEBBIO, OAB/SP nº 173.605** para que sejam intimados dos atos processuais, **sob pena de nulidade**.

São os termos em que pedem deferimento.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2014.



Julio Gonzaga Andrade Neves

OAB/SP nº 298.104-A



Cristiano Rodrigo Del Debbio

OAB/SP nº 173.605



Bruna Borghi

OAB/SP nº 305.277

2020

Doc. 01

2012

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas de: **CARLOS FRANCISCO DE MAGALHÃES**, OAB/SP nº. 17.345 e CPF nº. 001.668.208-49, **GABRIEL NOGUEIRA DIAS**, OAB/SP nº. 221.632 e CPF nº. 260.599.558-51, **FÁBIO NUSDEO**, OAB/SP 14.205 e CPF nº 000.961.058-87, **JOAQUIM CARLOS DO AMARAL SCHMIDT**, OAB/SP nº. 14.993 e CPF nº. 005.064.008-91, **LUCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS**, OAB/SP nº. 209.216 e CPF nº. 157.394.648-62, **FRANCISCO NICLÓS NEGRÃO**, OAB/DF nº. 24.936 e CPF nº. 715.612.341-68, **THAÍS DE SOUSA GUERRA**, OAB/DF nº. 22.582 e CPF nº. 053.574.667-93, **HERMES NEREU CARDOSO OLIVEIRA**, OAB/DF nº 19.596 e CPF nº 706.221.831-68, **CRISTIANO RODRIGO DEL DEBBIO**, OAB/SP nº. 173.605 e CPF nº. 250.882.018-00, **JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES**, OAB/SP nº 298.104-A e CPF nº 099.241.337-06, **DÉBORAH DE SOUSA E CASTRO MELO**, OAB/SP n.º 334.877 e CPF n.º 076.892.586-03; **BRUNA BORGHI**, OAB/SP n.º 305.277 e CPF n.º 352.966.328-00; **RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO AMARAL LEITÃO**, OAB/DF nº. 15.937 e CPF nº. 839.609.101-34; **ANDRÉ AZEREDO COUTINHO GUIMARÃES**, OAB/DF nº. 32.284 e CPF nº. 725.913.581-68, brasileiros, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com escritório na Rua Armando Penteadó nº. 304, Pacaembu, São Paulo - Capital, CEP 01242-010, Fone: (011) 3826-4411, a décima terceira e a décima quarta com escritório em Brasília, Distrito Federal, no Edifício Liberty Mall, SCN, Torre B, Quadra 2, Bloco D, salas 1109/1111 - CEP - 70710-919, Fone: (061) 3328-0431, os poderes que me foram conferidos por **WHIRLPOOL S.A.**, com sede na Avenida DAS Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.105.999/0001-86, especialmente os poderes para representá-la no Processo de Recuperação Judicial n.º 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7.ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 09 de janeiro de 2014.



Tatiana Coutinho Moura

OAB/RJ – 134.832

2073

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 148.217 e na OAB/SP sob o n.º 298.104-A, com escritório na Rua Armando Penteado, n.º 304, bairro Pacaembu, na capital do Estado de São Paulo, CEP 012442-010.

OUTORGADOS: PIERRE LOURENÇO DA SILVA, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 150.278; e, **BRUNO LUIZ DA SILVA RIBEIRO**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 165.712, ambos com escritório na Rua da Quitanda, n.º 19, sala 514, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-030.

PODERES: com reserva de iguais, substabelecimento dos poderes outorgados por **WHIRLPOOL S.A.**, nos autos da **Recuperação Judicial n.º 0398439-14.2013.8.19.0001**, tramitado perante a 7ª Vara Empresarial do Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 16 de janeiro de 2014.

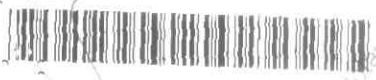


Julio Gonzaga Andrade Neves

OAB/SP n.º 298.104-A

2074

JUCESP PROTOCOLO
2.214.458/12-8



WHIRLPOOL S.A.
Av. Nações Unidas, n.º 12.995, 32º andar
São Paulo – SP
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 59.105.999/0001-86
NIRE nº 35300035011



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

DATA: 07 de Novembro de 2012, às 09:30 horas. **LOCAL:** Sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Os acionistas da Companhia representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital votante. **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico" nos dias 18, 19 e 22 de Outubro de 2012. **MESA:** Sr. Armando Ennes do Valle Junior, Presidente e Sra. Adriana Duarte de Carvalho, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(I)** a proposta de alteração do artigo 2º, § 2º, item (a), artigo 7º e artigo 15, item II, do Estatuto Social da Companhia; e **(II)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a seguinte proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia apresentada pelo Conselho de Administração: **A)** alteração do artigo 2º, § 2º, item (a), para incluir no objeto social da Companhia a expressão "produtos alimentícios"; **B)** alteração do artigo 7º, para excluir a obrigatoriedade dos membros do Conselho de Administração serem acionistas da Companhia; e **C)** alteração do artigo 15, item II, para contemplar que as procurações "ad judicium et extra" poderão ser outorgadas pela Companhia a advogados com prazo indeterminado. Em virtude das alterações ora aprovadas, deliberou-se pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"ESTATUTO SOCIAL DA WHIRLPOOL S.A. Denominação, Objeto, Sede e Duração. ARTIGO 1º:** A WHIRLPOOL S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º:** O objeto da Companhia é dividido conforme as atividades desenvolvidas por suas unidades de negócios, que são a unidade de Negócios de Compressores e Soluções de Refrigeração ("Unidade Embraco") – voltada para compressores herméticos, soluções de refrigeração e produtos relacionados, e a unidade de Negócios de Eletrodomésticos ("Unidade Eletrodomésticos") – voltada para eletrodomésticos e produtos relacionados, sendo que cada unidade de negócio desenvolve em seus respectivos estabelecimentos, primordialmente, o objeto que lhe é determinado por este estatuto. § 1º - A unidade Embraco tem como objeto: (a) a

10

10

DECLARAÇÃO

indústria, o comércio, a importação, a exportação, a distribuição, a consignação e a representação comercial de: I - compressores herméticos para refrigeração; II - motores elétricos; e III - máquinas, equipamentos, ferramentas, componentes, fundidos, peças, matérias-primas, insumos e óleo lubrificante acabado; (b) a prestação de serviços, manutenção, instalação, assistência técnica, avaliação técnica, desenvolvimento, projetos, consultoria, fornecimento de recursos materiais e humanos; (c) o comércio, a importação, a exportação, a distribuição, a consignação e a representação comercial de produtos acabados, máquinas e equipamentos, ferramentas, componentes eletrônicos para soluções de refrigeração, sistema de refrigeração, peças, fundidos, matérias-primas e insumos adquiridos de terceiros. § 2º A unidade Eletrodomésticos tem por objeto: a) a indústria, o comércio, a importação, a exportação, a consignação, a locação e a representação de produtos metalúrgicos, químicos, saneantes domissanitários, elétricos, eletrônicos, gabinetes modulados, combinados multifuncionais, artigos, utensílios, recipientes e acessórios para casa ou cozinha, produtos alimentícios e, especialmente, máquinas e aparelhos de todos os tipos para uso doméstico e comercial, próprios ou de terceiros, tais como, mas não limitados a: I- refrigeradores, congeladores, refrigeradores-congeladores, aparelhos de ar condicionado, fabricantes de gelo, fogões, lavadoras de pratos, trituradores de lixo, compactadores de lixo, aspiradores de pó, lavadoras, secadoras de roupas e fornos de micro-ondas; e II- máquinas, equipamentos, ferramentas, componentes, peças, matérias-primas e insumos relacionados a tais produtos, inclusive óleo lubrificante acabado; e (b) a prestação dos seguintes serviços, direta ou indiretamente: I - instalação, manutenção, assistência técnica, desenvolvimento, projetos, conservação e reparos de, incluindo mas não limitado a, produtos e peças elétricas, eletrônicas, hidráulicas, metalúrgicas, químicas e de ferro, pintura e construção em geral e consultoria orçamentária acerca de tais serviços, bem como o fornecimento de recursos materiais e humanos para a prestação de serviços em geral, inclusive a prestação de serviços auxiliares às áreas de segurança, saúde, lazer, do cotidiano e do bem estar das pessoas e da família; e II- fornecimento de informações digitalizadas na forma de dados, texto, áudio e vídeo, para distribuição; administração de bancos e dados, próprios ou de terceiros; comercialização e veiculação de publicidade; intermediação no comércio de produtos e serviços, bem como a comercialização de assinaturas por meio eletrônico, todos por meio de redes de computadores on line e outros meios de comunicação on line, todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da Companhia. § 3º - Independente dos objetos específicos de cada uma das unidades de negócios da Companhia, nos termos dos parágrafos anteriores, a Companhia poderá participar, na qualidade de sócia ou acionista, em outras empresas. **ARTIGO 3º:** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **ARTIGO 4º:** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995 - 32º andar, Brooklin, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos, fábricas e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por decisão da Diretoria. **Capital e Ações.** **ARTIGO 5º:** O capital social é de R\$ 1.085.793.037,93 (hum bilhão, oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, trinta e sete reais e noventa

ESTATUTO

e três centavos), totalmente integralizado, dividido em dividido em 1.502.786.006 (hum bilhão, quinhentos e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seis) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.028.700.892 (hum bilhão, vinte e oito milhões, setecentos mil, oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias e 474.085.114 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, cento e quatorze) ações preferenciais. § 1º - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, e terão direito a dividendos, no mínimo 10% (dez por cento), maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, tanto no rateio do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere o Artigo 23, § 2º, letra "b", deste Estatuto, como na distribuição pela Companhia, a qualquer título, de novas ações bonificadas ou outros quaisquer títulos ou vantagens, inclusive em casos de capitalização de quaisquer reservas ou provisões, e capitalização de lucros remanescentes não distribuídos. § 2º - Todas as ações da Companhia são escriturais, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em Instituição Financeira designada pelo Conselho de Administração. § 3º - As ações ordinárias terão direito a voto nas Assembleias Gerais, correspondendo a cada uma delas 1 (um) voto. **Administração. ARTIGO 6º:** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Conselho de Administração. ARTIGO 7º:** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, no mínimo, e 6 (seis), no máximo, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 3 (três) anos, facultada a reeleição. § 1º - Logo que eleito, o Conselho de Administração escolherá, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente. § 2º - Na ausência e nos impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, seu substituto será o Vice-Presidente. § 3º - Nos casos de vaga no cargo do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho de Administração escolherá o seu substituto. **ARTIGO 8º:** O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, a cada 6 (seis) meses, ou sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Presidente do Conselho, do Diretor Presidente ou de qualquer outro Conselheiro. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. § 1º - O Conselho de Administração para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir pelo menos com a metade de seus membros, presentes ou representados. § 2º - As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Das deliberações do Conselho lavrar-se-á ata no livro próprio. As atas de reunião do Conselho de Administração poderão ser assinadas por telefax. § 3º - Havendo empate na votação, o Presidente, além do seu voto como membro do Conselho terá o de qualidade. § 4º - Os avisos de convocação de cada reunião do Conselho de Administração, inclusive a agenda da reunião, serão enviados aos membros por carta, telex ou telefax com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência a cada reunião, avisos esses que serão dispensados quando todos os membros estiverem presentes à reunião. § 5º - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro



m

JUCESP

Parágrafo Único - A Diretoria deliberará, em colegiado, sobre as matérias abaixo descritas: (a) aprovar as operações e contratos, de qualquer natureza, incluindo os financeiros, que de forma única ou conexa, ultrapassem o montante de 8% (oito por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral; (b) aprovar a alienação, aquisição, oneração e arrendamento de bens imóveis; (c) aprovar a concessão, pela Companhia, de garantias, fianças ou avais, em favor de companhias coligadas, controladas ou de terceiros; (d) aprovar a alienação, aquisição e oneração de bens do ativo fixo, que não sejam bens imóveis ou direitos a eles relacionados, cujo valor não ultrapasse o montante de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral; (e) aprovar a abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios de representação, fábricas e depósitos em qualquer parte do território nacional ou do exterior; (f) aprovar a aquisição, alienação e licenciamento de marcas, patentes ou processos industriais; e (g) aprovar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício da comunidade de que participa a Companhia. **ARTIGO 19:** A remuneração dos Administradores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global, e será composta de honorários e de uma participação de até 6% (seis por cento) do lucro apurado, esta desde que seja distribuído a todas as ações da Companhia um dividendo mínimo, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício e desde que tal participação não exceda os honorários anuais e globais dos membros do Conselho de Administração e Diretores. Os honorários e a referida participação nos lucros serão distribuídos entre os membros do Conselho de Administração e Diretores por decisão do Conselho de Administração. **Conselho Consultivo. ARTIGO 20:** O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros independentes, um dos quais será nomeado Presidente, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, com mandato não superior a 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, ao qual competirá aconselhar a Administração nas suas atividades, em especial, com relação aos temas de ordem econômica, de mercado interno e externo, política, gestão, entre outros. §1º - Ocorrendo vaga, poderá o Conselho de Administração nomear substituto para completar o mandato em curso. §2º - A verba remuneratória do Conselho Consultivo será fixada pelo Conselho de Administração. §3º - O Conselho Consultivo reunir-se-á até 4 (quatro) vezes ao ano, analisando, em separado, os negócios da Unidade Embraco e da Unidade Eletrodomésticos. **Conselho Fiscal. ARTIGO 21:** O Conselho Fiscal, que não será de funcionamento permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, e somente será instalado pela Assembleia Geral nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá seus membros e suplentes e fixará sua remuneração. **Assembleias Gerais de Acionistas. ARTIGO 22:** Os Acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as Assembleias Gerais, ou na sua falta a pessoa então escolhida pelos presentes, que nomeará o secretário para os trabalhos. Parágrafo Único - Só poderão participar das Assembleias Gerais os



[Handwritten mark]

Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome nos registros da Instituição Financeira Depositária designada pelo Conselho de Administração. Durante os 5 (cinco) dias que antecederem as Assembleias Gerais ficarão suspensos os serviços de transferência de ações.

Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros, ARTIGO 23: O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício. §1º - O Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, observadas as seguintes regras: (a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 (trinta) de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; (c) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. § 2º - O lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, e após deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, bem como, as necessárias provisões, inclusive a provisão para o Imposto de Renda e as participações estatutárias dos Administradores, será distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento), a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 5º, §1º, deste Estatuto. § 3º - O remanescente do lucro líquido do exercício será alocado conforme proposta do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. §4º - O remanescente do lucro líquido do exercício poderá ser alocado à Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, realizar investimentos em ativo permanente e assegurar a manutenção do capital circulante. Poderá ser destinado a esta Reserva de Investimentos montante que não ultrapasse 70% (setenta por cento) do lucro líquido do exercício, até atingir o limite máximo do capital social da Companhia. **ARTIGO 24:** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá emitir notas promissórias para colocação pública, cabendo-lhe estabelecer: I - o valor da emissão, e a sua divisão em séries, se for o caso; II - a quantidade e valor nominal das notas promissórias; III - as condições de remuneração e de atualização monetária, se houver; IV - o prazo de vencimento dos títulos; V - garantias, quando for o caso; VI - demonstrativo para comprovação dos limites previstos pelas autoridades competentes; VII - local de pagamento; e VIII - contratação de prestação de serviços, tais como custódia, liquidação, emissão de certificados, agente pagador, conforme o caso. **ARTIGO 25:** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar aos seus Acionistas, individualizadamente, juros a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, "pro rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou de outra que venha a substituí-la, observadas as disposições legais. § 1º - A critério do

DUCEAF

Conselho de Administração, os juros de que trata este Artigo, poderão ser pagos mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, com base nos lucros existentes apurados em balanço a ser levantado para essa finalidade, na ocasião. § 2º - O valor dos juros não distribuídos poderá ser mantido em conta de Reserva destinada a aumento de capital, por deliberação do Conselho de Administração. § 3º - Por deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, o valor dos juros pagos ou creditados pela Companhia, na forma acima mencionada, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere a alínea "b", do § 2º, do Artigo 23, deste Estatuto." **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, tendo sido aprovada, inclusive, autorização para que a ata desta Assembleia Geral Extraordinária seja publicada com omissão das assinaturas dos Senhores Acionistas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. As publicações da Ata desta Assembleia serão efetuadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico". **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 07 de Novembro de 2012. **MESA:** Armando Ennes do Valle Junior, Presidente e Adriana Duarte de Carvalho, Secretária. **ACIONISTAS:** Brasmotor S.A. p.p. Adriana Duarte de Carvalho, Whirlpool do Brasil Ltda. p.p. Adriana Duarte de Carvalho, Whirlpool Canada Holding Co. p.p. Adriana Duarte de Carvalho e Whirlpool Europe B.V. p.p. Adriana Duarte de Carvalho. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Armando Ennes do Valle Junior e Antônio Mendes.

A presente é cópia fiel da Ata, lavrada no Livro próprio.


Adriana Duarte de Carvalho
Secretária



FORNACAO

JUCESP
06 07 12

JUCESP PROTOCOLO
0.640.505/12-0



9084

Autenticação de Notas
ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
JUCESP COM O ORIGINAL DO LITÓRE

DEIVES LOPES DE LIMA
Escritor Autorizado
Rua Princesa Isabel, 383 - Brooklin Paulista
04511-001 - São Paulo - SP - Fone: 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1098AU218456

WHIRLPOOL S.A.
Av. Nações Unidas, n° 12.995, 32° andar
São Paulo - SP
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 59.105.999/0001-86
NIRE n° 35300035011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2012.

DATA: 20 de abril de 2012, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sede Social, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 32° andar, São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas da Companhia representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital votante, bem como representantes da administração e dos auditores independentes, em atendimento ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico" nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2012. **MESA:** Sr. Armando Ennes do Valle Junior, Presidente e Sra. Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) Aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e da Controladora e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2011; (II) Ratificar a deliberação do Conselho de Administração ocorrida em 05 de dezembro de 2011, que aprovou a distribuição e pagamento de dividendos; (III) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2011; (IV) Re-eleger os membros do Conselho de Administração e (V) Aprovar a remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** (I) Após exame, foram integralmente aprovados, sem qualquer ressalva, o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e da Controladora e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (II) Foi ratificada a deliberação do Conselho de Administração em reunião ocorrida no dia 05 de dezembro de 2011, relativa à distribuição de dividendos intermediários, para todas as ações integrantes do capital social, da seguinte forma: 1. (a) R\$ 0,15810 por ação, para todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 0,17390 por ação, para todas as ações preferenciais, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 17, da Lei n. 6404/76, relativos aos lucros disponíveis em Reservas de Lucros, conforme balanço levantado em 30.06.11; (III) Foi aprovada a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, apresentada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 02 de abril de 2012, da seguinte forma: a) 5%, no montante de R\$ 18.433.865,27 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e



20185

cinco reais e vinte e sete centavos) para a Reserva Legal; b) ratificação da distribuição de dividendos, já realizada durante o exercício de 2011, no montante de R\$ 88.210.808,89 (oitenta e oito milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), correspondente a 23,19%; c) o remanescente de 74,81%, no montante de R\$ 262.033.170,88 (duzentos e sessenta e nove milhões, trinta e três mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), para a Reserva Estatutária, denominada Reserva de Investimentos; (IV) Foram reeleitos para integrar o Conselho de Administração, os Srs. **JOSÉ AURÉLIO DRUMMOND JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.781.651-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.144.598-61, residente e domiciliado na Itália, Província de Varese, na Cidade de Comerio, Viale Guido Borghi, 27 I, 21025, que será representado por procurador residente no Brasil, em atendimento ao disposto no artigo 119, da Lei nº 6.404/76, **ARMANDO ENNES DO VALLE JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6.171.415/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.043.118-36, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, com endereço comercial na Estrada Torquato Tapajós, 7500, km. 12, Colônia Terra Nova, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas e **ANTONIO MENDES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.123-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.998.408-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, 1100, Jardim Europa, todos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014; e (V) A título de remuneração para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, foi aprovada a importância, mensal e global, a partir de abril de 2012, de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e uma participação de até 6% (seis por cento) do lucro apurado no exercício. **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, tendo sido aprovada, inclusive, autorização para que a ata desta Assembléia Geral seja publicada com omissão das assinaturas dos Senhores Acionistas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. As publicações da Ata desta Assembléia serão efetuadas nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente que foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 20 de abril de 2012. **MESA:** Armando Ennes do Valle Junior, Presidente e Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ACIONISTAS:** Brasmotor S.A, p.p. Adriana Duarte de Carvalho, Whirlpool do Brasil Ltda.p.p. Adriana Duarte de Carvalho, Whirlpool Canada Holding Co. p.p. Adriana Duarte de Carvalho e Whirlpool Europe B.V p.p. Adriana Duarte de Carvalho. **CONSELHEIRO PRESENTES:** Armando Ennes do Valle Junior. **AUDITORES:** Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Julio Braga Pinto.

A presente é cópia fiel da Ata, lavrada no Livro próprio.


Nádia Ricas Xavier
 Secretária



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO **292.157/12-5**


GISELA SÍNTEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

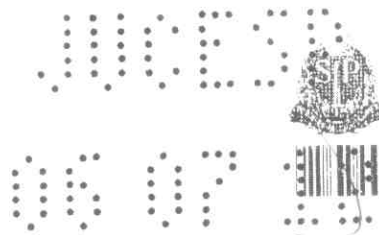


Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO:
 EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
 EM REPRODUÇÃO ORIGINAL, DOU FE.


D. LOPES DE LIMA
 Evento Autorizado
 Rua Pinheiro Isabni, 36 - Brooklin Paulista
 São Paulo - SP - Tel: 5041-7822
 AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50

1098AU218455

OCUPATempo SÉ



JUCESP PROTOCOLO
0.640.501/12-6

2086




WHIRLPOOL S.A
Av. Nações Unidas, n° 12.995, 32º andar
São Paulo – SP
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 59.105.999/0001-86
NIRE n° 35300035011



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 2012.

DATA: 20 de abril de 2012, às 10:30 horas. **LOCAL:** Sede Social, na Av. das Nações Unidas, n° 12.995, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Sr. Armando Ennes do Valle Junior, Presidente; Sra. Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social, foi designado para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o Sr. **JOSÉ AURÉLIO DRUMMOND JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 11.781.651-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.144.598-61, residente e domiciliado na Itália, Província de Varese, na Cidade de Comerio, Viale Guido Borghi, 27 I, 21025, que será representado por procurador residente no Brasil, em atendimento ao disposto no artigo 119, da Lei n° 6.404/76 e para o cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o Sr. **ARMANDO ENNES DO VALLE JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 6.171.415/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n° 007.043.118-36, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 20 de abril de 2012. **CONSELHEIROS:** Armando Ennes do Valle Junior e Antonio Mendes. **MESA:** Armando Ennes do Valle Junior, *Presidente* e Nádia Ricas Xavier, *Secretária*.

A presente é cópia fiel da Ata, lavrada no Livro próprio


Nádia Ricas Xavier
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 292.234/12-0


GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



2018

Doc. 02

2014

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas de: **CARLOS FRANCISCO DE MAGALHÃES**, OAB/SP nº. 17.345 e CPF nº. 001.668.208-49, **GABRIEL NOGUEIRA DIAS**, OAB/SP nº. 221.632 e CPF nº. 260.599.558-51, **FÁBIO NUSDEO**, OAB/SP 14.205 e CPF nº 000.961.058-87, **JOAQUIM CARLOS DO AMARAL SCHMIDT**, OAB/SP nº. 14.993 e CPF nº. 005.064.008-91, **LUCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS**, OAB/SP nº. 209.216 e CPF nº. 157.394.648-62, **FRANCISCO NICLÓS NEGRÃO**, OAB/DF nº. 24.936 e CPF nº. 715.612.341-68, **THAÍS DE SOUSA GUERRA**, OAB/DF nº. 22.582 e CPF nº. 053.574.667-93, **HERMES NEREU CARDOSO OLIVEIRA**, OAB/DF nº 19.596 e CPF nº 706.221.831-68, **CRISTIANO RODRIGO DEL DEBBIO**, OAB/SP nº. 173.605 e CPF nº. 250.882.018-00, **JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES**, OAB/SP nº 298.104-A e CPF nº 099.241.337-06, **DÉBORAH DE SOUSA E CASTRO MELO**, OAB/SP n.º 334.877 e CPF n.º 076.892.586-03; **BRUNA BORGHI**, OAB/SP n.º 305.277 e CPF n.º 352.966.328-00; **RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO AMARAL LEITÃO**, OAB/DF nº. 15.937 e CPF nº. 839.609.101-34; **ANDRÉ AZEREDO COUTINHO GUIMARÃES**, OAB/DF nº. 32.284 e CPF nº. 725.913.581-68, brasileiros, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com escritório na Rua Armando Penteadado nº. 304, Pacaembu, São Paulo - Capital, CEP 01242-010, Fone: (011) 3826-4411, a décima terceira e a décima quarta com escritório em Brasília, Distrito Federal, no Edifício Liberty Mall, SCN, Torre B, Quadra 2, Bloco D, salas 1109/1111 - CEP - 70710-919, Fone: (061) 3328-0431, os poderes que me foram conferidos por **WHIRPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.**, com sede na Estrada Torquato Tapajós, 7.500, km. 12, Colônia Terra Nova, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.699.839/0001-80, especialmente os poderes para representá-la no Processo de Recuperação Judicial n.º 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7.ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 09 de janeiro de 2014.



Tatiana Coutinho Moura

OAB/RJ – 134.832

2051

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 148.217 e na OAB/SP sob o n.º 298.104-A, com escritório na Rua Armando Penteado, n.º 304, bairro Pacaembu, na capital do Estado de São Paulo, CEP 012442-010.

OUTORGADOS: PIERRE LOURENÇO DA SILVA, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 150.278; e, **BRUNO LUIZ DA SILVA RIBEIRO**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 165.712, ambos com escritório na Rua da Quitanda, n.º. 19, sala 514, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-030.

PODERES: com reserva de iguais, substabelecimento dos poderes outorgados por **WHIRPOOL ELETRDOMÉSTICOS AM S.A.**, nos autos da **Recuperação Judicial n.º 0398439-14.2013.8.19.0001**, tramitado perante a 7ª Vara Empresarial do Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 16 de janeiro de 2014.


Julio Gonzaga Andrade Neves

OAB/SP n.º 298.104-A

2009



WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.

CNPJ/MF nº 83.690.839-0001-80
NIRE nº 133000045-09

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2009.

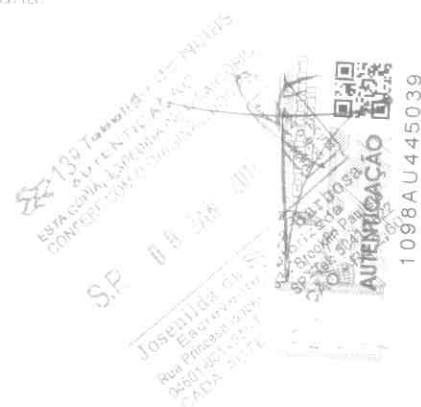
DATA: 28 de abril de 2009, às 11:30 horas. **LOCAL:** Sede Social, na Avenida Torquato Tapajós, nº 7500, km 12, Colônia Terra Nova, Manaus, AM. **PRESENÇA:** Os Membros do Conselho de Administração, investidos nos cargos para os quais foram eleitos, através da Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data. **MESA:** Sr. José Aurélio Drummond Junior, Presidente; Srta. Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA: (I)** escolha, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, do Presidente e do Vice-presidente do Conselho de Administração; e **(II)** reeleição, nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social, dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES: (I)** Nos termos do parágrafo 2º Artigo 11 do Estatuto Social, foram designados os Srs. **JOSÉ AURELIO DRUMMOND JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.781.651-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.144.598-61, para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** e, Sr. **SIDNEI LOPES SANCHES**, brasileiro, solteiro, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.888.621-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.176.498-00, para o cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas 12.995, 32º andar e **(II)** Em seguida, nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social, procedeu-se à reeleição dos **DIRETORES**, com prazo de gestão até a realização da Assembléia Geral Ordinária, que aprovar o balanço e as demonstrações financeiras do exercício social de 2011. Foi reeleito como **DIRETOR-PRESIDENTE**, o Sr. **JOSÉ AURÉLIO DRUMMOND JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.781.651-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.144.598-61, e como **DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL**, foram reeleitos, os Srs. **ENRICO ZITO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade

9653

RG nº 4.507.926.2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.356.638-06, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas 12.995 32º andar, e **ARMANDO ENNES DO VALLE JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.171.415/SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.043.118-36, com endereço comercial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Estrada Torquato Tapajós, 7500, km. 12, Colônia Terra Nova, CEP 69048-660, Manaus, 28 de Abril de 2009. **CONSELHEIROS:** José Aurélio Drummond Junior, Presidente; Sidnei Lopes Sanches; Rogério Augusto Martins. **MESA:** Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito, Presidente; Nádia Ricas Xavier, Secretária.

A presente é copia fiel da Ata, lavrada no Livro próprio.


Nádia Ricas Xavier
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª CERTIFICADO E REGISTRO EM: 15/05/2009
SOB Nº: 352848
Protocolo: 09/024639-0
Empresa: 13 3 0000450 9


EDEMILSON DA SILVA BARROIM
SECRETÁRIO GERAL

2054



WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.
CNPJ/IMF nº 63.699.839/0001-80
NIRE nº 133000045-09

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DATA: 19 de dezembro de 2011, às 11:00 horas **LOCAL:** Na sede social da acionista controladora, Whirlpool S.A., na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, São Paulo, Capital **PRESENÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Sr. José Aurélio Drummond Junior, Presidente, Sra. Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Eleição e reeleição dos Membros da Diretoria **DELIBERAÇÃO:** Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, procedeu-se a eleição e reeleição dos **DIRETORES**, com prazo de gestão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014. Foram **ELEITOS:** i) para **DIRETOR-PRESIDENTE**, o Sr. **ENRICO ZITO** brasileiro, casado, administrador de empresas portador da Cédula de Identidade RG nº 4.507.926-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.356.638-96, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, em substituição ao Sr. **JOSÉ AURÉLIO DRUMMOND JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.781.651-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.144.598-11 que apresentará sua renúncia em 02 de janeiro de 2012, e ii) para **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL**, o Sr. **EVANDRO CAVALIERI**, brasileiro, casado, engenheiro portador da Cédula de Identidade nº 13288033-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.299.088-71, com endereço comercial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Estrada Torquato Tapajós, 7500, km. 12, Colônia Terra Nova. Foi **REELEITO** para **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL**, o Sr. **ARMANDO ENNES DO VALLE JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.171.415/SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 007.043.118-36, com endereço comercial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Estrada Torquato Tapajós, 7500, km. 12, Colônia Terra Nova. A eficácia desta deliberação ocorrerá apenas a partir de 02 de janeiro de 2012, quando os Diretores

2012

eleitos tomarão posse. São Paulo, 19 de dezembro de 2011. **CONSELHEIROS:** José Aurélio Drummond Junior, Presidente, Rogério Augusto Martins e Sidnei Lopes Sanches. **MESA:** José Aurélio Drummond Junior, Presidente e Nádia Ricas Xavier, Secretária.

A presente é cópia fiel da Ata, lavrada em forma de sumário, no Livro próprio.



Nádia Ricas Xavier
Secretária



REPUBLICA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ECONOMIA - TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Rua Av. Francisco de Sá, 100 - São Paulo - SP - CEP: 01047-000

Remetido Por Secretária R/V Econômico a(s) firma(s) de NÁDIA RICAS XAVIER (31/12/11).

São Paulo, 05 de Janeiro de 2012. Em Test. da verdade. FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVÃO PÚBLICO ALEXANDRE - AUXILIAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/02/2012
SOB Nº 415796
Protocolo: 12/008303-5
Empresa: 13 3 0000450 9
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE POSSE

No dia 02 (dois) do mês de janeiro de 2012, às 11:00 horas, na sede Social da WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A., em Manaus, AM, na Avenida Torquato Tapajós, 7.500 - Km 12, Colônia Terra Nova, compareceu nesta e, tomou posse do cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL**, para o qual foi eleito pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2011, o Sr. **EVANDRO CAVALIERI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 13288033-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.299.088-71, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com endereço comercial, em Manaus, AM, na Avenida Torquato Tapajós, 7.500 - Km 12, Colônia Terra Nova, onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais, referentes a atos de sua gestão.

São Paulo, 02 de janeiro de 2012


EVANDRO CAVALIERI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/02/2012
SOB Nº 415796
Protocolo: 12/008303-5
Empresa: 13.3.0000450-9
WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM
S.A.

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, para os efeitos do disposto do artigo 147, da Lei 6.404/76, que

- a) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147 da Lei 6.404/76,
- b) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para o cargo de administração da Whirlpool Eletrodomésticos AM S.A., como previsto no § 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76,
- c) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76,
- d) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Whirlpool Eletrodomésticos AM S.A., e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Whirlpool Eletrodomésticos AM S.A., na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147, da Lei 6.404/76

São Paulo, 02 de janeiro de 2012


EVANDRO CAVALIERI



02 05 11
JUCEB

WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.
Estrada Torquato Tapajós, 7.500, Km. 12, Colônia Terra Nova
Manaus, AM
CNPJ/MF nº 63.699.839/0001-80
NIRE nº 133000045-09

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS
EM 29 DE ABRIL DE 2011.**

DATA: 29 de abril de 2011, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sede Social da acionista Whirlpool S.A., na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital votante. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os Acionistas, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **MESA:** José Aurélio Drummond Junior, Presidente; Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** (I) Aprovar as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010; (II) Aprovar a distribuição e pagamento de dividendos relativos ao exercício de 2010; e (III) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2010. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (I) Aprovar o aumento do capital autorizado; (II) Deliberar sobre alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** (I) Após exame, foram integralmente aprovados, sem qualquer ressalva, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010; (II) Em concordância com a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, foi aprovada a distribuição de dividendos para todas as ações integrantes do capital social atual (beneficiando os acionistas que se acham inscritos nos registros da Companhia nesta data, correspondente a 1.877.187.246 ações), da seguinte forma: (a) R\$ 0,01472 por ação, para



todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 0,01619 por ação, para todas as ações preferenciais, correspondente a 64,71% do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2010. O pagamento dos dividendos será feito a partir de 11 de maio de 2011; e (III) Foi aprovada a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, apresentada pelo Conselho de Administração, da seguinte forma: a) 5%, no montante de R\$ 2.151.994,96 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) para a Reserva Legal; b) 64,71% no montante de R\$ 27.850.409,24 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos) a título de dividendos, ora declarados; e c) o remanescente de 30,29%, no montante de R\$ 13.037.494,96 (treze milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), para a Reserva Estatutária, denominada Reserva de Investimentos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (I) Foi aprovado o aumento do capital autorizado de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sem modificação do número de ações emitidas; **(II)** Foram aprovadas as alterações dos artigos 2º e 5º do Estatuto Social e em virtude das alterações, deliberou-se pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando as alterações ora aprovadas. O Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “**ESTATUTO SOCIAL WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A., Denominação, Objeto, Sede e Duração, ARTIGO 1º:** A WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A., sociedade anônima constituída por Assembléia Geral, de 14 de maio de 1991, reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º:** O objeto da Companhia é: a) a indústria, o comércio, a importação, a exportação e a representação por conta própria ou de terceiros, de produtos elétricos, eletrônicos, eletromecânicos, máquinas e aparelhos de todos os tipos para uso doméstico e comercial e seus componentes, tais como, mas não limitados a fornos de micro-ondas, condicionadores de ar e lava-louças; e b) a participação, na qualidade de sócia ou acionista, em outras empresas. **ARTIGO 3º:** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **ARTIGO 4º:** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 7.500 km. 12, Colônia Terra Nova, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos, fábricas e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por decisão do Conselho de Administração. **Capital e Ações, ARTIGO 5º:** O capital social autorizado é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), dividido em 2.066.666.667 (dois bilhões, sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações nominativas, todas sem valor



nominal, sendo 1.906.666.667 (hum bilhão, novecentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações ordinárias e 160.000.000 (cento e sessenta milhões) ações preferenciais. § 1º - O capital da Companhia, em cada momento, corresponde à soma do valor de todas as ações subscritas e integralizadas. **ARTIGO 6º:** As ações preferenciais, sem direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, vinculados ao Artigo 9º, da Lei 8.167/91, e terão direito a dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, tanto no rateio do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere o Artigo 24, § 1º, letra "b", desse Estatuto, como na capitalização de reservas disponíveis e nos lucros retidos. § 1º - As ações preferenciais serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. § 2º - Em substituição à subscrição de ações preferenciais pelo FINAM, poderá a Assembléia Geral deliberar sobre a emissão de debêntures nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e da Lei nº 8.167, de 16.01.91. **ARTIGO 7º:** A Companhia poderá emitir certificados de ações ou certificados de múltiplos de ações, que serão assinados por 2 (dois) Diretores. **ARTIGO 8º:** Somente as ações ordinárias terão direito a voto nas Assembléias Gerais, correspondendo a cada uma delas 1 (um) voto. **ARTIGO 9º:** Cabe ao Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, aprovar as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização de ações, e o aumento do capital subscrito e integralizado pela capitalização de lucros ou reservas, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. Administração. **ARTIGO 10:** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Conselho de Administração. **ARTIGO 11:** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, no mínimo, e de 7 (sete), no máximo, Acionistas da Companhia, residentes no país ou exterior, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de até 3 (três) anos, facultada a reeleição. § 1º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada juntamente, com a remuneração dos Diretores, pela Assembléia Geral. § 2º - O Conselho de Administração, na sua primeira reunião após a sua eleição, designará, dentre os seus Membros, o Presidente do Conselho. § 3º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, o substituto deverá ser eleito pela Assembléia Geral seguinte, servindo o escolhido pelo restante do mandato do membro substituído, podendo, no entanto, não ser preenchida a vaga, desde que o Conselho continue com um mínimo de 3 (três) Membros, na forma do "caput" do presente Artigo. Nos casos de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração ou em seus impedimentos temporários, será ele substituído por outro membro indicado pelo próprio Conselho.



Diretor-Presidente quaisquer recomendações ou aprovações específicas dadas pelo Conselho de Administração e verificar que tais recomendações e decisões estejam sendo cumpridas; e) representar a Companhia em cerimônias públicas; d) recomendar ao Conselho de Administração a seleção de pessoas que serão eleitas Diretores da Companhia; e e) executar quaisquer outras funções solicitadas pelo Conselho de Administração. **Diretoria, ARTIGO 15:** A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) Diretores, Acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, e cujo prazo de gestão não será superior a 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, e os demais Diretores, sem designação especial. **Parágrafo Único** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada, juntamente, com a remuneração dos Diretores, pela Assembléia Geral, em montante global, e será composta de honorários e de uma participação de até 5% (cinco por cento) no lucro apurado, esta desde que seja distribuído às ações da Companhia, um dividendo mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício e desde que tal participação não exceda os honorários anuais e globais dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração. Os honorários e a referida participação no lucro serão distribuídos entre os membros do Conselho de Administração e Diretores por decisão do Conselho. **ARTIGO 16:** No caso de vaga de um Diretor, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, podendo, no entanto, não ser preenchida a vaga, desde que os Diretores remanescentes satisfaçam o mínimo de 3 (três) Diretores exigidos pelo Artigo 15, deste Estatuto. **ARTIGO 17:** Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, indicará ele qual o Diretor que será o seu substituto. Nas ausências temporárias de qualquer outro Diretor, competirá ao Diretor Presidente indicar qual Diretor será o substituto. **ARTIGO 18:** A representação da Companhia far-se-á de acordo com as seguintes regras: I. Todos os atos, contratos e documentos que envolvam obrigação para a Companhia, incluindo a emissão de cheques e títulos de crédito de qualquer natureza e desembolso de recursos da Companhia, serão firmados por: (a) 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou (b) 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, ou, ainda; (c) 2 (dois) Procuradores, desde que estes tenham poderes expressos para a prática do ato; II. Todas as procurações serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações "adjudiciais" que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. III. A Diretoria, em casos especiais e por tempo determinado, poderá autorizar um Diretor ou um Procurador a assinar individualmente; IV. Nos atos de simples rotina ou correspondência, representação perante repartições públicas ou quaisquer processos administrativos ou judiciais, na emissão de duplicatas e nos respectivos



remuneração. **Assembléias Gerais de Acionistas, ARTIGO 23:** Os acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as Assembléias Gerais, indicando um acionista para secretariar os trabalhos. **Parágrafo Único** - Somente poderão participar da Assembléia Geral os acionistas cujas ações nominativas estejam inscritas em seu nome no livro competente da Companhia, até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembléia Geral. **Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros, ARTIGO 24:** O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício. §1º - O Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembléia Geral, observadas as seguintes regras: a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 (trinta) de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; e) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. § 2º - O lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, e após deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, bem como, as necessárias provisões, inclusive a provisão para o Imposto de Renda e as participações estatutárias dos Administradores, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento), a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 6º deste Estatuto; § 3º - O remanescente do lucro líquido do exercício será alocado conforme proposta do Conselho de Administração e aprovação da Assembléia Geral de Acionistas. §4º - O remanescente do lucro líquido do exercício poderá ser alocado à Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, realizar investimentos em ativo permanente e assegurar a manutenção do capital circulante. Poderá ser destinado a esta Reserva de Investimentos montante que não ultrapasse 70% (setenta por cento) do lucro líquido do exercício, até atingir o limite máximo do capital social da Companhia. **ARTIGO 25:** Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá pagar ou creditar aos seus Acionistas, individualizadamente, juros a título de remuneração do

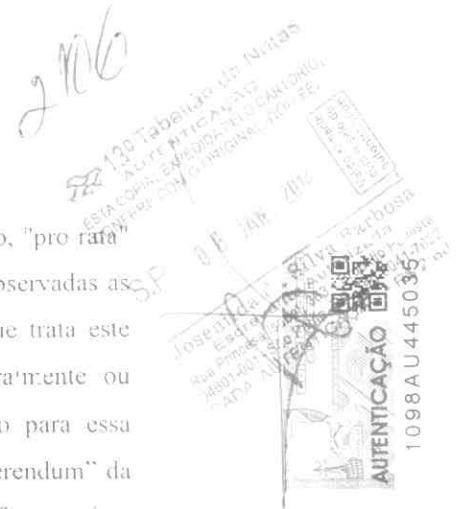


capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, "pro rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou de outra que venha a substituí-la, observadas as disposições legais. § 1º - A critério do Conselho de Administração, os juros, de que trata este Artigo, poderão ser pagos mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, com base nos lucros existentes apurados em balanço a ser levantado para essa finalidade, na ocasião. § 2º - Por deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária, o valor dos juros pagos ou creditados pela Sociedade, na forma acima mencionada, poderá ser imputado ao valor do dividendo de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, a que se refere a alínea "b", do § 2º, do Artigo 24, deste Estatuto. **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, tendo sido aprovadas, inclusive, autorização para que a ata desta Assembléia Geral seja publicada com omissão das assinaturas dos Senhores Acionistas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 2º da Lei nº 6404/76. As publicações da Ata desta Assembléia serão efetuadas nos jornais "Diário Oficial do Estado do Amazonas" e "Jornal do Comércio". **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente que, foi por todos os presentes assinada, São Paulo, SP, 29 de abril de 2011. **MESA:** Jose Aurelio Drummond Junior, Presidente e Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ACIONISTAS:** Whirlpool S.A. p.p. Adriana Duarte de Carvalho e BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda. p.p. Adriana Duarte de Carvalho.

A presente é cópia fiel da Ata, lavrada em forma de sumário, no Livro próprio.

Nádia Ricas Xavier
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2011
SOB Nº 398586
Protocolo: 11/024979-8
Empresa: 13 3 0000450 9
WHIRLPOOL ELETRDOMÉSTICOS AM
S.A.
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



10 02 12

JUEVA

WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.

CNPJ /MF nº 63.699.839/0001-80

NIRE nº 133000045-09



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DATA: 19 de dezembro de 2011, às 11:00 horas. **LOCAL:** Na sede social da acionista controladora, Whirlpool S.A., na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, São Paulo, Capital. **PRESENÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Sr. José Aurélio Drummond Junior, Presidente; Sra. Nádya Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Eleição e reeleição dos Membros da Diretoria. **DELIBERAÇÃO:** Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, procedeu-se à eleição e reeleição dos **DIRETORES**, com prazo de gestão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014. Foram **ELEITOS:** i) para **DIRETOR-PRESIDENTE**, o Sr. **ENRICO ZITO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.507.926-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.356.638-96, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, em substituição ao Sr. **JOSÉ AURÉLIO DRUMMOND JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.781.651-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.144.598-61, que apresentará sua renúncia em 02 de janeiro de 2012; e ii) para **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL**, o Sr. **EVANDRO CAVALIERI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 13288033-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.299.088-71, com endereço comercial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Estrada Torquato Tapajós, 7500, km 12, Colônia Terra Nova. Foi **REELEITO** para **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL**, o Sr. **ARMANDO ENNES DO VALLE JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.171.415/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.043.118-36, com endereço comercial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Estrada Torquato Tapajós, 7500, km 12, Colônia Terra Nova. A eficácia desta deliberação ocorrerá apenas a partir de 02 de janeiro de 2012, quando os Diretores

2108

eleitos tomarão posse. São Paulo, 19 de dezembro de 2011. **CONSELHEIROS:** José Aurélio Drummond Junior, Presidente, Rogério Augusto Martins e Sidnei Lopes Sañchês **MESA:** José Aurélio Drummond Junior, Presidente e Nádia Ricas Xavier, Secretária.



A presente é cópia fiel da Ata, lavrada em forma de sumário, no Livro próprio.



Nádia Ricas Xavier
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/02/2012
SOB Nº 415795
Protocolo: 12/008303-5
Empresa: 13 3 0003450 9
Nádia Ricas Xavier - Secretária
FIRMA 1
1098AA931158

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/02/2012
SOB Nº 415795
Protocolo: 12/008303-5

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO GERAL

2009

20 09 12
JUCA

WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.
Estrada Torquato Tapajos, 7.500, Km. 12, Colônia Terra Nova,
Manaus, AM
CNPJ (MF) nº 63.699.839/0001-80
NIRE nº 13.3000045-09



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2012.

DATA: 26 de abril de 2012, às 10:30 horas. **LOCAL:** Sede Social da acionista Whirlpool S.A., na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Sr. Sídney Lopes Sanches, Presidente; Srta. Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social, foi designado para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o Sr. **JOÃO CARLOS COSTA BREGA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.345 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.506.488-00 e para o cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o Sr. **SIDNEI LOPES SANCHES**, brasileiro, solteiro, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.888.621-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.176.498-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, São Paulo, 26 de abril de 2012. **CONSELHEIROS:** João Carlos Costa Brega,

Sidnei Lopes Sanches e Rogério Augusto Martins. **MESA:** Sidnei Lopes Sanches,
Presidente e Nádia Ricas Xavier, *Secretária*.

2110

A presente e cópia fiel da Ata, lavrada no Livro próprio

200912

Nádia Ricas Xavier
Secretária

JUCA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/08/2012
SERIÇÃO 431530
Protocolo 12039333-6
Empresário 3 9000490 9


EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO GERAL

20 08 12

WUOL

WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.
Estrada Torquato Lapajós, 7.500, Km. 12, Colônia Terra Nova
Manaus, AM
CNPJ, ME nº 63.699.839/0001-80
NIRE nº 133000045-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2012.

DATA: 26 de abril de 2012, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sede Social da acionista Whirlpool S.A. na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital votante. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os Acionistas, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sidnei Lopes Sanches, Presidente; Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) Aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e da Controladora e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2011; (II) Eleger e re-eleger os membros do Conselho de Administração e (III) Aprovar a remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** (I) Após exame, foram integralmente aprovados, sem qualquer ressalva, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2011. Face ao resultado negativo do exercício social encerrado em 31.12.2011, inexistem lucros a serem distribuídos, tendo sido o prejuízo absorvido pelos lucros retidos em anos anteriores. (II) Foi eleito o Sr. **JOÃO CARLOS COSTA BREGA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.345 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 048.506.488-00 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12995 - 32º andar, em substituição ao Sr. **JOSÉ**



29/113

WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.
Estrada Torquato Tapajós, 7.500, Km. 12, Colônia Terra Nova
Manaus, AM
CNPJ/MF nº 63.699.839/0001-80
NIRE 133000045-09



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2012

DATA: 18 de junho de 2012, às 15:00 horas. **LOCAL:** Sede Social da acionista controladora Whirlpool S.A., na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital votante. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os Acionistas, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **MESA:** João Carlos Costa Brega, Presidente; Nádya Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Renúncia do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e eleição de Vice-Presidente substituto. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aceitaram o pedido de renúncia do Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. **SIDNEI LOPES SANCHES**, brasileiro, solteiro, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.888.621-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.176.498-00, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, conforme termo de renúncia apresentado à Companhia nesta data. Ato contínuo, os acionistas presentes elegeram o Sr. **CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.376.584 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 074.277.098-29, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia até então ocupado pelo

[Handwritten signature]

2114

conselheiro ora renunciante, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014. O Vice-Presidente do Conselho de Administração ora eleito toma posse, nesta data, no cargo para o qual foi eleito, mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Dessa forma, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: (i) Sr. **JOÃO CARLOS COSTA BREGA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.345 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.506.488-00; (ii) Sr. **CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**, acima qualificado; e (iii) Sr. **ROGÉRIO AUGUSTO MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.095.242 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 561.824.309-15, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar.


APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, tendo sido aprovada, inclusive, autorização para que a ata desta Assembleia Geral seja publicada com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 2º da Lei das S.A. As publicações da ata desta Assembleia Geral serão efetuadas nos jornais "Diário Oficial do Estado do Amazonas" e "Jornal do Comércio".

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, SP, 18 de junho de 2012.

MESA: João Carlos Costa Brega, Presidente e Nádia Ricas Xavier, Secretária.

ACIONISTAS: Whirlpool S.A. p.p. Adriana Duarte de Carvalho e **BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda.** p.p. Adriana Duarte de Carvalho.

A presente é cópia fiel da Ata, lavrada no Livro próprio.


Nádia Ricas Xavier
 Secretária



2/15

Doc. 03



OUTORGANTE:

MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 80-A, n.º 777 - setor FDC/B, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.117.268/0001-21, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, Srs. **Sérgio Augusto França Leme**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.761.063 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.151.448-59, e **Paulo Eduardo Toledo de Barros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.714.719, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.286.828-57, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OUTORGADOS:

(1) **Antonio Francisco Lima de Rezende**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 62811 e no CPF/MF sob o n.º 994.140.907-20; (2) **Adriana Duarte de Carvalho**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 233.934 e no CPF/MF sob o n.º 045.339.837-58; (3) **Juliano Rebelo Marques**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 159.502 e no CPF/MF sob o n.º 152.947.598-88; (4) **Cristiane Ribeiro Barbosa Salomão**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 220.514 e no CPF/MF sob o n.º 220.596.518-24; (5) **Marcelo Cristiano Alcântara da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC n.º 17088 e no CPF/MF sob o n.º 891.824.059-72; (6) **Tatiana Coutinho Moura**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o n.º 134.832 e no CPF/MF sob o n.º 095.462.967-16; (7) **Mariana Vieira Ribeiro da Silva**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP n.º 238.509 e no CPF/MF sob o n.º 282.278.448-55; (8) **Daniela Pozzani**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 243.197 e no CPF/MF sob o n.º 306.282.438-71; (9) **Nádia Ricas Xavier**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG n.º 83.254 e no CPF/MF sob o n.º 038.664.266-40, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.995 – 32º andar, Brooklin Novo; (10) **Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC n.º 17083, portador do CPF n.º 160.640.478-44; (11) **Daniela da Silva Taborda dos Santos**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 187.105 e no CPF/MF sob o n.º 253.881.668-80; (12) **Pedro Barasnevicus Quagliato**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP n.º 183.931, portador do CPF/MF sob o n.º 226.034.278-73; e (13) **Bruno Araujo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA n.º 6.806, portador do CPF/MF sob o n.º 723.357.933-49, todos com endereço comercial na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, 1020, Distrito Industrial.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de mandato, a Outorgante confere aos Outorgados, podendo agir individualmente, poderes para representá-la, em qualquer juízo, instância ou tribunal, com os poderes da cláusula “**AD JUDICIA**”, podendo receber citações, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, praticando, enfim, todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá validade por prazo **indeterminado**, podendo ser substabelecido no todo ou em parte, ficando

2

2018

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas de: **CARLOS FRANCISCO DE MAGALHÃES**, OAB/SP nº. 17.345 e CPF nº. 001.668.208-49, **GABRIEL NOGUEIRA DIAS**, OAB/SP nº. 221.632 e CPF nº. 260.599.558-51, **FÁBIO NUSDEO**, OAB/SP 14.205 e CPF nº 000.961.058-87, **JOAQUIM CARLOS DO AMARAL SCHMIDT**, OAB/SP nº. 14.993 e CPF nº. 005.064.008-91, **LUCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS**, OAB/SP nº. 209.216 e CPF nº. 157.394.648-62, **FRANCISCO NICLÓS NEGRÃO**, OAB/DF nº. 24.936 e CPF nº. 715.612.341-68, **THAÍS DE SOUSA GUERRA**, OAB/DF nº. 22.582 e CPF nº. 053.574.667-93, **HERMES NEREU CARDOSO OLIVEIRA**, OAB/DF nº 19.596 e CPF nº 706.221.831-68, **CRISTIANO RODRIGO DEL DEBBIO**, OAB/SP nº. 173.605 e CPF nº. 250.882.018-00, **JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES**, OAB/SP nº 298.104-A e CPF nº 099.241.337-06, **DÉBORAH DE SOUSA E CASTRO MELO**, OAB/SP n.º 334.877 e CPF n.º 076.892.586-03; **BRUNA BORGHI**, OAB/SP n.º 305.277 e CPF n.º 352.966.328-00; **RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO AMARAL LEITÃO**, OAB/DF nº. 15.937 e CPF nº. 839.609.101-34; **ANDRÉ AZEREDO COUTINHO GUIMARÃES**, OAB/DF nº. 32.284 e CPF nº. 725.913.581-68, brasileiros, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com escritório na Rua Armando Penteadado nº. 304, Pacaembu, São Paulo - Capital, CEP 01242-010, Fone: (011) 3826-4411, a décima terceira e a décima quarta com escritório em Brasília, Distrito Federal, no Edifício Liberty Mall, SCN, Torre B, Quadra 2, Bloco D, salas 1109/1111 - CEP - 70710-919, Fone: (061) 3328-0431, os poderes que me foram conferidos por **MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA.**, com sede na Avenida 80-A, nº 777 – setor FDC/B, Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05117.268/0001-21, especialmente os poderes para representá-la no Processo de Recuperação Judicial n.º 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7.ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 09 de janeiro de 2014.



Tatiana Coutinho Moura

OAB/RJ – 134.832

2019

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 148.217 e na OAB/SP sob o n.º 298.104-A, com escritório na Rua Armando Penteado, n.º 304, bairro Pacaembu, na capital do Estado de São Paulo, CEP 012442-010.

OUTORGADOS: PIERRE LOURENÇO DA SILVA, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 150.278; e, **BRUNO LUIZ DA SILVA RIBEIRO**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 165.712, ambos com escritório na Rua da Quitanda, n.º. 19, sala 514, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-030.

PODERES: com reserva de iguais, substabelecimento dos poderes outorgados por **MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA**, nos autos da Recuperação Judicial n.º 0398439-14.2013.8.19.0001, tramitado perante a 7ª Vara Empresarial do Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 16 de janeiro de 2014.



Julio Gonzaga Andrade Neves

OAB/SP n.º 298.104-A

2120

JUCESP
010403
SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
1106634/08-1



MLOG
ARMAZÉM GERAL

130 Tabela de Níveis
AUTENTICAÇÃO
ESTA COPIA, ESPÉCIE PELO CARTÃO
COM O NOME ORIGINAL DO ATO

Verificação em
Site: www.juca.org.br
CNPJ nº 05.117.268/0001-21

1098AU439498

1098AU439498

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA"
CNPJ nº 05.117.268/0001-21
NIRE nº 35217591263

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito:

WHIRLPOOL S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.105.999/0001-86, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35300035011, neste ato representada por seus Diretores, Srs. José Aurélio Drummond Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.781.651-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.144.598-61 e, Enrico Zito, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.507.926-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.356.638-96, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar;

BRASMOTOR S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, sala 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.084.984/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35300026667, neste representada por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.064.000-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.231.404-72, e por seu Diretor, Sr. Enrico Zito, acima qualificado, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar.

(Handwritten signatures)

2121



Na qualidade de Sócios da Sociedade limitada, **MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA.**, ("Sociedade"), com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 80-A nº 777 - setor FDC/B, Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.117.268/0001-21, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35217591263, em sessão de 05 de junho de 2002;



RESOLVEM promover a Décima Alteração do Contrato Social, nos seguintes termos e condições:

1 - Aumentar o valor do capital social da Sociedade de R\$ 36.322.747,00 (Trinta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais) para R\$ 46.322.747,00 (Quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais), com um aumento, portanto, de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), mediante a criação de 10.000.000 (Dez milhões) de novas quotas, em tudo idênticas às anteriormente existentes, a ser distribuída à Sócia Whirlpool S.A., com a expressa anuência da Sócia Brasmotor S.A.

2 – O presente aumento do capital é decorrente da transferência de saldo credor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, do Estado de Santa Catarina, mediante regime especial nº 0032/2008-0 - DIAT, autorizado pelo Secretário de Estado da Fazenda.

3 – Face às deliberações acima, resolvem as Sócias alterar a redação da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA 4ª:

O capital da Sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 46.322.747,00 (Quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais), dividido em 46.322.747 (Quarenta e seis milhões, trezentas e vinte e duas mil, setecentas e quarenta e sete) quotas idênticas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as Sócias:

(i) WHIRLPOOL S.A, possui 46.322.746 (Quarenta e seis milhões, trezentas e vinte e duas mil, setecentas e quarenta e seis) quotas, no valor total de R\$ 46.322.746,00 (Quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais); e

(ii) BRASMOTOR S.A., possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

2022

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas, todas respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo Segundo - As sócias terão preferência para subscrição de qualquer aumento de capital, na proporção do número de quotas que possuírem, preferência essa que, salvo desistência manifestada por escrito, deverá ser exercida dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da proposta de subscrição.”

4 - Resolvem as Sócias, em razão da presente alteração, consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação.

MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª:

A Sociedade tem a denominação de **MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA.**, com sede e foro na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Av. 80-A nº 777 – setor FDC/B, Distrito Industrial. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e dependências em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 2ª:

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA 3ª:

A Sociedade tem por objeto :

- (i) armazém geral de produtos elétricos, eletrônicos, metalúrgicos, móveis e aparelhos eletrodomésticos.
- (ii) a guarda, expedição, armazenagem e transporte de mercadorias e documentos;
- (iii) a locação de área, produtos e equipamentos;
- (iv) a prestação de serviços logísticos; e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2/23

(v) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, bem como em negócios e empreendimentos de qualquer natureza.

CLÁUSULA 4ª:

O capital da Sociedade totalmente suscrito e integralizado é de R\$ 46.322.747,00 (Quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais), dividido em 46.322.747 (Quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e duas mil, setecentas e quarenta e sete) quotas idênticas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as Sócias:

(i) WHIRLPOOL S.A, possui 46.322.746 (Quarenta e seis milhões, trezentas e vinte e duas mil, setecentas e quarenta e seis) quotas, no valor total de R\$ 46.322.746,00 (Quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais); e

(ii) BRASMOTOR S.A., possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todas respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo Segundo - As Sócias terão preferência para subscrição de qualquer aumento de capital, na proporção do número de quotas que possuírem, preferência essa que, salvo desistência manifestada por escrito, deverá ser exercida dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da proposta de subscrição.

CLÁUSULA 5ª:

A administração da Sociedade será exercida, em conjunto, de 2 (duas) pessoas naturais, residentes no país, designadas pelas Sócias.

Parágrafo Primeiro - As Sócias poderão designar terceiros não sócios para exercerem a administração social.

Parágrafo Segundo - Os administradores serão designados pelas Sócias em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

Parágrafo Terceiro - Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.



(Handwritten signatures and initials)

Parágrafo Quarto - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

Parágrafo Quinto - A destituição de qualquer administrador poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por Sócia ou Súcias titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Sexto - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação da Sócia ou Súcias titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

CLÁUSULA 6ª:

Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- (i) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- (ii) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais; e
- (iii) a nomeação de procuradores, respeitadas as disposições da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelos administradores, em conjunto, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados, com prazo de validade determinado, com exceção daquelas com poderes "ad judícia", que terão prazo de validade indeterminado.

CLÁUSULA 7ª:

O uso da firma social compete privativamente às Súcias.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade se obrigará:

- a) por ato ou assinaturas dos 2 (dois) administradores, respeitada a Cláusula 9ª; ou
- b) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato;
- c) por ato ou assinatura de 1 (um) administrador e 1 (um) procurador, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos neste Contrato Social; ou
- d) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.



- l) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- m) a constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- n) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- o) participação em qualquer operação ou série de operações relacionadas entre si, que envolvam quantia superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- p) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- q) obtenção ou concessão de financiamento, empréstimos e garantias de qualquer natureza;
- r) a aquisição, venda, hipoteca, ônus, disposição ou alienação de qualquer bem da Sociedade;
- s) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- t) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente; e
- u) aprovar a aquisição, alienação, licenciamento de marcas e patentes;

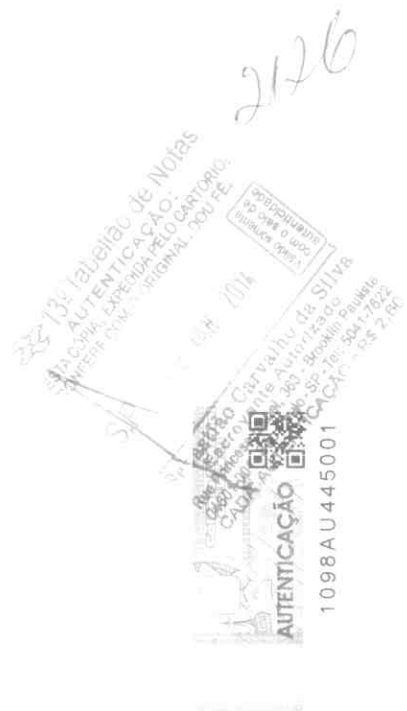
CLÁUSULA 10:

As deliberações das Sócias, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reunião, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

Parágrafo Primeiro - A reunião de Sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todas as Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de Sócia ou Sócios representando mais da metade do capital social, salvo quando outro quorum for estipulado no presente Contrato Social ou com relação às matérias indicadas nos itens (a) e (b) da Cláusula anterior, para as quais valerá o quorum de no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Terceiro - Nas Reuniões de Sócios, Alterações do Contrato Social, as Sócios poderão ser representadas por administradores ou terceiros.



CLÁUSULA 14:

Nenhuma Sócia poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes as demais Sócias ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da Sócia ou Sócias titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros, a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pela Sócia ou Sócias anuentes.

CLÁUSULA 15:

Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por Sócia ou Sócias titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as Sócias em proporção ao número de quotas que cada uma possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação da Sócia ou Sócias titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 16:

A retirada, dissidência, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer das Sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da Sócia retirante, dissidente, extinta, excluída, falida ou concordatária serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CLÁUSULA 17:

Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o foro da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 18:

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.



JUCESP
SINCRONIZADO
28 05 09



JUCESP PROTOCOLO
0.428.456/09-1



2130

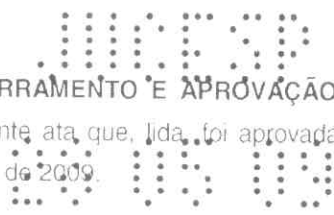


MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA.
CNPJ nº 05.117.268/0001-21
NIRE nº 35217591263

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS



DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2009, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida 80-A nº 777 – setor FDC/B, Distrito Industrial, Rio Claro, Estado de São Paulo; **PRESENÇA:** Sôcias representando a totalidade do capital social; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Enrico Zito, Presidente e Srta. Nádia Ricas Xavier, Secretária; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todas as Sôcias; **ORDEM DO DIA:** **ORDEM DO DIA: (I)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008; **(II)** Eleição e reeleição dos Administradores; **(III)** Remuneração dos administradores. **DELIBERAÇÕES: (I)** Em cumprimento ao disposto no Artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e da Cláusula 13ª do Contrato Social da Sociedade, as Sôcias decidiram, por unanimidade, aprovar, sem ressalvas ou restrições, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, declarando ter recebido cópia de tais documentos nos termos e no prazo legal. Face ao resultado negativo do exercício findo em 31.12.2008, inexistem lucros a serem distribuídos; **(II)** Foi reeleito o administrador da Sociedade, Srs. **LUCIANO TORRENS**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.901-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.928.889-72, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, nº 675, Jd. Santa Emília, e eleito o Sr. **SÉRGIO AUGUSTO FRANÇA LEME**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.761.063 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.151.448-59, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar; ambos com mandato até a Reunião de Sôcias, que examinará as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2011; **(III)** Foi aprovado que a remuneração dos administradores da Sociedade será realizada exclusivamente pela



Sócia Whirlpool S.A. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todas as Sócios. Rio Claro, 30 de abril de 2009.

2131



SÓCIAS:



p. WHIRLPOOL S.A.

José Aurélio Drummond Junior _____

Enrico Zito _____

p. BRASMOTOR S.A

José Aurélio Drummond Junior _____

Enrico Zito _____

MESA:

Enrico Zito, Presidente _____

Nadia Ricas Xavier, Secretária _____



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRINI
178.491/09-3 SECRETARIA GERAL



JUCESP

JUCESP
22 06 11



MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA.
Avenida 80-A nº 777 - setor FDC B, Distrito Industrial
Rio Claro, SP
CNPJ nº 05.117.268/0001-21
NIRE nº 35217591263

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

No dia 29 do mês de abril de 2011, às 10:30 horas, na sede da Sócia Majoritária, Whirlpool S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 32º andar.

PRESENÇA: Sócias representando a totalidade do capital social; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Fúrieco Zito, Presidente e Sra. Nádia Ricas Xavier, Secretária; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todas as Sócias. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; e (ii) Eleição de Administradores. **DELIBERAÇÕES:** (i) Em cumprimento ao disposto no Artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e das Cláusulas 9ª e 13 do Contrato Social da Sociedade, as Sócias decidiram, por unanimidade, aprovar, sem ressalvas ou restrições, as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, e declaram ter recebido cópia de tais documentos nos termos e no prazo legal. O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, no montante de R\$ 21.751.182,92 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), foi integralmente compensado com prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2009, portanto inexistem lucros a serem distribuídos; e (ii) Foi eleito para o cargo de Administrador da Sociedade o Sr. **Paulo Eduardo Toledo de Barros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.714.719, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.286.828-57 com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar. Para harmonização dos mandatos, o mandato do administrador, ora eleito, será até a reunião de Sócias, que examinará as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2011. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todas as Sócias, São Paulo, 29 de abril de 2011.

JUCESP

22 06 11

SÓCIAS:

p. WHIRLPOOL S.A.

Sidnei Sanches

Enrico Zito

p. BRASMOTOR S.A

Sidnei Sanches

Enrico Zito

MESA:

Enrico Zito, Presidente

Nádia Ricas Xavier, Secretária

Handwritten signatures of Sidnei Sanches and Enrico Zito over the names of the partners and the president.

Stamp: 130 TRAVELER - DE NAVIAS ESTAGIONA, ESTACIONAMENTO, METEOROLOGIA, PORTUARIA, PROTECAO, SEGURANCA. Includes QR code and text: AUTENTICAÇÃO 1098A U 4450.25

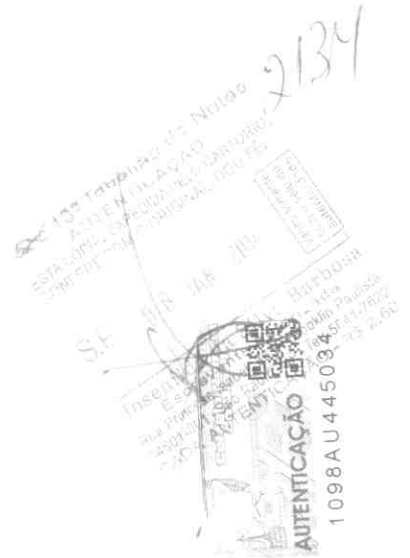
Stamp: SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 239.407/11. SECRETARIA GERAL. Includes a barcode.

JUCESP



JUCESP
00 06 12

MLOG ARMAZÉM GERAL LTDA.
Avenida 80-A nº 777 - Setor LDC' B, Distrito Industrial
Rio Claro, SP
CNPJ nº 05.117.268/0001-21 •
NIRE nº 35217591263



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

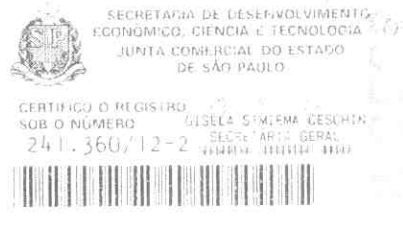
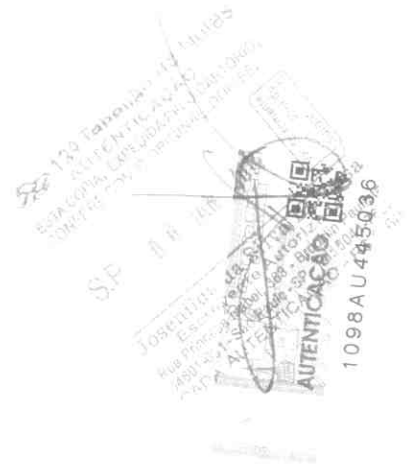
No dia 26 do mês de abril de 2012, às 09:00 horas, na sede da Sócia Majoritária, Whirlpool S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, **PRESENÇA:** Sócias representando a totalidade do capital social; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Carlos Henrique Pinto Haddad, Presidente e Sra. Nádia Ricas Xavier, Secretária; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todas as Sócias. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (ii) Re-eleição de Administradores; e (iii) Remuneração dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** (i) Em cumprimento ao disposto no Artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e das Cláusulas 9ª e 13 do Contrato Social da Sociedade, as Sócias decidiram, por unanimidade, aprovar, sem ressalvas ou restrições, as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, e declararam ter recebido cópia de tais documentos nos termos e no prazo legal. O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, no montante de R\$ 28.893.493,63 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), foi integralmente compensado com prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2010, portanto inexistem lucros a serem distribuídos; (ii) Foram re-eleitos para os cargos de Administradores da Sociedade os Srs. **SÉRGIO AUGUSTO FRANÇA LEME**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.761.063 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.151.448-59, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar e **PAULO EDUARDO TOLEDO DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.714.719, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.286.828-57 com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpia Semeraro, nº 675, Jardim Santa Emília, ambos com mandato até a Reunião de Sócias, que

2135

examinará as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014; e **iii)** Foi aprovado que a remuneração dos administradores da Sociedade será realizada exclusivamente pela Sôcia Whirlpool S.A. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que ~~foi~~ foi aprovada e assinada por todas as Socias. São Paulo, 26 de abril de 2012. **MESA:** Carlos Henrique Pinto Haddad, Presidente e Nádia Ricas Xavier, Secretária. **SÓCIAS:** Whirlpool S.A.: Sidnei Lopes Sanches e Carlos Henrique Pinto Haddad e **Brasmotor S.A.:** Sidnei Lopes Sanches e Carlos Henrique Pinto Haddad.

A presente é cópia fiel da Ata, lavrada no Livro próprio.

Nádia Ricas Xavier
Secretária



Galdino · Coelho · Mendes · Carneiro

/ Advogados

2136

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Recuperação Judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001

BANCO BRADESCO S.A. e BANCO BANKPAR S.A., já qualificados nos autos da Recuperação Judicial requerida por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Hermes”)** e **MERKUR EDITORA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Merkur”)**, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em atenção à r. decisão de fls. 1.540/1.547, expor e requerer o que segue:

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco 138 / 11º andar
20040-002 - Centro
Rio de Janeiro / RJ
T +55 21 5195-0240

São Paulo
Av. Paulista 1079 / 12º andar
01311-200 - Bela Vista
São Paulo / SP
T +55 11 30411500

Brasília
Sobos Sul / quadra 05
Fisco K / nº 17 - Bloco 501-502
70070-050 / Brasília / DF
T +55 61 3323-3865

1. Em sua petição de fls. 1.434/1.444, as Recuperandas informaram a V. Exa. a amortização, pelo Bradesco, das quantias de R\$ 198.509,22 e R\$ 25.937,62 na conta corrente nº 37591-8, com base na Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida nº 3.570.855.
2. Sustentando que o crédito decorrente da referida CCB Conta Garantida nº 3.570.855 tem natureza quirografária, as Recuperandas requereram a esse MM. Juízo duas providências: (i) a intimação do Bradesco, por correio, para devolução das quantias acima e (ii) a intimação do Bradesco, por correio, para que não torne a realizar amortizações ou bloqueios com base na referida CCB.
3. Por meio da r. decisão de fls. 1.540/1.547, esse MM. Juízo deferiu os requerimentos formulados pelas Recuperandas, para:
 - a. Declarar que estão sujeitos ao regime da recuperação judicial os créditos oriundos dos contratos indicados na peça de fls. 1.434/1.444 (incluindo portanto a CCB Conta Garantida nº 3.570.855, emitida em favor do Bradesco);
 - b. Determinar aos Bancos referidos pelas Recuperandas que devolvam a elas as quantias informadas às fls. 1.443/1.444, no prazo de 48 horas, contado a partir de sua devida intimação, sob pena de multa; e
 - c. Determinar aos Bancos referidos pelas Recuperandas que deixem de reter, descontar, quitar dívida, bloquear e obstar o acesso de todo e qualquer ativo financeiro creditado em nome das Recuperandas relativamente aos contratos declinados na peça de fls. 1.434/1.444, sob pena de multa.

4. Em cumprimento à referida decisão, o Bradesco vem informar que, antes mesmo de ser intimado pessoalmente, realizou no dia 23/12/2013 o estorno da quantia de **R\$ 224.446,84** (correspondente à soma dos valores debitados, R\$ 198.509,22 e R\$ 25.937,62), consoante se verifica pelo incluso extrato (**documento anexo**).

5. Neste caso específico, vem o Bradesco informar, com a mais absoluta boa-fé, que as amortizações foram realizadas por um equívoco informático, na medida em que o crédito decorrente da CCB Conta Garantida nº 3.570.855 de fato tem natureza quirografária – e tanto é assim que, antes mesmo de ser intimado pessoalmente, o Bradesco providenciou a devolução das quantias e não recorreu da decisão de fls. 1.540/1.547.

6. Sem prejuízo, o Bradesco e o Bankpar ressalvam seu direito de questionar, oportunamente, através de divergência e eventual impugnação, os valores de seus créditos e a classificação das demais operações bancárias celebradas com as Recuperandas.

7. Por fim, reitera-se o pedido para que todas as intimações relativas a este processo sejam realizadas em nome do advogado **Flavio Galdino**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.605, sob pena de nulidade.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2014.



Flavio Galdino

OAB/RJ nº 94.605



Gustavo Fontes Valente Salgueiro

OAB/RJ nº 135.064

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO
RIO DE JANEIRO – RJ

2140

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

S/A FABRIL SCAVONE, com sede na Avenida Independência nº 226, Município de Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.115.849/0001-89, nos autos da ação da presente recuperação judicial, vem, por seus advogados infra assinados, respeitosamente à presente de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos documentos – procuração e cópia de seu estatuto social.

Requer, ainda, que todas as intimações a serem publicadas pela Imprensa Oficial sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados **Eduardo Soares Lacerda Neme, OAB/SP nº. 167.967** e **Ricardo Soares Lacerda, OAB/SP nº. 164.711**, ambos com escritório na Rua Mario Borim nº. 500, 9º andar, sala 94, Bairro Chácara Urbana, Jundiaí/SP, sob pena de nulidade.

Esclarece, também, que o valor do crédito declarado pela recuperanda de **R\$19.111,75 (dezenove mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos)**, está correto.

Termos em que,

P. Deferimento.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2014.

Eduardo Soares Lacerda Neme
OAB/SP nº 167.967

Ricardo Soares Lacerda
OAB/SP nº 164.711

SÃO PAULO
AVENIDA ANGÉLICA, 2.355
SALA 52 - 5º ANDAR
HIGIENÓPOLIS
01227-200, SÃO PAULO, SP
T/F: +55 (11) 3237-2752
BRASIL

JUNDIAÍ
RUA MARIO BORIM, 500
SALA 94
CHACARA URBANA
13209-010 JUNDIAÍ, SP
T/F: +55 (11) 4572-4772
BRASIL

SP/CAJ ERP07 201400413347 23/01/14 17.29.45124935 01/24269

S.A. FABRIL SCAVONE



2141
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 226
13.250-909 - ITATIBA - SP - BRASIL
CAIXA POSTAL 3
FONE 055 (011) 4524-9280 - FAX 055 (011) 4524-9288

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração e na melhor forma de Direito, S/A **FABRIL SCAVONE**, com sede na Avenida Independência, nº 226, Centro, no município de Itatiba/SP, CEP 13250-909 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.115.849/0001-89, neste ato representado na forma de seu estatuto social, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, os advogados **EDUARDO SOARES LACERDA NEME**, brasileiro, casado, OAB/SP 167.967, **RICARDO SOARES LACERDA**, brasileiro, casado, OAB/SP 164.711, **FERNANDO JOSÉ LEAL**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 153.092, **FERNANDO HENRIQUE**, brasileiro, casado, OAB/SP 258.132 e **BEATRIZ BEVILACQUA D'AURIA**, brasileira, divorciada, OAB/SP 311.838, todos com escritório na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Mário Borin, 500, 9º andar, sala 94, Chácara Urbana, CEP: 13.209-030, com telefone (011) 4522-4272, aos quais confere amplos poderes da cláusula *ad judicium* para serem exercidos onde com esta se apresentar, em Juízo ou fora dele, em qualquer Instância ou Tribunal podendo propor contra quem de direito as medidas legais e as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, tudo praticando, enfim, que seja necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive, transigir, desistir, confessar, receber e dar quitação, firmar compromissos, podendo inclusive, substabelecer a presente, com ou sem reserva para si, para defender seus interesses no processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001, em tramite perante a 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

Itatiba, 07 de janeiro de 2014.

Joelson Sartorato
Diretor

Mateus Latorre Scarparo
Diretor

2142

S/A FABRIL SCAVONE - C.G.C.M.F. Nº 50.115.849/0001-89

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Data, Hora e Local: 30 de abril de 1997, às 15:00 horas - sede social avenida Independência, nº 226 - Itaituba - SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto. **Mesa Diretora:** Da. Rosa Scavone - Presidente; Umberto Scarparo - Secretário. **Ordem do Dia:** De acordo com o edital de convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Itaituba, nos dias 25, 26 e 27 de março de 1997, contendo também o anúncio a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, lido pelo secretário. **Deliberações:** 1) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/96, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Itaituba no dia 16 de abril de 1997. 2) O prejuízo do exercício de 1996, no valor de R\$ 64.536,22 será absorvido na conta de Lucros Acumulados. 3) Reeleita a Diretoria, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Diretor Presidente, Francisco Scavone. Diretor Superintendente, Umberto Scarparo. Diretor Administrativo - Financeiro, Dr. João Evangelista Pretti e, Diretores Adjuntos, Rima Scavone e Idelson Massiero, todos já qualificados anteriormente. Aprovada a remuneração mensal, global, da Diretoria até o valor de 60 vezes o limite de isenção da tabela progressiva do Imposto de Renda, que será rateada entre os diretores em reunião, como melhor convier. 4) Ratificados os reajustes de dividendos por conta de Lucros Acumulados, bem como o pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: a) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: b) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: c) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: d) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: e) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: f) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: g) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: h) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: i) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: j) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: k) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: l) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: m) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: n) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: o) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: p) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: q) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: r) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: s) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: t) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: u) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: v) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: w) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: x) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: y) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data. Ad. referendum: z) Pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, até a presente data.

atrazidade mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Art. 16 - Compete aos Diretores amplos poderes de direção, gestão e administração, podendo onerar e hipotecar bens sociais, observadas as regras do Artigo 14, cabendo a representação ativa e passiva de sociedade em juízo ou fora dele, e em atos que envolvam a responsabilidade desta, serão necessárias as assinaturas do Diretor Presidente isoladamente ou dois Diretores em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um Procurador devidamente constituído. Parágrafo 1º - A sociedade poderá constituir procuradores, especificando atos, operações a praticar e prazo, exceto naquelas com a cláusula "ad iudicia", sendo necessário, para tanto, a assinatura isolada do Diretor Presidente, ou dos demais Diretores em conjunto de 2 (dois) votos. Parágrafo 2º - A Diretoria, nos termos desse artigo, poderá assinar contratos de qualquer natureza, efetuar operações de crédito que forem necessárias ao desenvolvimento dos objetos sociais, depositar e sacar dinheiro ou cheques em bancos e outros estabelecimentos de crédito públicos ou privados, emitir, aceitar e endossar cheques, títulos e outros obrigações, transigir e renunciar direitos. Parágrafo 3º - Os Diretores designados neste artigo não poderão usar a denominação social em negócios estranhos à sociedade, tais como fianças, endossos e avais de favor. Parágrafo 4º - Os Diretores distribuirão entre si as suas atribuições específicas, por ato lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 16 - Quando se tratar de vender ou alienar, a qualquer título, bens imóveis da sociedade, bem como destinar bens imóveis de ativo permanente para o ativo circulante, será sempre necessária a aprovação da Assembleia Geral. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Art. 17 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros eleitos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, de caráter não permanente, e que funcionarão nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas. Art. 18 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, e quando instalado, lerão o mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, com as atribuições, poderes e limitações que a lei lhe conferir. Capítulo V - Do Exercício Social - Art. 19 - A Assembleia Geral dos acionistas e o órgão soberano da sociedade reunir-se-á, ordinariamente no primeiro trimestre subsequente ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e extraordinariamente, sempre que regularmente convocada. Art. 20 - As Assembleias Gerais, salvo nas exceções legais, serão convocadas pela Diretoria. Parágrafo Único - Entes a data da convocação da Assembleia Geral e a data de sua realização, ficam suspensas as transferências de ações. Art. 21 - A Assembleia Geral deliberará sempre por maioria de votos, desprezando-se os nulos e em branco. Art. 22 - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na falta dele, por qualquer um dos presentes especialmente aclamado, o qual escolherá o Secretário para compor a mesa. Art. 23 - Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão fazer-se representar por seus representantes legais ou por seus bastantes procuradores, observadas as disposições da legislação aplicável. Capítulo VI - Do Exercício Social - Balanço, Lucros e Aplicações - Art. 24 - O exercício social coincidirá com o ano civil, e o Balanço Geral será levantado obedecendo às prescrições legais, ficando a critério da Diretoria fazer depreciações, constituir provisões e fundos e constituir reservas, conforme disposições da Lei. Do lucro líquido deduzido: a) 5% (cinco por cento) para formação de reserva para garantia de integridade do capital, observado os limites da lei; b) 6% (seis por cento) sobre os lucros líquidos, como dividendo mínimo aos acionistas; c) O saldo resultante será o destino que a Assembleia Geral determinar. Art. 25 - Por deliberação da Diretoria, poderão ser levantados em qualquer época do ano, em quantos períodos forem necessários, mesmo que mensais, balanços periódicos para apuração de resultados e distribuição de dividendos, "ad-referendum" da Assembleia Geral. Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos aos acionistas juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido, obedecidos os limites impostos pela Lei nº 9249/95, em quantos períodos forem necessários, inclusive mentalmente "ad-referendum" da Assembleia Geral, que serão imputados para efeito do cálculo dos dividendos a que se refere o item "b" do Artigo 24 - Capítulo VII - Da Liquidação - Art. 26 - Em caso de liquidação da sociedade serão observadas as determinações legais em vigor. Capítulo VIII - Das Disposições Gerais - Art. 27 - Os casos omissos do presente Estatuto serão regidos pela legislação pertinente às sociedades anônimas em vigor. Ficou deliberado que, nas novas regras do Art. 27 do Estatuto Social, entrará em vigor a partir do término do mandato da Diretoria eleita nesta Assembleia, que dar-se-á em 30/04/98. 2) A Assembleia autorizou que dois Diretores desta sociedade representem a sociedade controlada Santa Amélia Comercial, Administradora e Participações Ltda., em reunião dos sócios quotistas da sociedade Agropecuária Santa Rosa Ltda., que deverá decidir sobre a alienação dos imóveis sítios a sua Rua Barão, Nos. 276 e 286, em Itaituba-SP, a quem interessar e pelo preço que convier; 3) Ratificadas as decisões das Assembleias Gerais Extraordinárias de 30/04/93 e 23/04/96, que autorizaram as transferências de imóveis pertencentes a esta sociedade e imóveis da controlada Agropecuária Santa Rosa Ltda. do Ativo Permanente para o Ativo Circulante, com a finalidade de venda ou alienação a qualquer título, sendo necessária para tanto, as assinaturas em conjunto de dois Diretores desta sociedade. Encerramento: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstenção de votar os legalmente impedidos. Lavrada e lida a presente ata foi ela aprovada e inscrita por todos os presentes. Itaituba, 30 de abril de 1997. Mesa: Rosa Scavone, Presidente; Umberto Scarparo, Secretário. Acionistas: Rosa Scavone, Célia Pinto Scavone, p.p. Espólio Heremínio Scavone, Luiz Scavone, Antonella Scavone, Maria José Panzarin Garminatti, Dra. Lucilena Latorre Noronha, p.p. Antonio Paulo Noronha, p/ica Florestal Guapirata - Dr. Roberto Boldrin, Dra. Lucilena Latorre Noronha, p/ADM Constr. e Administração Ltda. - Maria Elizabeth Loboda Latorre, p/LUMAR Com. e Administr. Ltda. - Umberto Scarparo, p/LUPA Com. e Administr. Ltda. - Dra. Lucilena Latorre Noronha, Maria Elizabeth Loboda Latorre, p.p. Luiz Antonio Latorre, Dr. Roberto Dalfovo, Dr. Júlio César Pinto Coelho Filho, Dr. Roberto Dalfovo, p.p. Adriana Pinto Coelho. "Declaramos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio, em poder da Sociedade". Itaituba 30 de abril de 1997. Rosa Scavone - Presidente, Umberto Scarparo - Secretário. Dr. Ovidio Bernardi - O.A.B. - SP nº 5.453. JUCESP nº 97667/97-0 em 01/07/97. Romano Cristiano - Secretário Geral.

S/A MARÍTIMA EUROBRAS AGENTE E COMISSÁRIA - CGC nº 58.150.871/0001-71

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1996. Colocamos-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. São Paulo, 23 de Julho de 1997. A Diretoria

ATIVO	1.996		1.995		PASSIVO	1.996		1.995	
	1.996	1.995	1.996	1.995		1.996	1.995	1.996	1.995
Circulante	351.359	207.236	351.359	207.236	Circulante	4.142.418	1.572.251	4.142.418	1.572.251
Caixa e bancos	1.157	864	1.157	864	Fornecedores	68.132	129.753	68.132	129.753
Aplicações financeiras	318.364	148.528	318.364	148.528	Obrigações fiscais, sociais e trab.	82.026	218.782	82.026	218.782
Contas a receber de clientes	30.518	35.755	30.518	35.755	Empréstimos e financiamentos	3.113.351	997.454	3.113.351	997.454
Impostos a recuperar	85	18	85	18	Adiantamentos de clientes	286.518	83.107	286.518	83.107
Despesas do exercício seguinte	2.246	20.242	2.246	20.242	Exigível e longo prazo	30.490	81.587	30.490	81.587
Dúvidas, contas a receber	3.792.183	1.491.279	3.792.183	1.491.279	Débitos diversos	30.490	81.587	30.490	81.587
Realizável a longo prazo	54.082	90.382	54.082	90.382	Patrimônio líquido	2.197.444	1.840.771	2.197.444	1.840.771
Cauções e depósitos	3.383.673	1.400.897	3.383.673	1.400.897	Capital social	1.516.159	1.461.600	1.516.159	1.461.600
Controladoras e coligadas	354.428	-	354.428	-	Reservas de capital	29.164	397.766	29.164	397.766
Créditos fiscais a compensar	2.226.094	1.796.094	2.226.094	1.796.094	Reservas de lucros	32	33	32	33
Permanente	2.096.850	1.654.135	2.096.850	1.654.135	Reservas de reavaliação - Reflexa	2.350.582	2.350.582	2.350.582	2.350.582
Investimentos	129.960	141.959	129.960	141.959	Prejuízos acumulados	(1.571.810)	(2.242.827)	(1.571.810)	(2.242.827)
Imobilizado	-	-	-	-	(*) Ações em seguradora	(126.883)	(126.883)	(126.883)	(126.883)
Total do Ativo	6.370.352	3.494.609	6.370.352	3.494.609	Total do Passivo	6.370.352	3.494.609	6.370.352	3.494.609

	Reserva de Capital		Reserva		Res. de Ações	Lcr. (Prej.) Acumul.	Total Patrim. Líquido		
	Capital Social	Res. Invest. Fiscais	Lucros Legais	Res. de Realiz.					
Sd. 31/12/1994	148.655	1.312.797	23.290	1.336.087	175	1.817.175	(101.329)	(290.422)	2.970.341
Aum. Cap. AGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGE 24/06/95	1.312.945	(1.312.797)	-	(1.312.797)	(149)	-	-	-	-
O.M. Ate 31/12/95	-	368.602	5.874	374.476	7	473.407	(25.554)	(395.731)	426.603
Pr. Lq. Exerc.	-	-	-	-	-	-	-	(1.556.173)	(1.556.173)
Sd. 31/12/1995	1.461.600	368.602	29.164	397.766	33	2.350.582	(126.883)	(2.242.326)	1.840.772
Aum. Cap. AGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGE 27/12/96	368.600	(368.602)	-	(368.602)	(1)	-	-	-	0
Pr. Lq. Exerc.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sd. 31/12/96	(314.044)	-	-	-	-	-	-	-	-
Pr. Lq. Exerc.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sd. 31/12/1996	1.616.159	(0)	29.164	397.766	32	2.350.582	(126.883)	(1.571.610)	2.197.444

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional - A companhia tem como atividade a prestação de serviços de desmembramento, assessoria, administração e planejamento na exportação, importação e cabotagem, bem como todo e qualquer serviço de infra-estrutura das operações do comércio exterior, atuar como operador portuário em portos organizados nos termos da Lei N. 8630/93, assim como entidade estivadora, gerenciamento de fretes marítimos e de seguros, engajamento de cargas e demais serviços correlatos às atividades de agência marítima no navegação, afretamento de longo curso e cabotagem, locação de máquinas, escavadeiras, empilhadeiras e evaluadoras, a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; e a representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras. 2 - Principais Diretores: Os tabelas: (a) Apuração do resultado e ativos e passivos circulantes e a longo prazo. O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, e inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, a índices oficiais, no exercício de 1995, bem como os rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices oficiais, sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo nos exercícios de 1995 e 1996. (b) Permanente - Demonstrado ao longo período monetariamente, a índices oficiais, no exercício de 1995, combinado com os seguintes aspectos: b.1 - Investimentos em sociedade controlada avaliados pelo método da equivalência patrimonial. (Nota 3); b.2 - Depreciações calculadas as taxas indicadas na nota 4.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12 DE 1996 E 1995

	1.996	1.995
Receita Operacional Bruta	642.714	300.981
Impostos Futurados	-	22.326
Receita Operacional Líquida	642.714	278.655
Custo dos Serviços Prestados	(317.478)	(279.508)
Lucro (Prejuízo) Bruto	(317.688)	(527.863)
Despesas (Recetas) Operacionais Gerais e Administrativas	728	568.573
Financeiras líquidas	106.147	29.018
Lucro (Prejuízo) Operacional	(185.419)	(375.567)
Equivalência Patrimonial	(318.416)	(1.266.436)
Receitas não operacionais	337.365	(783.071)
Correção monetária do balanço	297.339	89.811
Lcr. (Prej.) Líq. antes C. Soc. e do IRPJ	403.669	(403.669)
Prov. p/ Cont. Social do Lcr. (Prej.) Líq. antes C. Soc. e do IRPJ	316.288	(1.556.173)
Prov. p/ Imposto de Renda	(86.958)	(86.958)
Lucro (Prejuízo) Líquido	(267.470)	(267.470)
Lucro (Prejuízo) Líquido	670.716	(1.556.173)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/1996 E 1995

	1.996		1.995	
	Origens	Aplicações	Origens	Aplicações
ORIGENS	1.996	1.995	1.996	1.995
Das operações sociais	-	-	-	-
Lucro (Prejuízo) líquido do período	670.716	(1.556.173)	670.716	(1.556.173)
Desp. (rec.) que não afetam o cap. circ.	-	-	-	-
Correção monetária do balanço	-	(65.125)	-	(65.125)
Depreciação, amortização do diferido	13.286	14.053	13.286	14.053
Valor residual do permanente baixado	-	31.996	-	31.996
Equivalência patrimonial	(337.365)	783.071	(337.365)	783.071
Variação monetária de controladas	(153.935)	(338.344)	(153.935)	(338.344)
Variação monet. realizável a prazo	(2.050)	-	(2.050)	-
De lucros	-	-	-	-
Ingresso de recursos no exig. a l. prazo	-	42.455	-	42.455
Total das Origens	190.652	(1.088.121)	190.652	(1.088.121)
Aplicações	-	-	-	-
Aumento dos investimentos	105.350	-	105.350	-
Aumento do imobilizado	1.287	-	1.287	-
Aumento do realizável a longo prazo	316.078	42.456	316.078	42.456
Recursos aplicados em controladas	1.628.840	(198.663)	1.628.840	(198.663)
Redução do exigível a longo prazo	51.997	-	51.997	-
Redução do Capital Social	314.044	-	314.044	-
Total das Aplicações	2.616.696	(156.207)	2.616.696	(156.207)
Aumento (Red.) do capital circ. líq.	(2.426.044)	(931.914)	(2.426.044)	(931.914)
Ativo Circulante	-	-	-	-
No início do exercício	207.236	188.376	207.236	188.376
No fim do exercício	351.359	207.236	351.359	207.236
	144.123	18.860	144.123	18.860
Passivo Circulante	-	-	-	-
No início do exercício	1.572.251	621.477	1.572.251	621.477
No fim do exercício	4.142.418	1.572.251	4.142.418	1.572.251
	2.570.167	950.774	2.570.167	950.774
Aum. (Red.) do cap. circ. líquido	(2.426.044)	(931.914)	(2.426.044)	(931.914)

ordinárias e 7.424.111 ações preferenciais, sem valor nominal, em 1996 e por 10.571.600 ações ordinárias e 8.426.400 ações preferenciais, sem valor nominal, em 1995. A todas as ações são assegurados, estatutariamente, dividendos mínimos de 25% do lucro líquido do exercício, ajustados monetariamente nos termos da Lei 864/76 ou um percentual inferior, com anúncio da totalidade dos acionistas.

Evento Relevante - A empresa informa que concluiu seu processo de reestruturação, iniciado no exercício no exercício de 1995, em suas áreas operacionais e administrativas, voltados ao controle total de qualidade dos serviços prestados.

DIRETORIA
 Antonio Celso Grecco - Diretor Presidente - Flavio Eduardo Pinto Rodrigues - Diretor - Francisco Wilson Megale - Diretor - Genivaldo Barbosa dos Santos - CRC-1SP1728840-5

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ

Processo n.º 0398439-14.2013.8.19.0001
Recuperação Judicial

SSI SCHAEFER LTDA. (doc.1), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 02.007.406/0001-21, com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, à avenida Arnaldo Biagioli, n.º 91, sala 34, CEP 13280-000, por seu advogado (doc.2), nos autos da ação de Recuperação Judicial de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. E OUTROS**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer seja intimada de todos os atos publicados nos presentes autos, na pessoa de seu advogado que esta subscreve, **VICTOR BRANDÃO TEIXEIRA OAB/SP-26.168 com escritório à rua Henrique Monteiro, n.º 90 conjunto 72, São Paulo, SP. CEP -05423-912.**

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2014.



Victor Brandão Teixeira.
OAB/SP – 26.168

CNPJ-02.007.406/0001-21
NIRE-35.2.1696574-7

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
celebrada em 30.9.2013

SSI SCHÄFER NOELL GMBH – LAGER UND SYSTEMTECHNIK, sociedade existente e organizada segundo as leis da República Federal da Alemanha, com sede na Alemanha, no Estado de Bavária, na cidade 97232 Giebelstadt, i-Park Klingholz 18/19, inscrita no CNPJ/MF-05.559.087/0001-55 e **SSI SCHÄFER HOLDING INTERNATIONAL GMBH**, sociedade existente e organizada segundo as leis da República Federal da Alemanha, com sede na Alemanha na cidade 57290 Neunkirchen, a Fritz-Schafer-Str.20, inscrita no CNPJ/MF-05.559.081/0001-88, ambas representadas por seu procurador, Victor Brandão Teixeira, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 26.168 e no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 528.162.498-91, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizado na Rua: Henrique Monteiro nº 90 – 7º andar CEP 05423-912, nos termos das procurações outorgadas em 14.5.2013 e registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 289.777/13-6, em 31.7.2013, e nº 279.232/13-5, em 25.7.2013, respectivamente, **únicas sócias da sociedade empresária limitada “SSI SCHAEFER LTDA”, com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Arnaldo Biagioli, nº 91, 3º andar, sala 34**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.007.406/0001-21, NIRE-35.2.1696574-7, com seu contrato social e a última alteração devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 236.835/08-7 em 21.7.2008 (a “**Sociedade**”), deliberam por unanimidade as seguintes providências e alterações.

1ª Deliberação

As sócias deliberam encerrar as seguintes filiais em razão do encerramento das atividades nelas desenvolvidas, assumindo o estabelecimento matriz as responsabilidades e obrigações relativas às filiais encerradas, a saber:

(a) na cidade de Antonina, Estado do Paraná, com endereço à rua José Ferreira Martins Junior, nº 175, Itapema, CEP-83370-000, inscrita no CNPJ-02.007.406/0003-93;

(b) na cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, com endereço à rua Antônio Alves do Campo, nº 80, CEP-13203-532, inscrita no CNPJ-02.007.406/0004-74.

2ª Deliberação

As sócias deliberam alterar o endereço da filial na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, que passa a operar à rua Barão do Cerro Azul, nº1221, sala 4, CEP-83005-430, inscrita no CNPJ-02.007.406/0005-55.

Em consideração às deliberações acima ajustadas pelas sócias e às deliberações tomadas pelas sócias conforme reuniões realizadas: **(a)** em 08.09.2009, que deliberou a abertura de uma filial na cidade de Santa Fé, Província de Santa Fé, Republica Argentina, cadastrada sob NIRE-35.903826461 e registrada na JUCESP sob nº 439.818/09-6 em 16.11.2009; **(b)** em 18.7.2013 que deliberou a abertura de uma filial na cidade de Santiago, República do

BTRVP - 198039v4



2145

Chile, cadastrada sob NIRE-35.90461580-3 e registrada na JUCESP sob nº 302.734/13-2 em 9.8.2013; e (c) na mesma data de 18.7.2013 que deliberaram a abertura de uma filial na cidade de Medellín, República de Colômbia, cadastrada sob NIRE-35.9041581-1 registrada na JUCESP sob nº 302.735/13-2 em 9.8.2013, as sócias deliberam alterar o atual § 1º da cláusula 1ª do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - A sociedade mantém filiais:

(a) na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à rua Barão do Cerro Azul, nº 1221, sala 4, CEP-93005-430 inscrita no CNPJ-02.007.406/0005-55;

(b) na cidade de Santa Fé, Província de Santa Fé, Republica Argentina, com endereço à rua Salta, 3362, CEP-03000-000, cadastrada sob NIRE-35.903826461, inscrita no CNPJ-02.007.406/0006-36.;

(c) na cidade de Medellín, República de Colômbia, com endereço à CR 43 A CL 1 A SUR -29 (Interior 505), cadastrada sob NIRE-35.9041581-1, inscrita no CNPJ-02.007.406/0007-17;

(d) na cidade de Santiago, República do Chile, com endereço à rua Rosal, 331, conjunto 31, cadastrada sob NIRE-35.90461580-3, inscrita no CNPJ-02.007.406/0008-06.

3ª Deliberação

As sócias deliberam alterar o objeto social de modo a melhor adequá-lo ao desenvolvimento dos negócios, alterando as alíneas "a", "b", e "e" da atual cláusula 2ª, que com as alterações passa a vigorar com a seguinte redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- a) importação e fornecimento de caixas, prateleiras, embalagens, contêineres, pallets, recipientes de resíduos industriais ou para serviços públicos, máquinas, equipamentos, e aparelhos estrangeiros e nacionais;
- b) instalação e montagem de equipamentos industriais;
- b) industrialização através de terceiros de máquinas, equipamentos, e aparelhos estrangeiros ou nacional;
- d) planejamento e execução através de terceiros de serviços e obras de engenharia civil;
- e) locação de bens integrantes do ativo imobilizado, inclusive de máquinas e equipamentos;
- f) transferência de tecnologia (know-how) no Brasil ou no exterior, que seja relativa às atividades supra mencionadas, inclusive consultoria e assessoria industrial;
- g) análise e programação de software e informatização de sistemas; e
- h) participação em outras sociedades do mesmo ramo ou não, com acionista, quotista, ou por qualquer forma prevista em lei.

BTRVP - 198039v4



[Handwritten signatures]

4ª Deliberação

Para maior simplicidade com relação à representação da sociedade perante terceiros, as sócias aprovam fazer constar deste instrumento que a **gerência e administração geral da sociedade é exercida pelo Diretor Geral Sr. Daniel del Campo Alvarez**, espanhol, solteiro, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro V335805G e inscrito no CPF sob nº 228.305.438-90, residente e domiciliado em Vinhedo, SP, com endereço comercial à avenida Arnaldo Biagioli, nº 91, 3º andar, sala 34, CEP-13280-000, com todos os poderes previstos no Contrato Social, para o qual foi indicado conforme Reunião das Sócias de 8.5.2006, registrada sob 135572/06-0, em 23.5.2006, ratificada pela reunião de 17.11.2006, registrada sob nº 310.270/06-6 em 24.11.2006, e pela reunião de 28.8.2013 registrada sob nº 351.772/13-3 em 13.9.2013, permanecendo assim o administrador investido de todos os poderes e limitações previstos nas cláusulas 5ª, 7ª, e 8ª do contrato social, sendo seu mandato por prazo indeterminado nos termos do Contrato Social.

5ª Deliberação

Em razão das deliberações adotadas e das alterações do Contrato Social ora acordadas pelas sócias, resolvem consolidar o Contrato Social, incorporando as alterações ajustadas até a presente data.

CONTRATO SOCIAL

SSI SCHAEFER LTDA.

(consolidado em 30 de setembro de 2013)

CNPJ/MF 02.007.406/0001-21
NIRE 35216965747

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E DURAÇÃO

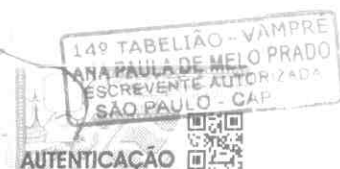
A Sociedade atuará sob a denominação de "**SSI SCHAEFER LTDA.**" e terá sua sede e foro na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, à avenida Arnaldo Biagioli, 3º andar, sala 34, e terá duração por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - A sociedade mantém filiais:

(a) na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à rua Barão do Cerro Azul, nº 1221, sala 4, CEP-93005-430 inscrita no CNPJ-02.007.406/0005-55;

(b) na cidade de Santa Fé, Província de Santa Fé, Republica Argentina, com endereço à rua Salta, 3362, CEP-03000-000, cadastrada sob NIRE-35.903826461, inscrita no CNPJ-02.007.406/0006-36.;

BTRVP - 198039v4



1047AX830951

(c) na cidade de Medellín, República de Colômbia, com endereço à CR 43 A CL 1 A SUR -29 (Interior 505), cadastrada sob NIRE-35.9041581-1, inscrita no CNPJ-02.007.406/0007-17;

(d) na cidade de Santiago, República do Chile, com endereço à rua Rosal, 331, conjunto 31, cadastrada sob NIRE-35.90461580-3, inscrita no CNPJ-02.007.406/0008-06.

Parágrafo 2º: A Sociedade poderá abrir e fechar estas e outras filiais, escritórios e demais dependências em qualquer localidade do território nacional ou exterior, bem como mudar a sede, mediante reunião das sócias, quando não dispensada na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- a) importação e fornecimento de caixas, prateleiras, embalagens, contêineres, pallets, recipientes de resíduos industriais ou para serviços públicos, máquinas, equipamentos, e aparelhos estrangeiros e nacionais;
- b) instalação e montagem de equipamentos industriais;
- c) industrialização através de terceiros de máquinas, equipamentos, e aparelhos estrangeiros ou nacionais;
- d) planejamento e execução através de terceiros de serviços e obras de engenharia civil;
- e) locação de bens integrantes do ativo imobilizado, inclusive de máquinas e equipamentos;
- f) transferência de tecnologia (know-how) no Brasil ou no exterior, que seja relativa às atividades supra mencionadas, inclusive consultoria e assessoria industrial;
- g) análise e programação de software e informatização de sistemas; e
- h) participação em outras sociedades do mesmo ramo ou não, com acionista, quotista, ou por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 821.260,00 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e sessenta reais) dividido em 821.260 quotas, totalmente integralizadas, assim divididas entre as sócias:

(a) a sócia **SSI SCHÄFER HOLDING INTERNATIONAL GMBH** possui 821.259 quotas do capital social, representando R\$ 821.259,00 ou 99,9999% do capital social;

BTRVP - 198039v4



2148

(b) a sócia **SSI SCHÄFER NOELL GMBH LAGER UND SYSTEMTECHNIK** possui uma quota do capital social, representando R\$ 1,00 ou 0,0001% do capital social.

Sócias	Nº. de quotas	Valor-R\$
SSI SCHÄFER NOELL GMBH LAGER UND SYSTEMTECHNIK	1	1,00
SSI SCHÄFER HOLDING INTERNATIONAL GMBH	821.259	821.259,00
Totais.....	821.260	821.260,00



Parágrafo único - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas do capital social, respondendo, porém, solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência e administração da Sociedade serão exercidas, independentemente de caução, por até dois Administradores, que poderão utilizar a denominação de Diretor Geral.

Parágrafo único – O(s) Diretor(es) Geral(is) poderá(ão) ser indicado(s) ou destituído(s) mediante deliberação da sócia(s) que represente(m) pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração dos Diretores será objeto de ajuste individual entre o Diretor e a Sociedade, autorizada esta sempre por escrito pela sócia **SSI SCHÄFER HOLDING INTERNATIONAL GMBH**, que será levada a débito das despesas gerais, obedecida legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATRIBUIÇÕES

Será atribuição do(s) Diretor(es) Geral(is) a prática de todos os atos convenientes ou necessários para a administração da Sociedade, com exceção dos indicados na cláusula oitava abaixo, contando o(s) Diretor(es) Geral(is) com os poderes necessários para, individualmente:

BTRVP - 198039v4



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2149

- a) representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, empresas de economia mistas e entidades ligadas ao Estado;
- b) administração, orientação e direção dos negócios da sociedade, incluindo a aquisição de bens da sociedade, fixando seus respectivos preços, termos e condições, e,
- c) assinatura de contratos relativos ao objeto social da Sociedade.

Parágrafo 1º - Todos os documentos em nome da Sociedade deverão necessariamente conter a assinatura individual de um dos Diretores Gerais, ou ainda do(s) procurador(es) por ele(s) devidamente investido(s) de poderes específicos para a prática do ato em nome da Sociedade.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser conferidas por um dos Diretor(es) Geral(is), devendo mencionar expressamente os poderes outorgados e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e para advogado devidamente qualificado.

Parágrafo 3º - A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se vinculados aos contratos e aos negócios normais da sociedade. Os atos que exorbitem as atribuições aqui fixadas serão nulos e sem efeito em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO

Com exceção das matérias listadas nas alíneas (c), (e) e (g) abaixo que somente serão aprovadas mediante voto favorável da(s) sócia(s) representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, todas as demais, previstas em lei ou neste contrato, requerem a aprovação prévia e expressa da(s) sócia(s) que represente(m) a maioria do capital social, sendo que esta autorização poderá ser concedida por carta, fax ou meio eletrônico, no qual conste a identificação da pessoa responsável pela autorização e o valor máximo aprovado para a operação autorizada:

- a) aquisição, venda, cessão, transferência, hipoteca, penhora ou quaisquer outros gravames ou ônus sobre o ativo fixo da Sociedade, em especial sobre propriedades imóveis, mas não limitadas a estas;
- b) quaisquer atos ou operações não relacionados ao objeto social da Sociedade;
- c) incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade;
- d) aquisição de bens ou semoventes, cujo valor exceda a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto se integrante de contrato de fornecimento de bens ou serviços aprovado pela(s) sócia(s) que representem a maioria do capital social;
- e) alteração do objeto social da Sociedade;

BTRVP - 198039v4



[Handwritten signature]

2150

- f) determinação do montante de remuneração do(s) Diretor(es);
- g) aumento do capital social, com exceção dos aumentos necessários devidos a imposição legal;
- h) contratar obrigações estranhas ao curso normal dos negócios e fora dos casos previstos na cláusula sétima, sem a prévia autorização escrita da(s) sócia(s) que represente(m) a maioria do capital social;
- i) celebração de quaisquer contratos estranhos ao curso normal dos negócios da sociedade ou onde qualquer pessoa receba ou possa receber remuneração calculados com base em rendas ou lucros da sociedade;
- j) qualquer alteração substancial (incluindo suspensão) na natureza ou área geográfica dos negócios da Sociedade, como normalmente praticados, o desenvolvimento pela sociedade de qualquer novo negócio que não seja acessório ou incidental aos negócios normais da Sociedade, ou a abertura de quaisquer subsidiárias ou filiais;
- k) contratação ou utilização de saldo especial em qualquer conta bancária ou contratação de outros empréstimos ou créditos que excedam o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- l) formulação de qualquer pedido, exoneração, renúncia, eleição ou consentimento de natureza substancial para fins fiscais, no caso do valor envolvido exceder o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- m) a adoção do plano de negócios da Sociedade;
- n) contratação de empregados com uma remuneração anual que exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- o) alteração de compensação primária ou secundária ou outra condição substancial das condições de contratação do(s) Diretor(es) e outros empregados graduados da Sociedade;
- p) celebração de qualquer "joint venture", acordo de cooperação ou contrato similar com prazo que exceda a 1 (um) ano ou aprovação da rescisão do mesmo;
- q) requerer concordata e falência; e
- r) abrir e fechar filiais, escritórios e demais dependências em qualquer localidade do território nacional ou exterior, bem como mudar a sede.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, a Sociedade elaborará inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelas sócias que representem a maioria do Capital Social.

BTRVP - 198039v4



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2151

Parágrafo Único - A Sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

A Sociedade não instituirá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, liquidação, extinção, falecimento, liquidação judicial, falência ou insolvência de qualquer sócio e continuará com a sócia remanescente, que indicará imediatamente, uma terceira pessoa para substituir a outra sócia. Não havendo ajuste entre a sócia remanescente e a sócia que se retira, ou excluída, ou o responsável pelos direitos e obrigações da sócia extinta, falida, ou declarada insolvente, proceder-se-á nos termos do parágrafo abaixo.

Parágrafo Único - O valor líquido das quotas da sócia retirada, excluída, falida, extinta ou declarada insolvente, será apurado com base em balanço especial e será pago em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES

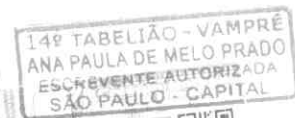
As deliberações das sócias, inclusive nas matérias previstas no artigo 1.078 do Código Civil, prescindem da assembleia e serão tomadas em reunião, dispensadas ambas quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias que seriam objeto delas.

Parágrafo 1º – Os anúncios de convocação das reuniões, quando não dispensadas, serão publicados na forma do parágrafo 3º do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo 2º - A exclusão de sócio por justa causa será determinada em reunião especialmente realizada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, mediante deliberação da maioria dos sócios representando mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da(s) sócia(as) que representem $\frac{3}{4}$ (tres quartos) do capital social, designada liquidante a sócia **SSI SCHAFER HOLDING INTERNATIONAL GMBH**, iniciando-se o processo de liquidação na data estipulada pela(s) sócias em reunião regularmente convocada.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2152

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

O(s) Diretor(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acharem justas e contratadas, as sócios assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 30 de setembro de 2013.



SSI Schäfer Noell GmbH
Victor Brandão Teixeira – procurador

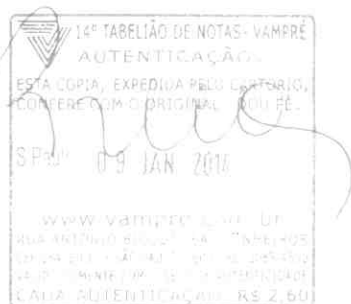
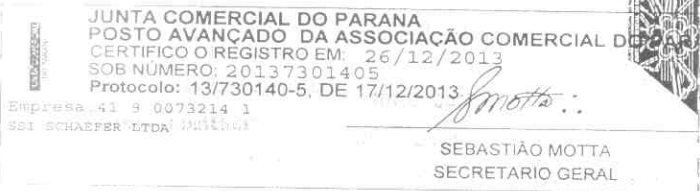
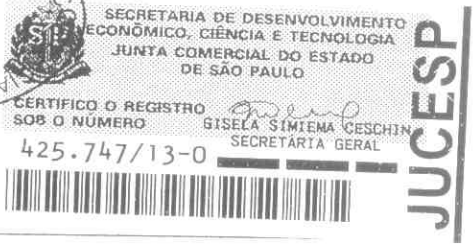

SSI Schäfer Holding International GmbH
Victor Brandão Teixeira – procurador

Visto do advogado: 
Giuliano Veiga Barros do Prado – OAB/SP-331.822

Testemunhas:

Vanete Bernadino de Lima Santos
RG-8.292.818-6 (SSP/SP)


Natalia Lima Oliveira
RG-46.885.792-8 (SSP/SP)



2153

PROCURAÇÃO

SSI SCHAEFER LTDA. inscrita no CNPJ-02.007.406/0001-21, com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, à avenida Arnaldo Biagioli, nº 91, sala 34. CEP-13280-000, por seu representante legal **Sr. Daniel del Campo Alvarez**, espanhol, RNE-V335805G, CPF-228.305.438-90, doravante denominada "Outorgante". nomeia e constitui como seu procurador **Victor Brandão Teixeira**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP-26,168, CPF-528.162.498-91, com escritório na rua Henrique Monteiro, nº 90, conjunto 72, São Paulo, SP, Brasil, CEP-05423-912, doravante denominado "Outorgado" para o fim de representar a Outorgante com os poderes para promover todas diligências necessárias perante todos os Tribunais, em todas as instâncias e jurisdições, com poderes para propor, acompanhar, encerrar qualquer ação inclusive de falência, cobrança, ou recuperação judicial, e defender todas ações ou procedimentos legais relativos a qualquer matéria na qual a Outorgante os seus bens, reais ou pessoais, créditos, e recebíveis relacionados a contrato de fornecimento, venda, ou de instalação possam estar afetados, defender, transigir, receber e dar quitação, fazer acordo, submeter a arbitragem e comprometer, em todas as reclamações e ações atuais, inclusive com relação ao processo 0398439-14.2013.8.19.0001 em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em todos os seus incidentes ou dos que venham a existir entre a Outorgante e a sociedade brasileira "Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.", inscrita no CNPJ-33.068.883/0001-20 ou outras pessoas jurídicas de alguma forma e a qualquer respeito que o Outorgado julgar conveniente, podendo substabelecer.

Vinhedo, 14 de janeiro de 2014.



SSI Schaefer Ltda.
Daniel del Campo Alvarez
Diretor Geral


**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO**

RUA DOS BANDEIRANTES, 109/121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL: (19) 3361-3300

RECONHECIDO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de: //

DANIEL DEL CAMPO ALVAREZ

Vinhedo, 16 de janeiro de 2014.

Em test.  da verdade. P: 22

MAIRA TERESA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Vlr: R\$ 6,80. C: 666360 Selo(s): 181960-AA

Valido somente com o selo de Autenticidade.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ

Processo n.º 0398439-14.2013.8.19.0001
Recuperação Judicial

SSI SCHÄEFER PEEM GmbH. (doc.1), uma sociedade constituída e existente segundo as lei da Áustria, com sede a Fischeraustrasse 27, Graz, Áustria, inscrita na UID sob o n.º ATU-52446606, por seu advogado (doc.2), nos autos da ação de Recuperação Judicial de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. E OUTROS**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer seja intimada de todos os atos publicados nos presentes autos, na pessoa de seu advogado que esta subscreve, **VICTOR BRANDÃO TEIXEIRA OAB/SP-26.168 com escritório à rua Henrique Monteiro, n.º 90 conjunto 72, São Paulo, SP. CEP -05423-912.**

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2014.



Victor Brandão Teixeira.
OAB/SP – 26.168

2/15

POWER OF ATTORNEY	PROCURAÇÃO
<p>SSI SCHÄFER PEEM GmbH, a company organized and existing under the laws of Austria, with head office at Fischeraustrasse 27, Graz, Austria, enrolled at UID under nr. ATU-52446606, herein represented by Rainer Buchmann, German citizen, with Passport nr. C5YRZX2HJ, domiciled at Otto Braun Strasse 4, Kassel, Germany, hereinafter referred to as "Grantor" appoints and constitutes as its attorney at law Victor Brandão Teixeira, Brazilian citizen, lawyer, enrolled in São Paulo Section of the Brazilian Bar Association (OAB/SP) under number 26168 and holder of CPF number 528.162.498-91, with office at 90, Henrique Monteiro Street, suite 72, Sao Paulo, SP, Brazil, hereinafter referred to as "Grantee" for the purpose to representing the Grantor with powers to proceed all and necessary diligences at Brazilian Courts, in all instances and jurisdiction, with powers to commence, prosecute, discontinue any action including for bankruptcy, collection, or judicial reorganization, and to defend all actions or other legal proceedings touching any matter in which the Grantor or its property, real or personal, credit and collectible related to any agreement to supply, sell, or to implement may be in any way concerned, to defend, adjust, receive and grant acquittance, compound, submit to arbitrage and compromise, in all claims, and demands whatsoever that now are, or hereafter shall be, pending between the Grantor and the Brazilian company "Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.", enrolled at CNPJ-33.068.883/0001-20, or other legal entity, in such manner and</p>	<p>SSI SCHÄFER PEEM GmbH, uma sociedade constituída e existente segundo as leis da Áustria, com sede a Fischeraustrasse 27, Graz, Áustria, inscrita na UID sob nº ATU-52446606, aqui representada por Rainer Buchmann, alemão, portador do Passaporte nº C5YRZX2HJ, domiciliado na Otto Braun Strasse 4, Kassel, Alemanha, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui como seu procurador Victor Brandão Teixeira, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Secção de São Paulo (OAB/SP) sob nº 26168, portador do CPF nº 528.162.498-91, com escritório na rua Henrique Monteiro, nº 90, conjunto 72, São Paulo, SP, Brasil, doravante denominado "Outorgado" para o fim de representar o Outorgante com os poderes para promover todas diligências necessárias perante os Tribunais brasileiros, em todas as instâncias e jurisdições, com poderes para propor, acompanhar, encerrar qualquer ação inclusive de falência, cobrança, ou recuperação judicial, e defender todas ações ou procedimentos legais relativos a qualquer matéria na qual a Outorgante os seus bens, reais ou pessoais, créditos, e recebíveis relacionados a contrato de fornecimento, venda, ou de instalação possam estar afetados, defender, transigir, receber e dar quitação, fazer acordo, submeter a arbitragem e comprometer, em todas as reclamações e ações atuais ou que venham a existir entre a Outorgante e a sociedade brasileira "Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.", inscrita no CNPJ-33.068.883/0001-20 ou outras pessoas jurídicas de alguma</p>

SSI SCHÄFER PEEM GMBH

Address
Fischeraustraße 27
8051 Graz
Austria

Phone +43 (0)316 6096-0
Fax +43 (0)316 6096-457

sales@ssi-schaefer-peem.com
www.ssi-schaefer-peem.com

Managing Directors:

Rudolf Keller,
Rainer Buchmann
Regional Court Graz
179677 g
ATU 52446606

Competent Court:
Company Register No.
VAT ID No.

Automation
Systems



in all respects as Grantee shall deem proper. This power of attorney is executed on November 14, 2013, in the City of Vinhedo, State of São Paulo.

forma e a qualquer respeito que o Outorgado julgar conveniente. Assinada em Vinhedo, Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 2013.

Handwritten initials

By SSI Schäfer Peem GmbH

por SSI Schäfer Peem GmbH

Handwritten signature of Rainer Buchmann

Rainer Buchmann

Handwritten signature
Tabelião e Registro Civil de Louveira
Rua Assunção, 174 - Louveira, SP - Fone: (19) 3874-1144
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Louveira - SP
Escritório Autônomo
FIRMA
VALOR ECONÓMICO
0538AA085764

Handwritten signature
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
LUIZ HENRIQUE
Substituto do Tabelião
MAT. 153.266
Tel.: 2012-3366
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORRETORES GERAL DA JUSTIÇA - RJ
REGISTRO DE FIRMAS
SEMELHANÇA
DUJ
SNJ31240


WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão11.992... Livro nº 62 Fls. 350

Certifico e dou fé, para o s devidos fins, que me foram apresentadas deliberações de sócios, em idioma alemão, que traduzo para o vernáculo como segue :

1)

Schäfer Gesellschaft m.b.H. & Co. KG
Deliberações de Sócios

A Schäfer Gesellschaft m.b.H. & Co. KG, Viena, é a Única Sócia da SSI Schäfer Peem GmbH, Graz e por meio circular, consoante o § 34 da lei austríaca de sociedades de responsabilidade limitada, toma as seguintes deliberações :

- 1) É aprovada a deliberação por via circular.
- 2) É aprovado o Balanço Anual de 31/12/2003, com a auditoria da SOT Wirtschaftsprüfung GmbH, escritório de Klagenfurt; depois de tomado conhecimento.
- 3) As perdas, conforme o balanço, no montante de € 1.672.751,10 são lançadas em nova conta.
- 4) Para o exercício 2003 a Gestão é desobrigada.
- 5) Sr. Mag. Dr, Hans Hueter, nascido em 16/05/1955, é dispensado como Gestor da SSI Schäfer Peem GmbH, com efeito em 15/07//2004.
- 6) Sr. Mag. Dr. Hans Huefer é desobrigado para o período de 01/01/2004 até sua demissão.
- 7) Como Gestor com exclusividade de representação, com efeito a partir de 15/07/2004 é designado Sr. Engº Dipl. Rainer Buchmann, nascido em 06/02/1960.
- 8) Com a auditoria do Balanço Anual de 31/12/2004 é encarregada a SOT Wirtschaftsprüfung GmbH, escritório de Klagenfurt, à Sterneckstrasse, 82 em 9020 Klagenfurt;

Graz, 13/07/2004 - assinatura pela Schäfer Gesellschaft m.b.H. & Co. KG



CÓPIA COLOCADA

WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

2158

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 6.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão 11.992 Livro nº 62 Fls. 351

2) Schäfer Gesellschaft m.b.H. & Co. KG

Deliberação de Sócio

A Schäfer Gesellschaft m. b. H. & Co. KG, Viena, é a Única Sócia da SSI SchäFER PEEM GmbH, Graz, e consoante o § 34 da lei austríaca de sociedades de responsabilidade limitada, por via circular, toma as seguintes decisões :

- 1) Concorda com que a deliberação seja feita por via circular.
- 2) O Balanço Anual de 31/12/2003, auditorado pela SOT Wirtschaftsprüfung GmbH, escritório de Klagenfurt, é aprovado depois de tomado conhecimento.
- 3) As perdas de Balanço de Euro 1.672.751,10 são lançadas em nova conta.
- 4) A Gestão é desobrigada para o exercício 2003.
- 5) Sr. Mag. Dr. Hans Hueter, nascido em 16/05/1955, é dispensado como Gestor da SSI Schäfer Peem GmbH, com efeito a partir desta data.
- 6) Sr. Mag. Dr. Hans Hueter é desobrigado pela sua gestão de 01/01/2004 até sua dispensa.
- 7) Como Gestor com exclusividade de representação, com efeito a partir de 15/07/2004, é designado Sr. Engº Dipl. Rainer Buchmann, nascido em 06/02/1960.
- 8) Com a auditoria do Balanço Anual de 31/12/2004 é encarregada a SOT Wirtschaftsprüfung GmbH, escritório Klagenfurt, à Sterneckstrasse, 82, em A-9010 Klagenfurt.

D-57289 Neunkirchen, em 17/08/2004

Schäfer Gesellschaft m. B. H. & Co. KG
assinatura de Gerhard Schäfer



WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão 11.992 Livro nº 62 Fls. 352

3) Rol de Documentos nº 401 – para o ano 2004:

Antes de prestar a assinatura foi abordada a questão do reconhecimento com o participante e um eventual envolvimento na mesma questão, no sentido do § 3, tópico 1 nº 7 da lei alemã de reconhecimento, cuja pergunta, no entanto, foi negada expressamente pelo signatário..

Finalmente foi abordada com o participante a questão da outorga de poderes do Notário ou de pessoa com ele ligada para o exercício profissional conjunto em outra questão. Indagado expressamente pelo Notário o signatário insistiu no reconhecimento.

A assinatura de próprio punho no anverso abaixo da data da deliberação de:

Sr. Fabricante Gerhard Schäfer, nascido em 05/08/1924,

Endereço Iberes Gerstenfeld, 1, em D-57290 Neunkirchen,

- pessoalmente conhecido -

foi prestada na minha presença – a pedido nos estabelecimentos da Fritz Schäfer KG, Sistemas de Instalação, à Fritz Schäfer-Strasse, 20 em D-57290 Neunkirchen, que reconheço.

D-57290 Neunkirchen, em 17/-8/2004 – selo oficial e assinatura do Notário

Emolumentos consoante § 154 da lei alemã de custos:

Valor comercial Euro 25.000,00

Emolumentos de reconhecimento de assinatura,
§§ 141, 32, 45 I da lei de custos

Euro 21,00

Taxa de atendimento exterior § 58 I da lei supra

Euro 21,00

Montante global da documentação §§ 136 I, II,
152 II da lei de custos

Euro 4,50

Emolumentos de telegrama/fax, §§ 137, 152 II
da lei de custos

Euro 2,88

Imposto de mais valia, 15% - § 151 a da lei supra

Euro 7,00

Soma

Euro 57,28

Assinatura do Notário

Esta cópia confere com o original apresentado de 1,5 folhas

Graz, em 15/05/2004 – carimbo e assinatura Dr. Peter Wenger, como

Substituto do Notário Público Dr. Werner Perscha em Graz



1047AX891502



WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

2160

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão 11.992 Livro nº 62 Fls. 353

Em 20/09/2004 a assinatura de Dr. Peter Wenger foi reconhecida pela Embaixada do Brasil em Viena.

4)
Emblema – República da Áustria – Tribunal para Questões Civis Graz -
O Presidente Jv 7796-25/04

Confirmação do cargo

A autenticidade da assinatura de Dr. Peter Wenger, como Substituto do Notário Público Dr. Werner Perscha em Graz, na Steiermark, bem como do selo oficial aplicado é reconhecida pela presente.

Graz, em 15/09/2004 – pelo Presidente, assinatura (Pachernegg) – carimbo

Paga a taxa administrativa: Euro 10,00 – Graz, 15/09/2004 – mesma assinatura. E carimbo

SEM MAIS, devolvo os documentos com estas quatro (04) laudas, conferidas e achadas conforme. DOU FÉ.

São Paulo, 17 de janeiro de 2014.

WALDTRAUT U. E. ROSE
TRADUTORA PÚBLICA

Emolumentos: JUCESP, Del. 05/2011 – R\$ 200,00.



Gesellschafterbeschluss

Die Schäfer Gesellschaft m.b.H. & Co. KG.; Wels, ist Alleingesellschafterin der SSI Schäfer Peem GmbH, Graz, und fasst gemäß § 34 GmbHG im Umlaufweg folgende Beschlüsse:

1. Der Beschlussfassung im Umlaufweg wird zugestimmt.
2. Der Jahresabschluss zum 31.12.2003, geprüft durch die SOT Wirtschaftsprüfung GmbH, Büro Klagenfurt, wird genehmigend zur Kenntnis genommen.
3. Der Bilanzverlust in Höhe von -€ 1.672.751,10 wird auf neue Rechnung vorgetragen.
4. Der Geschäftsführung wird für das Geschäftsjahr 2003 die Entlastung erteilt.
5. Herr Mag. Dr. Hans Hueter, geb. 16.05.1955, wird mit Wirkung vom 15.07.2004 als Geschäftsführer der SSI Schäfer Peem GmbH abberufen.
6. Herrn Mag. Dr. Hans Hueter wird für die Dauer seiner Geschäftsführung vom 1.01.2004 bis zur seiner Abberufung die Entlastung erteilt.
7. Als allein vertretungsbefugter Geschäftsführer mit Wirkung ab 15.07.2004 wird Herr Dipl. Ing. Rainer Buchmann, geb. 06.02.1960, bestellt.
8. Mit der Prüfung des Jahresabschlusses zum 31.12.2004 wird die SOT Wirtschaftsprüfung GmbH, Büro Klagenfurt, Sterneckstrasse 82, 9020 Klagenfurt, beauftragt.

Graz, am 13.07.2004,


Schäfer Gesellschaft m.b.H. & Co. KG

TRADUÇÃO / VERSÃO
N.º 11992
WALDTRAUT U. E. ROSE
17.08.2014

2167

GESELLSCHAFTERBESCHLUSS

Die Schäfer Gesellschaft m.b.H. & Co KG, Wels, ist Alleingesellschafterin der SSI SCHÄFER PEEM GmbH, Graz, und faßt gemäß § 34 GmbHG im Umlaufweg folgende Beschlüsse:

1. Der Beschlußfassung im Umlaufweg wird zugestimmt.
2. Der Jahresabschluß zum 31.12.2003, geprüft durch die SOT Wirtschaftsprüfung GmbH, Büro Klagenfurt, wird genehmigend zur Kenntnis genommen.
3. Der Bilanzverlust von - EUR 1.672.751,10 wird auf neue Rechnung vorgetragen.
4. Der Geschäftsführung wird für das Geschäftsjahr 2003 die Entlastung erteilt.
5. Herr Mag. Dr. Hans Hueter, geb. am 16.05.1955, wird mit Wirkung vom heutigen Tag als Geschäftsführer der SSI SCHÄFER PEEM GmbH abberufen.
6. Herrn Mag. Dr. Hans Hueter wird für die Dauer seiner Geschäftsführung vom 01.01.2004 bis zu seiner Abberufung die Entlastung erteilt.
7. Als alleinvertretungsbefugter Geschäftsführer mit Wirkung ab 15.07.2004 wird Herr Dipl. Ing. Rainer Buchmann, geb. am 06.02.1960, bestellt.
8. Mit der Prüfung des Jahresabschlusses zum 31.12.2004 wird die SOT Wirtschaftsprüfung GmbH, Büro Klagenfurt, Sterneckstraße 82, A-9020 Klagenfurt, beauftragt.

D-57290 Neunkirchen, den 17.08.2004

Schäfer Gesellschaft m.b.H. & Co KG


.....
(Gerhard Schäfer)

Unterschriftsbeglaubigung umseitig

2163

Nr. 401 der Urkundenrolle für das Jahr 2004

Mit dem Beteiligten wurde vor Unterschriftsleistung der Gegenstand der Beglaubigung und eine evtl. Vorbefassung in derselben Angelegenheit im Sinne von § 3 Abs. 1 Nr. 7 BeurkG erörtert, die jedoch von dem Unterzeichneten auf ausdrückliche Nachfrage des Notars verneint wurde.

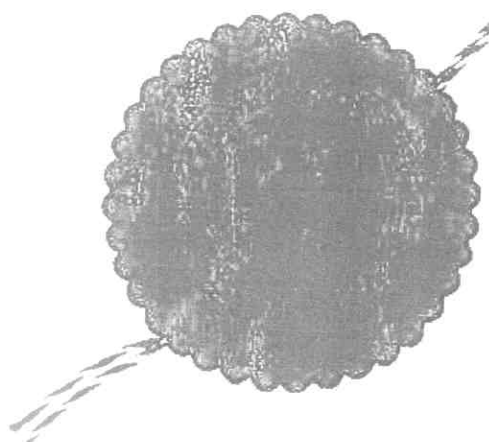
Schließlich wurde mit dem Beteiligten die Frage einer Bevollmächtigung des Notars oder einer mit ihm zur gemeinsamen Berufsausübung verbundenen Person in anderer Sache erörtert. Auf ausdrückliche Nachfrage durch den Notar bestand der Unterzeichnete auf der Vornahme der Beglaubigung.

Die umseitige eigenhändige Unterschrift unter dem Datum des Beschlusses von

Herrn Fabrikant Gerhard Schäfer, geb. am 05.08.1924,
Oberes Gerstenfeld 2, D-57290 Neunkirchen,
- persönlich bekannt -

ist vor mir - auf Wunsch in den Geschäftsräumen der Fritz Schäfer KG, Einrichtungssysteme, Fritz-Schäfer-Straße 20, D-57290 Neunkirchen - vollzogen und wird beglaubigt.

D-57290 Neunkirchen, den 17.08.2004



[Handwritten Signature]
Notar

2164

Kostenrechnung gem. § 154 KostO	
Geschäftswert: 25.000,00 Euro	
Gebühr für Unterschriftsbeglaubigung §§ 141, 32, 45 I KostO	21,00 Euro
Auswärtsgebühr § 58 I KostO	21,00 Euro
Dokumentenpauschale §§ 136 I, II, 152 I KostO	4,50 Euro
Telegraphen- und Fernschreibgebühr §§ 137, 152 II KostO	2,88 Euro
Mehrwertsteuer 16% § 151 a KostO	7,90 Euro
Summe	57,28 Euro

[Handwritten Signature]

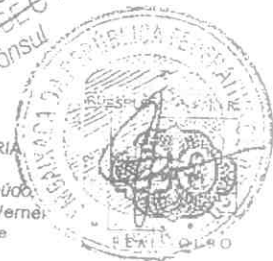
Notar

Diese Kopie stimmt mit dem mir vorliegenden,
 aus 1 1/2 Bogen bestehenden und mit
 ATS/EUR € vergebürhten
 Original vollkommen überein.
 Graz, am 15.09.2004



[Handwritten Signature]
 Dr. Peter Wenger
 als Substitut des öffentlichen Notars
 Dr. Werner Perscha in Graz

[Handwritten Signature]
 JOSE G...
 Vice-Cônsul



EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM VIENA, ÁUSTRIA
 SERVIÇO CONSULAR

A legalização deste documento não implica a aceitação de seu conteúdo.
 Reconheço verdadeira a assinatura do Dr. Peter Wenger, substituto do Dr. Werner
 Perscha, tabelião público em Graz, República da Austria. E para constar onde
 estiver, mandei passar o presente que assinei e fiz selar com o Selo desta
 Embaixada.

Tab. Em. Cons. 16
 R\$ 20,00 ou
 € 28,-
 Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2º, do
 Decreto 84451, de 31/01/80.
 Reg. Nº 1097/04 Tab. Em. Cons. 16 R\$ 20,00 € 28,-
 Viena, 20 de setembro de 2004.



REPUBLIK ÖSTERREICH
Landesgericht für Zivilrechtssachen Graz
Der Präsident

Jv 7796-25/04

216-5

Amtsbestätigung:

Die Echtheit der Unterschrift des **Dr. Peter Wenger**, als Substitut des öffentlichen Notars Dr. Werner Perscha in Graz, Steiermark, sowie des beigesetzten Amtssiegels wird hiemit bestätigt.

G r a z, am 15.9.2004

Für den Präsidenten:

Pachernegg

Verwaltungsabgabe von Euro 10.- entrichtet!

G r a z, am 15.9.2004

WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.380.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão11.991..... Livro nº 6 2 Fls.347.....

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentada uma autenticação, em idioma alemão, que traduzo para o vernáculo, como segue:

Ao Tribunal de Primeira Instância, como Tribunal Comercial Graz, Registro Comercial, é apresentada esta

AUTENTICAÇÃO

Pela presente eu, Doutor Peter Wenger, como substituto do Notário Público Doutor Werner Perscha em Graz, na Steiermark, no sentido dos §§ 51 (1) (parágrafo cinquenta e um, tópico um) da lei das sociedades de responsabilidade limitada, autentico este texto do contrato social da sociedade registrada sob FN 179677 g no Registro Comercial, com a razão social **SSI Schäfer Fördertechnik GmbH**, com sede na comunidade política Graz.

- 1) em seu item "I. Firma" confere ao registrado, sob referência 8114 do Notário Público Doutor Werner Perscha e me é apresentado como protocolo original, em sua deliberação de 03/06/2002 (três de junho de dois mil e dois) sobre a alteração da declaração relativa à constituição da Sociedade de 28/01/1999 (vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e nove) em sua redação atualmente válida.
- 2) Bem como confere nos demais itens da declaração relativa à constituição desta Sociedade.

Em testemunho disto apresento minha declaração oficial, com selo oficial. Graz, em 03/06/2002 (três de junho de dois mil e dois)
Carimbo oficial e assinatura de Dr. Peter Wenger

Anexo:

I
Declaração sobre a constituição de uma Sociedade
(Contrato Social)

II
Razão social da Sociedade é **SSI Schäfer Peem GmbH**

III
Sede: a Sociedade tem sua sede em Graz.

À Sociedade assiste o direito de constituir sucursais na Áustria e no exterior.

Objeto da empresa: Objeto da empresa é a atividade para a produção de instalações de transporte de todos os tipos, em particular a produção de vias transportadoras e de cintas rolantes, dispositivos de comando para



1047AX891508



3166

WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

2168

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão 11.921 Livro nº 62 Fls. 349

IX

Transferência de quotas-sociais: As quotas-sociais são divisíveis, transferíveis e livremente transmissíveis por herança. Qualquer transferência de quotas-sociais entre vivos, parciais ou integrais, exige o consentimento da Assembléia Geral, consentimento este que deverá ser tomado por maioria simples do Capital Social.

X

Despesas da constituição: Até o limite de Euro 8.000,00 (oito mil Euros) as despesas da constituição devem ser arcadas pela Sociedade e lançadas segundo a demanda efetiva nas contas do primeiro exercício.

XI

Disposições subsidiárias: Na medida em que neste contrato nada divergente tenha sido acordado, valem de início, como complemento, as disposições das leis sobre Sociedades de Responsabilidade Limitada, bem como as outras leis.

SEM MAIS, devolvo o documento com estas três (03) laudas, conferidas e achadas conforme. DOU FÉ.

São Paulo, 17 de janeiro de 2014.

WALDTRAUT U. E. ROSE
TRADUTORA PÚBLICA

[Handwritten signature]

Emolumentos: JUCESP, Del. 05/2011 – R\$ 188,00.



Handwritten notes and numbers in the top right corner, including "176" and "176".

Dem Landes- als Handelsgericht Graz, Firmenbuch, wird vorgelegt nachstehende -----

BEURKUNDUNG -----

Handwritten number "2169" next to the section header.

Hiermit beurkunde ich, **Doktor Peter WENGER**, als Substitut des öffentlichen Notars **Doktor Werner PERSCHA** in Graz in Steiermark, im Sinne des § 51 (1) (Paragraph einundfünfzig Absatz eins) des Gesetzes über Gesellschaften mit beschränkter Haftung, daß dieser Wortlaut des Gesellschaftsvertrages der unter **FN 179677 g** in das Firmenbuch eingetragenen **SSI Schäfer Fördertechnik GmbH** mit dem Sitz in der politischen Gemeinde Graz, -----

- 1. in seinem Punkt "I. Firma" mit dem Wortlaut, wie er in dem von mir zur Geschäftszahl 8114 des öffentlichen Notars **Doktor Werner PERSCHA** aufgenommenen und mir urschriftlich vorliegenden Protokoll, in dem der Beschluß vom 03.06.2002 (dritten Juni zweitausendzwei) über die Änderung der Erklärung über die Errichtung der Gesellschaft vom 28.01.1999 (achtundzwanzigsten Jänner eintausendneunhundertneunundneunzig) in ihrer derzeit geltenden Fassung, beurkundet ist, übereinstimmt, -
- 2. in den anderen Punkten mit dem bisherigen Wortlaut aller übrigen, heute in das Firmenbuch eingetragenen unveränderten Bestimmungen der Erklärung über die Errichtung dieser Gesellschaft übereinstimmt. -----

Urkund dessen meine Amtsfertigung und das beigedrückte Amtssiegel. -----

Graz, am 03.06.2002 (dritten Juni zweitausendzwei). -----



Handwritten signature of the notary.

TRADUÇÃO / VERSÃO
N.º 11991
W. SEIBTRAUT U. E. ROSE
17-01-2014

Erklärung über die Errichtung einer Gesellschaft

(Gesellschaftsvertrag)

I.

Firma

Die Firma der Gesellschaft lautet **SSI Schäfer Peem GmbH**.

II.

Sitz

Die Gesellschaft hat ihren Sitz in **Graz**.

Die Gesellschaft ist berechtigt, im In- und Ausland Zweigniederlassungen zu errichten.

III.

Gegenstand des Unternehmens

Gegenstand des Unternehmens ist der Betrieb zur Erzeugung von Förderanlagen aller Art, insbesondere die Erzeugung von Rollenbahn- und Förderband-Anlagen, Ein- und Aus-Steuervorrichtungen und automatischen Kommissionieranlagen.

IV.

Stammkapital und Stammeinlagen

Das Stammkapital der Gesellschaft beträgt EUR 3.000.000,- (Euro dreimillionen) und ist zur Gänze geleistet.

V.

Dauer und Geschäftsjahr

Die Gesellschaft wird auf unbestimmte Dauer errichtet. Das erste Geschäftsjahr beginnt mit dem Tag der handelsgerichtlichen Registrierung der Gesellschaft und endet mit dem auf die Eintragung der Gesellschaft im Firmenbuch folgenden 31. (einunddreißigsten) Dezember. In der Folge sind die Geschäftsjahre ident mit den Kalenderjahren.

VI.

Geschäftsführung und Vertretung

Die Gesellschaft hat einen oder mehrere Geschäftsführer. Es können auch Einzel- und Gesamtprokuristen bestellt werden. Ist nur ein Geschäftsführer bestellt, zeichnet dieser selbständig. Sind zwei oder mehrere Geschäftsführer bestellt, wird die Gesellschaft durch je zwei Geschäftsführer gemeinsam oder

durch einen Geschäftsführer gemeinsam mit einem Gesamtprokuristen vertreten. Die Generalversammlung kann auch einem oder mehreren Geschäftsführern Einzelvertretungsrecht erteilen. -----

VII. -----

Generalversammlung -----

Die Beschlüsse der Gesellschaft werden in der Generalversammlung gefaßt. Je EUR 10,- (Euro zehn) einer übernommenen Stammeinlage gewähren eine Stimme, doch muß jedem Gesellschafter mindestens eine Stimme zustehen. Die Einberufung der Generalversammlung sowie die Bekanntmachung der Gesellschaft haben mit eingeschriebenen Briefen an die Gesellschafter, an deren der Gesellschaft zuletzt bekanntgegebene Adresse zu erfolgen. Zwischen dem Tage der Aufgabe der Sendung zur Post und dem Tage der Generalversammlung muß mindestens ein Zeitraum von vierzehn Tagen liegen. Im Falle der Beschlußfähigkeit einer Generalversammlung ist unter Einhaltung einer Frist von vierzehn Tagen eine Generalversammlung neuerlich einzuberufen, die auf die Gegenstände der ursprünglichen Versammlung beschränkt und dann ohne Rücksicht auf die Höhe des vertretenen Stammkapitals beschlußfähig ist. -----

Die Beschlüsse in der Generalversammlung werden mit einfacher Mehrheit der abgegebenen Stimmen gefaßt, sofern das Gesetz oder Gesellschaftsvertrag nicht zwingend eine größere Mehrheit vorschreibt. -----

VIII. -----

Jahresabschluß -----

Der Jahresabschluß einschließlich Gewinn- und Verlustrechnung für ein abgelaufenes Geschäftsjahr binnen fünf Monaten von der Geschäftsführung zu errichten und ohne Verzug nach Aufstellung jedem Gesellschafter zuzustellen. Über die Verwendung des Bilanzgewinnes entscheidet die Generalversammlung. -----

IX. -----

Übertragung von Geschäftsanteilen -----

Die Geschäftsanteile sind teilbar, übertragbar und frei vererblich. Die ganze oder teilweise Übertragung von Geschäftsanteilen unter Lebenden bedarf der Zustimmung der Generalversammlung, welche Zustimmung mit einfacher Mehrheit des Stammkapitals zu fassen ist. -----

X. -----

Gründungskosten

Die Gründungskosten sind bis zum Höchstbetrag von EUR 8.000,-- (Euro achttausend) von der Gesellschaft zu tragen und nach Maßgabe der tatsächlichen Inanspruchnahme in die erste Jahresrechnung einzusetzen.

XI.**Subsidiärbestimmung**

Soweit in diesem Vertrag nichts anderes vereinbart wurde, gelten ergänzend vorerst die Bestimmungen des Gesetzes über die Gesellschaft mit beschränkter Haftung und dann die der übrigen Gesetze.

WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

2173

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão 11.987 Livro nº 62 Fls. 339

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um certificado de cargo oficial, em idioma alemão, que traduzo para o vernáculo, como segue :

Emblema – Notários Públicos – Dr. Walter Pisk & Dr. Peter Wenger
- Parceria – jm/ho

CERTIFICADO DE CARGO OFICIAL

De acordo com § 89ª da Ordem dos Notários atesto, à base de visto tomado no Registro de Firmas, que o Sr. **Engenheiro Diplomado Rainer Buchmann**, à Fischeraustrasse, 27 em 8051 Graz-Gösting, como Gestor hoje é habilitado a assinar independentemente e legalmente para a **SSI Schäfer Peem GmbH**, registrada sob **FN 179677 g**, com sede em Graz e endereço comercial à Fischeraustrasse, 27 em 8051 Graz-Gösting.
Graz, em 16.12.2013 (dezesseis de dezembro de dois mil e treze)
Carimbo oficial e assinatura, com carimbo, do Mag. Johannes Marko, como substituto do Notário Público Dr. Peter Wenger em Graz

Segue o mesmo em idioma inglês.

Rodapé:

Notários Públicos Dr. Walter Pisk e Dr. Peter Wenger – Parceria
Raubergasse, 20 – A-8010 Graz – telefone (0316) 810044-0 – fax DW8 -
e-mail pisk.wenger@notariat.graz.at – DVR 0632791 – UID ATU46463401
– LG para ZRS-Graz . FN 177788d . OG

SEM MAIS, devolvo o documento com esta lauda, conferida e achada conforme. DOU FÉ.

São Paulo, 16 de janeiro de 2014.

WALDTRAUT U. E. ROSE
TRADUTORA PÚBLICA

Emolumentos: JUCESP, Del. 05/2011 – R\$ 46,00.



1047AX891505



ÖFFENTLICHE NOTARE
 DR. WALTER PISK & DR. PETER WENGER
 PARTNERSCHAFT
 jm/ho

2174

AMTSBESTÄTIGUNG

Gemäß § 89a der Notariatsordnung bestätige ich aufgrund vorgenommener Einsichtnahme in das Firmenbuch, dass Herr **Diplomingenieur Rainer Buchmann**, Fischeraustraße 27, 8051 Graz-Gösting, als Geschäftsführer heute berechtigt ist, für die unter **FN 179677 g** eingetragene **SSI Schäfer Peem GmbH** mit dem Sitz in Graz und der Geschäftsanschrift Fischeraustraße 27, 8051 Graz-Gösting selbständig rechtsverbindlich zu zeichnen. -----
 Graz, am 16.12.2013 (sechzehnter Dezember zweitausenddreizehn). -----



Mag. Johannes Marko
 als Substitut des öffentlichen Notars
 Dr. Peter Wenger in Graz

In accordance with § 89 a of the Austrian Notarial Act and based on the entries in the Austrian commercial register as of today I hereby certify that **Diplomingenieur Rainer Buchmann**, Fischeraustraße 27, 8051 Graz-Gösting, as managing director has the adequate authorities to solely sign for **SSI Schäfer Peem GmbH** that is incorporated with the commercial register under **FN 179677 g** with its corporate seat in Graz and its business adress in Fischeraustraße 27, 8051 Graz-Gösting. -----
 Graz, December 16, 2013. -----



Mag. Johannes Marko
 als Substitut des öffentlichen Notars
 Dr. Peter Wenger in Graz

WALDTRAUT U. E. ROSE

RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

TEL.: (11) 3032-7969

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão 11.933 Livro nº 52 Fls. 340

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um extrato do registro comercial, em idioma alemão, que traduzo para o vernáculo como segue :

Emblema – Notários Públicos Dr. Walter Pisk & Dr, Peter Wenger – em Parceria – Raubergasse, 20 – A-8010 Graz – telefone (03160 810044-0 – Fax DW8 – e-mail pisk.wenger@notariat-graz.at – DVR 0632791 – UID ATU46463401 – LG para Tribunal Cível Graz – FN 177788d – OG

Data de referência: 16.12.2013 Extrato dos dados atuais FN 179677 g
Base deste extrato é o Diário, complementado pela coletânea de documentos.
Ultimo registro em 26.09.2013 com número de registro 24.

Tribunal competente: Tribunal de Primeira Instância para Questões Cíveis de Graz

8	Razão Social	SSI Schäfer Peem GmbH
1	Forma jurídica	Sociedade de responsabilidade limitada
5	Séde	na comunidade política de Graz
5	Endereço comercial	Fischeraustrasse, 27 8051 Graz-Gösting
6	Capital social	Euro 3.000.000,-
1	Balanço anual	data de referência: 31 de dezembro
24	Balanço anual	(último registro; ademais veja histórico) de 31.12.2012, apresentado 13.09.2013
1	Poderes de representação:	quando vários gestores forem designados a Sociedade é representada por dois em conjunto ou por um, juntamente com um procurador. A Assembléia Geral, mesmo quando vários gestores foram designados, poderá conceder poderes de representação exclusiva para um ou outro.
1	Constituição da Sociedade:	declaração de 28/01/1999 001
5	Deliberação da Assembléia Geral de 20/08/2001	002
	Alteração da declaração sobre a constituição da Sociedade nos Itens I, III, IV.	



Handwritten notes at the bottom right of the page.

Handwritten initials at the bottom left of the page.

276

WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão 11.988 Livro nº 62 Fls. 341

7	Deliberação da Assembléia Geral de 28/12/2001 Aumento de capital social: em Euro 2.900.000,- Alteração da declaração sobre a constituição da Sociedade no Item "IV Capital Social e Inversão de Fundos"	003
8	Assembléia Geral de 03/06/2002 Alteração na declaração sobre a constituição da Sociedade no item I	004
5	Gestores (direito comercial) C – Engº Dipl. Rudolf Keller, nascido 16/11/1951, representa individualmente desde 20/08/2001 F – Engº Dipl. Rainer Buchmann, nascido 06/02/1960, representa individualmente desde 15/07/2004	
11	H Procurador: Mag. Harald Kreiger, nascido 28/06/1969, representa, em conjunto com um gestor, desde 27/08/2007	
17	I Sócios:	
19	Capital social	Euro 3.000.000
19	Disto inversão feita	Euro 3.000.000
	-----	-----
	Somas	Euro 3.000.000 Euro 3.000.000

Pessoas: endereços

- 6 C Engº Dipl. Rudolf Keller, nascido 16/11/1951
5 Rossbergstrasse, 11
CHE-8832 Wollau/Suíça
- 11 F Engº Dipl. Rainer Buchmann, nascido 06/02/1960
11 Fischeraustrasse, 27
8051 Graz-Gösting
- 17 H Mag. Harald Kreiger, nascido 28/06/1969
17 Körösistrasse, 61 i
8010 Graz
- 19 I SSI Schäfer Automation GmbH
19 (FN 185143 w)
19 Etrichstrasse, 7
4600 Wels



12

COPIADA

WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

2177

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236 014 778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão 11.988 Livro nº 62 Fls. 342

Tribunal de Comércio Viena

1 registrado em 25/02/1999 – processo 71 Fr 1806/99 y
Requerido novo registro de uma firma,
Recebido em 16/02/1999

Tribunal Regional para a Justiça Cível de Graz

5 registrado em 08/09/2002 processo 27 Fr 9131/01 m
Requerida a mudança da sede
Recebido em 03/09/2001

6 registrado em 01/03/2002 processo 27 Fr 2410/02 m
Requerida alteração
Recebido em 26/02/2002

7 registrado em 03/04/2003 processo 27 Fr 3646/02 f
Correção ex officio

8 registrado em 02/07/2002 processo 27 Fr 6451/02 f
Requerida alteração
Recebido em 12/06/2002

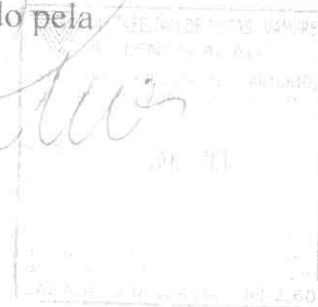
11 registrado em 03/09/2004 processo 27 Fr 10198/04 h
Requerida alteração
Recebido em 25/08/2004

17 registrado em 04/09/2007 processo 27 Fr 2982/07 y
Requerida alteração
Recebido em 31/08/2007

19 registrado em 12/08/2009 processo 50 Fr 2307/09 t
Requerida alteração
Recebido em 23/07/2009

24 registrado em 26/09/2013 processo 50 Fr 3782/13 x
Balanço anual enviado eletronicamente
Recebido em 13/09/2013

Informação do Banco Nacional da Áustria = Österreichische Nationalbank
em 16/12/2013: número de identificação vigente: 4197615, emitido pela
Câmara de Compensação ÖGIZIN HAO21.



WR

WALDTRAUT U. E. ROSE
RUA CUNHA GAGO, 826 - 05421-001 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: (11) 3032-7969

2178

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA: ALEMÃO

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 20/03/1980, SOB Nº 357

C.P.F. 236.014.778-15
RG Nº 971.401

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (I.S.S.) Nº 8.542.340-8
INSS Nº 1.170.390.519-3

waldtraut.rose@terra.com.br

nº da tradução ou versão 11.988 Livro nº 62 Fls. 343

Carimbo oficial – o Notário como Comissário Judicial

assinatura e carimbo: MMag Dagmar Gruber, como substituta do Notário
Público, Dr. Walter Pisk em Graz

SEM MAIS, devolvo o documento com estas quatro (04) laudas, conferidas
e achadas conforme. DOU FÉ.

São Paulo, 16 de janeiro de 2014.

WALDTRAUT U. E. ROSE
TRADUTORA PÚBLICA

Emolumentos: JUCESP, Del. 05/2011 – R\$ 161,00.



COPIA COLOCADA



2179

ÖFFENTLICHE NOTARE
DR. WALTER PISK & DR. PETER WENGER
PARTNERSCHAFT

Stichtag 16.12.2013

Auszug mit aktuellen Daten

FN 179677 g

Grundlage dieses Auszuges ist das Hauptbuch ergänzt um Daten aus der Urkundensammlung.

Letzte Eintragung am 26.09.2013 mit der Eintragsnummer 24
zuständiges Gericht Landesgericht für ZRS Graz

FIRMA

8 SSI Schäfer Peem GmbH

RECHTSFORM

1 Gesellschaft mit beschränkter Haftung

SITZ in

5 politischer Gemeinde Graz

GESCHÄFTSANSCHRIFT

5 Fischeraustraße 27
8051 Graz-Gösting

KAPITAL

6 EUR 3.000.000

STICHTAG für JAHRESABSCHLUSS

1 31. Dezember

JAHRESABSCHLUSS (zuletzt eingetragen; weitere siehe Historie)

24 zum 31.12.2012 eingereicht am 13.09.2013

VERTRETUNGSBEFUGNIS

1 Die Gesellschaft wird, wenn mehrere Geschäftsführer bestellt sind, durch zwei Geschäftsführer gemeinsam oder durch einen von ihnen gemeinsam mit einem Gesamtprokuristen vertreten.

Die Generalversammlung kann, auch wenn mehrere Geschäftsführer bestellt sind, einzelnen von ihnen selbständige Vertretungsbefugnis erteilen.

- | | | |
|---|--|-----|
| 1 | Erklärung über die Errichtung der Gesellschaft vom 28.01.1999 | 001 |
| 5 | Generalversammlungsbeschluss vom 20.08.2001
Änderung der Erklärung über die Errichtung der Gesellschaft in den Punkten I., II., III., IV. | 002 |
| 7 | Generalversammlungsbeschluss vom 28.12.2001
Kapitalerhöhung um EUR 2.900.000,-
Änderung der Erklärung über die Errichtung der Gesellschaft im Punkt "IV. Stammkapital und Stammeinlagen" | 003 |

8 Generalversammlungsbeschluss vom 03.06.2002
 Änderung der Erklärung über die Errichtung der Gesellschaft
 in Punkt 2

004
 21801

GESCHÄFTSFÜHRER/IN (handelsrechtlich)		
5	C	Dipl Ing Rudolf Keller, geb. 16.11.1951 vertritt seit 20.08.2001 selbständig
11	F	Dipl-Ing Rainer Buchmann, geb. 06.02.1960 vertritt seit 15.07.2004 selbständig
PROKURIST/IN		
17	H	Mag. Harald Kreiger, geb. 28.06.1969 vertritt seit 27.08.2007 gemeinsam mit einem Geschäftsführer
GESELLSCHAFTER/IN		
		STAMMEINLAGE
		HIERAUF GELEISTET
19	I	SSI Schäfer Automation GmbH
19	 EUR 3.000.000
	 EUR 3.000.000
	Summen:	EUR 3.000.000
		EUR 3.000.000

--- PERSONEN ---

- 6 C Dipl Ing Rudolf Keller, geb. 16.11.1951
- 5 Rossbergstraße 11
- CHE-8832 Wollau, Schweiz
- 11 F Dipl-Ing Rainer Buchmann, geb. 06.02.1960
- 11 Fischeraustraße 27
- 8051 Graz-Gösting
- 17 H Mag. Harald Kreiger, geb. 28.06.1969
- 17 Körösisstraße 61 i
- 8010 Graz
- 19 I SSI Schäfer Automation GmbH
- 19 (FN 185143 w)
- 19 Etrichstraße 7
- 4600 Wels

----- VOLLZUGSÜBERSICHT -----

- Handelsgericht Wien
- I eingetragen am 25.02.1999 Geschäftsfall 71 Fr 1806/99 y
 - Antrag auf Neueintragung einer Firma eingelangt am 16.02.1999
- Landesgericht für ZRS Graz
- 8 eingetragen am 08.09.2001 Geschäftsfall 27 Fr 9131/01 m
 - Antrag auf Sitzverlegung eingelangt am 03.09.2001
 - 10 eingetragen am 01.03.2002 Geschäftsfall 27 Fr 2410/02 m
 - Antrag auf Änderung eingelangt am 26.02.2002
 - 11 eingetragen am 03.04.2002 Geschäftsfall 27 Fr 3646/02 f
 - amtswegige Berichtigung
 - 9 eingetragen am 02.07.2002 Geschäftsfall 27 Fr 6451/02 f
 - Antrag auf Änderung eingelangt am 12.06.2002
 - 11 eingetragen am 03.09.2004 Geschäftsfall 27 Fr 10198/04 h
 - Antrag auf Änderung eingelangt am 25.08.2004
 - 17 eingetragen am 04.09.2007 Geschäftsfall 27 Fr 2982/07 y
 - Antrag auf Änderung eingelangt am 31.08.2007
 - 19 eingetragen am 12.08.2009 Geschäftsfall 50 Fr 2307/09 t
 - Antrag auf Änderung eingelangt am 23.07.2009
 - 14 eingetragen am 26.09.2013 Geschäftsfall 50 Fr 3782/13 x
 - Elektronische Einreichung Jahresabschluss eingelangt am 13.09.2013

3
2181

----- INFORMATION DER ÖSTERREICHISCHEN NATIONALBANK -----

zum 16.12.2013 gültige Identnummer: 4197615
erstellt über Verrechnungsstelle ÖGIZIN ***** HA021



Der Notar als Substitut des öffentlichen Notars

MMag. Dagmar Gruber
als Substitutin des öffentlichen Notars
Dr. Walter Pisk in Graz

TRADUÇÃO / VERSÃO
N.º 11988
WALDTRAUT U. E. ROSE
16-01-2014

2182

CITADELLA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001
Recuperação Judicial – SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E MERKUR EDITORA LTDA.

BANCO FIBRA S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar (parte) ao 9º andar e 19º andar (parte), cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº58.616.418/0001-08, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E MERKUR EDITORA LTDA.**, cujo feito se processa perante o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, requerer a juntada do instrumento de mandato e demais documentos que seguem em anexo (documentos anexos), para os devidos fins.

Requer, ainda, em atendimento ao disposto no art. 39 do Código de Processo Civil e inciso I do artigo 9º da Lei nº 11.101/2005, que todas as intimações ou comunicações sejam feitas exclusivamente em nome do **Dr. REALSI ROBERTO CITADELLA, OAB/SP Nº 47.925, com escritório à Rua Líbero Badaró, 425, 18º andar, conjunto 185 – São Paulo – SP**, anotando-se esta circunstância na contracapa dos autos, bem como demais assentamentos, inclusive de informática.

Termos em que,
P. deferimento.
São Paulo, 22 de janeiro de 2014.

REALSI ROBERTO CITADELLA
OAB/SP 47.925

FABIO AUGUSTO MORITA
OAB/SP 149.069

2183

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES

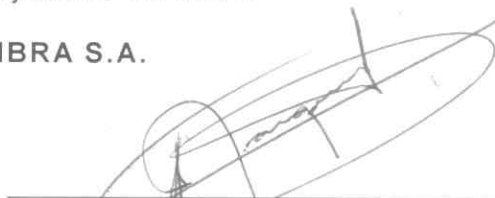
(1) **RICARDO ANDREASSA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 280.046.328-74, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº. 195.865 e (2) **ALAN SOLER MARQUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 260.841.138-00 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº. 208.945, ambos com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 360, 4º ao 9º andares, **SUBSTABELECEM, COM RESERVA**, os poderes que lhe foram outorgados por **BANCO FIBRA S.A.**, instituição financeira com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º ao 9º andares, para os advogados, Drs. **REALSI ROBERTO CITADELLA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 47.925 e no CPF/MF sob o nº 531.184.308-00; **JOSÉ PEDRO DOMEZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 28.827 e no CPF/MF sob o nº 029.973.808-63; **LUIZ CARLOS SERRADELA BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 114.049 e no CPF/MF sob o nº 051.549.308-27; **TONNY JIN MYUNG**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 250.303 e no CPF/MF sob o nº 303.553.398-97; **RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 260.487 e no CPF/MF sob o nº 267.017.958-46; **FABIO AUGUSTO MORITA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 149.069 e no CPF/MF sob o nº 131.566.958-74; **ROBERTA NUNES SIMONATO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 275.046 e no CPF/MF sob o nº 326.779.628-07; **IVO ALEXANDRE NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 250.036, inscrito no CPF/MF sob o nº. 223.570.078-00, e dos estagiários de direito **LUCIANE CARDOSO CITADELLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 336.668 e no CPF/MF sob o nº 371.230.628-84, **LUNA GOMES BARBOSA SIPOLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 194.285-E, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.413.146-11; e **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 196.655 – E, e no CPF/MF sob o nº 374.498.668-38, todos integrantes do escritório de advocacia localizado na Rua Libero Badaró, nº 425, 18º andar, conjunto 185, Centro, CEP 01009-000, para atuarem, em conjunto ou isoladamente, independente de ordem de nomeação, dentro e fora do foro judicial, podendo requerer, revogar, notificar, confessar, renunciar, recorrer, desistir, transigir, assinar acordos e compromissos, praticando, enfim, todos e quaisquer outros atos necessários à proteção dos interesses do Outorgante, inclusive substabelecer o presente mandato, com reserva de poderes, ficando expressamente ratificados todos os atos já praticados dentro do escopo do presente instrumento que se destina especialmente à defesa dos interesses e pretensões do Outorgante na Recuperação Judicial da empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e outra**, bem como, nos termos do § 4º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, representar a outorgante na assembleia geral de credores, proceder a realização de prenotação de distribuição de ação em cartórios, detrans e demais órgãos, enfim, podendo praticar todos os atos para o fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 15 de janeiro de 2014.

BANCO FIBRA S.A.



RICARDO ANDREASSA



ALAN SOLER MARQUES





CREDIFIBRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ nº 11.434.526/0001-04
NIRE 35.300.375.611

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2011**

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada aos quatorze dias do mês de outubro de 2011, às 16h00, na Alameda Santos, 1787 – 7º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, estado de São Paulo.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Glauco Cavalcante Lima e secretariados pelo Sr. Marcio Ronconi de Oliveira.
3. **QUORUM:** Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Anexo I à presente Ata e assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
4. **CONVOCAÇÃO:** Independente de convocação nos termos do permissivo legal constante no artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias (i) destituição de membro estatutário da Companhia; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações efetuadas durante o corrente ano; e (iii) outros assuntos de interesse social da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações.

(i) Destituição do Sr. **NORIVAL OSVALDO PUGLIERI**, nesta data, do cargo de Diretor Comercial, restando, portanto, seu nome retirado do quadro de administradores da Companhia. Os Diretores consignam seus cumprimentos e agradecimentos ao Sr. **NORIVAL OSVALDO PUGLIERI**, pelos serviços prestados à Companhia durante o exercício de suas funções.

Por conseguinte, os Diretores resolvem deixar vago o cargo de Diretor Comercial da Companhia, cuja as funções do cargo serão cumuladas pelo Diretor Vice-Presidente Executivo de Negócios, Sr. **Marcio Ronconi de Oliveira**.

(ii) (a) Em conformidade com a aprovação do Banco Central, datada de 25 de fevereiro de 2011 (DEORF/GTSP2-2011/01101), processo nº 1001500528, o artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, passou a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo (i) 1 (um) Diretor-Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Corporativo; (iii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo de Negócios; (iv) 1 (um) Diretor

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
S. Paulo, 29 NOV. 2012

Sérgio Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
TAS CONTRIB. P/ VERGA - R\$ 2,35

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

1059AQ453178

2187

Anexo I

CREDIFIBRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ nº 11.434.526/0001-04
NIRE 35.300.375.611

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2011

Lista de Presença de Acionistas

Acionista	Número de Ações Ordinárias	Número de Votos
Banco Fibra S.A.	704.243.034	704.243.034
Elizabeth S.A. Indústria Textil	7.001	7.001
Total	704.250.035	704.250.035

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 14 de outubro de 2011.

Mesa:

[Handwritten Signature]
Glauco Cavalcante Lima
 Presidente

[Handwritten Signature]
Marcio Ronconi de Oliveira
 Secretário

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Mes. 1855 - Tel. 3258-5100
 AUTENTICAÇÃO Autenticada Presente copia
 redigida extraída pela parte conforme
 original autenticado
 S. Paulo

29 NOV. 2012
AUTENTICAÇÃO
 Sérgio Santos Silva
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 1059A0453181
 RIB. PI VERBA - R\$ 2,35

VALIDO SIMILANTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

2158

ESTATUTO SOCIAL DA
CREDIFIBRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º - CREDIFIBRA S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Sociedade”).

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro no município e comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Santos, 1787 – 1º, 2º, 3º(parte), 4º(parte), 6º (parte), 7º, 8º(parte), 10º e 13º andares, Cerqueira Cesar, CEP: 01419-100.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá mudar o endereço da sede social, observado o disposto no “caput” deste artigo, abrir, manter, transferir e/ou encerrar filiais e nomear correspondentes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as prescrições e formalidades legais.

Artigo 3º - A sociedade tem como objeto social a prática de operações que se relacionem com a concessão de crédito a médio e longo prazos, bem como a realização de financiamentos para aquisição de bens e serviços e para capital de giro.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá participar de outras sociedades como sócia ou acionista, participação essa condicionada às limitações estabelecidas pela legislação em vigor.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II - Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 709.425.504,41 (setecentos e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 704.250.035 (setecentas e quatro milhões, duzentas e cinquenta mil e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, escriturais, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais dos acionistas.

Parágrafo Segundo - A Sociedade observará os acordos de acionistas que forem arquivados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, conforme posteriormente alterada (“Lei das SAs”), cabendo ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados em desacordo aos mesmos.

Colégio Notarial do Brasil

 São Paulo

 29 NOV. 2012

 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

 1059AQ453182

 ESCRIVENTE AUTORIZADO

 CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,35

2189

Parágrafo Terceiro - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 6º - A Sociedade poderá realizar aumentos de capital mediante emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, de uma ou mais classes, até o limite legalmente permitido.

Parágrafo Único - A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei das SAs, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (“IGP-M”) na menor periodicidade legalmente admitida, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis* e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Artigo 7º - Os acionistas, na proporção das ações que possuem terão direito de preferência na subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações, devendo ser, para tanto, respeitadas as regras previstas no art. 171 da Lei das SAs.

Parágrafo Primeiro - Para o exercício do direito de preferência a que faz menção este artigo 7º, os acionistas deverão respeitar o prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data da publicação da deliberação que autorizou a emissão das novas ações e/ou dos valores mobiliários para manifestarem seu interesse.

Parágrafo Segundo - Caso um ou mais acionistas não exerça o seu direito de preferência com relação à subscrição de que trata este artigo 7º, os acionistas que efetivamente o exerceram na proporção de sua respectiva participação, terão o prazo adicional de 15 (quinze) dias para exercer o direito de preferência com relação à subscrição que caberia aos acionistas que se omitiram, na proporção de sua participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações daqueles acionistas não interessados.

Capítulo III - Da Assembléia Geral

Artigo 8º - A Assembléia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da sociedade, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses do exercício social.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 9º - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembléia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 10 - A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal ou por acionistas, na forma prevista em lei, e instalar-se-á em primeira convocação com a

Colégio Notarial do Brasil

 Autenticação

 1059AQ453183

 29 NOV 2012

 Sergio Santos Silva

 ESCRIVENTE AUT. JIZADO

 CUSTAS CONTRIB. VERBA R\$ 2,35

2140

presença de acionistas representando no mínimo 25% do capital social com direito a voto; em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será presidida por acionista que será eleito pelos presentes, cabendo a ele a escolha do secretário.

Artigo 11 - Compete à Assembléia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, observado que as deliberações serão consideradas aprovadas se contarem com voto favorável da maioria do capital social, exceto se quorum superior for requerido pela Lei ou por estes Estatutos, cabendo-lhes especialmente:

- a) estabelecer a estratégia geral de negócios da Sociedade;
- b) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- c) aprovar ou alterar o plano de negócios da Sociedade;
- d) supervisionar o desempenho da Diretoria, examinar livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações relativas a contratos assinados ou prestes a serem assinados e tomar todas as medidas que entender necessárias;
- e) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelo administrador;
- f) reformar total ou parcialmente este Estatuto Social;
- g) fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- h) nomear e destituir auditores independentes;
- i) deliberar a respeito de qualquer matéria levada a sua apreciação.

Capítulo IV - Da Administração

Título II - Da Diretoria

Artigo 12 - A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Sociedade cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembléia Geral, assegurar o seu regular funcionamento, podendo e devendo praticar todos e quaisquer atos necessários a tal fim.

Artigo 13 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Corporativo; (iii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo de Negócios; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; e (v) até 5 (cinco) Diretores de Área, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Compete ao(s):

- a) Diretor Presidente - (i) administrar e supervisionar os demais Diretores da Sociedade; e (ii) substituir, em regime de alternância, qualquer Diretor em seus impedimentos e ausências temporárias.
- b) Diretor Vice-Presidente Executivo Corporativo - (i) administrar e supervisionar as áreas administrativas e de suporte da Sociedade; (ii) substituir, em regime de alternância,

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
 Av. Dr. Cândido de Melo, 1855 - Tel. 3258-1100
 São Paulo - SP - 05066-000

13 11 2012 9 NOV. 2012

Colégio Notarial do Brasil
 Sérgio Santos Silva
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 AUTENTICAÇÃO CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,35
 1059AQ453184

VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

2199

outro Diretor em caso de impedimento e ausência temporária; (iii) supervisionar a atuação dos Diretores que estiverem sob sua supervisão direta e acompanhamento dos respectivos desempenhos.

c) Diretor Vice-Presidente Executivo de Negócios – (i) administrar e supervisionar as áreas de negócios (ii) substituir, em regime de alternância, outro Diretor em caso de impedimento e ausência temporária; (iii) supervisionar a atuação dos Diretores que estiverem sob sua supervisão direta e acompanhamento dos respectivos desempenhos.

d) Diretor Comercial – (i) administrar e supervisionar a área comercial da Sociedade; (ii) substituir, em regime de alternância, outro Diretor em caso de impedimento e ausência temporária; (iii) supervisionar a atuação dos Diretores que estiverem sob sua supervisão direta e acompanhamento dos respectivos desempenhos.

e) Diretores de Área – (i) administrar as áreas específicas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e/ou pelo Vice-Presidente Executivo a que estiverem subordinados.

Parágrafo Segundo – Observado o número mínimo de Diretores, é facultada a Assembléia Geral a nomeação de Diretores em número inferior ao máximo, sendo certo que a Assembléia Geral poderá a qualquer tempo preencher os cargos eventualmente vagos.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral.

Artigo 14 – Observado o disposto no artigo 21 deste Estatuto Social, os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria, logo após sua eleição.

Artigo 15 - Os Diretores não prestarão caução.

Artigo 16 - Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão.

Artigo 17 - Em suas ausências e impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos observadas as seguintes regras:

- a) Diretor Presidente será substituído por qualquer dos Vice-Presidentes Executivos;
- b) O Vice-Presidente Executivo Corporativo será substituído pelo Vice-Presidente Executivo de Negócios e vice-versa;
- c) Qualquer Diretor de Área será substituído pelo Diretor de Área que for indicado pelo Vice-Presidente Executivo a que estiver subordinado.

Artigo 18 - Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) em se tratando do Diretor Presidente, Vice-Presidentes Executivos ou Comercial, a Assembléia Geral elegerá imediatamente um substituto;
- b) em se tratando de Diretor de Área, será ele substituído pelo Diretor de Área que o Diretor Presidente ou um dos Vice-Presidentes Executivos designarem até que seja eleito novo Diretor de Área pela Assembléia Geral.

CARTÓRIO DO 15º TABELADO DE DIRTOS
 C-3250 de Mar. 1955 - Tel. 3058-5100
 Sede: 10018
 29 NOV. 2012
 VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Sergio Santos Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P. VERBA - R\$ 2,35
 1059AQ453185

2192

Artigo 19 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente e se instalará com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.

Artigo 20 - A Diretoria poderá constituir procuradores da Sociedade cujos poderes serão estabelecidos no instrumento de mandato, que será firmado por dois Diretores sendo um deles o Diretor Presidente ou um dos Vice-Presidentes Executivos.

Parágrafo Único - Os procuradores “ad negotia” serão constituídos por prazo determinado, que figurará no instrumento do mandato.

Artigo 21 - A Sociedade obrigar-se-á pela assinatura:

- a) de dois Diretores, em conjunto;
- b) de um procurador, com poderes para a prática do(s) ato(s), em conjunto com um Diretor; e
- c) de dois procuradores com poderes para a prática do(s) ato(s), em conjunto.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral nomeará um Diretor para representar singularmente a Sociedade naqueles atos que tal se faça necessário.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo 22 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal com um mínimo de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos para mandato de um ano e destituível pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – O órgão só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembléia Geral, nos termos da legislação em vigor.

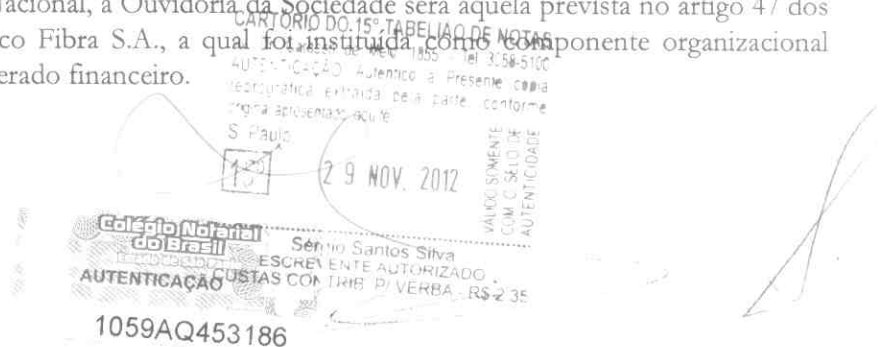
Parágrafo Segundo – Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente a da instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 23 - A Assembléia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes a remuneração.

Artigo 24 - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei.

Capítulo VII – Da Ouvidoria

Artigo 25 – Conforme estabelecido e autorizado pela Resolução nº 3.477, de 26 de julho de 2007, do Conselho Monetário Nacional, a Ouvidoria da Sociedade será àquela prevista no artigo 47 dos Estatutos Sociais do Banco Fibra S.A., a qual foi instituída como componente organizacional único para o seu conglomerado financeiro.



2193

Capítulo VII - Do Exercício Social e dos Resultados

Artigo 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27 - A Sociedade poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais; (ii) aprovar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, inclusive com antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso; e (iii) aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, fixando a data de liquidação de cada parcela, se houver.

Artigo 28 - Do Resultado Social, apurado no Balanço Patrimonial serão deduzidos, sucessivamente, nessa ordem:

- f) os prejuízos acumulados, se houver;
- g) a provisão para pagamento de imposto de renda;
- h) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que esta alcance 20% (vinte por cento) do capital social; e
- i) pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- j) Reserva de Expansão.

Parágrafo Único: O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições previstas nas alíneas “a” a “d” acima, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada e deliberada através de Assembleia Geral, podendo ser destinado até 100% (cem por cento) à Reserva de Expansão, com a finalidade de amparar os planos de investimento da Companhia, desde que não ultrapassado o limite de 100% (cem por cento) do capital social integralizado.

Artigo 29 - A Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, dará destinação ao total do lucro líquido, sendo certo que o dividendo mínimo obrigatório será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, observadas as prescrições constantes deste Estatuto Social e da Lei das SAs.

Artigo 30 - Assembléia Geral por proposta da Diretoria, poderá destinar parte do lucro líquido para a formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo Único - A proposta da Diretoria deverá indicar a causa da perda prevista e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva.

Artigo 31 - A Assembléia Geral poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço levantado em 30 de junho de cada ano.



2194

Capítulo VIII - Da Liquidação e Dissolução

Artigo 32 - A Sociedade entrará em liquidação sendo posteriormente dissolvida nos casos previstos em lei e quando assim decidir a Assembléia Geral.

Artigo 33 - A Assembléia Geral que aprovar a liquidação e dissolução da Sociedade determinará a forma pela qual se processarão, elegerá o liquidante e órgão fiscalizador das operações a serem por este desenvolvidas.

Capítulo IX - Disposições Finais


Artigo 34 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas Leis e regulamentos específicos sobre bancos múltiplos e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral nas matérias sobre as quais lhe caiba livremente decidir.

São Paulo, 14 de outubro de 2011.


Glaucio Cavalcante Lima
Presidente


Marcio Ronconi de Oliveira
Secretário

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855 - Tel. 3258-5100
AUTENTICADO: Autenticado a Presença, copia
fotostática extraída de arquivado conforme
origina autenticado, ou
S. Falso
15
29 NOV. 2012
MAIS SIMPLEMENTE
COM O Selo de
AUTENTICIDADE
Colegio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
Sérgio Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA P/VERBA - R\$ 2,35
AUTENTICAÇÃO
1059AQ453192

Desentranhei
fls. 2198/2207 tendo em vista
que foram juntadas equívoca-
mente neste auto, quando a
verdadeira devocionaria do pedido na
Med. Cautelar 0407996-25-2013-8 150001.
 10, 13/02/2014.

TERMO DE: () ABERTURA (X) ENCERRAMENTO

Nesta data,

() INICIEI

(X) ENCERREI

este volume destes autos com 2207 folhas.

Rio de Janeiro, 29 / 01 / 2014.


P/Escrivão